

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos, componentes hidráulicos e sanitários, ferramentas, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Urucuiá/MG, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

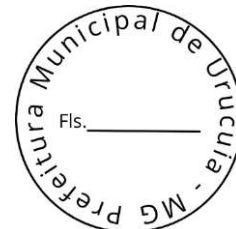
1.2. A contratação corresponde a uma única demanda institucional do Município de Urucuiá/MG. A Secretaria Municipal de Administração providenciou a instrução da fase preparatória, sem que isso implique contratação individualizada por Secretaria ou unidade administrativa. As unidades municipais serão consideradas apenas para fins de requisição interna, destinação, recebimento e controle dos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR AURICULAR CG38K. .	UN	1250	R\$ 30,12	R\$ 37.650,00
2	ABAFADOR DE RUÍDOS CG104. .	UN	1250	R\$ 29,27	R\$ 36.587,50
3	ABRAÇADEIRA DE INOX DIVERSOS TAMANHO. .	UN	375	R\$ 2,61	R\$ 978,75
4	ABRAÇADEIRA LATÃO P MANGUEIRA DE 12. .	UN	125	R\$ 2,68	R\$ 335,00
5	ABRAÇADEIRA MANGOTE 1 29X32 MM. .	UN	38	R\$ 1,04	R\$ 39,52
6	ABRAÇADEIRA MANGOTE 112 39X4 MM. .	UN	25	R\$ 8,25	R\$ 206,25
7	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2 54X62 MM. .	UN	25	R\$ 21,23	R\$ 530,75
8	ABRAÇADEIRA MANGOTE 212 67X75 MM. .	UN	19	R\$ 21,27	R\$ 404,13
9	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3 79X87 MM. .	UN	19	R\$ 24,30	R\$ 461,70
10	ABRAÇADEIRA NYLON PRETABRANCA 400X48. .	UN	1250	R\$ 0,74	R\$ 925,00
11	ABRAÇADEIRA RSF 10 à 13MM 38X12. .	UN	63	R\$ 2,27	R\$ 143,01
12	ABRAÇADEIRA RSF 13 à 19MM 12X34. .	UN	38	R\$ 2,25	R\$ 85,50
13	ABRAÇADEIRA RSF 19 à 25MM 34X1. .	UN	38	R\$ 2,93	R\$ 111,34
14	ABRAÇADEIRA RSF 25 à 38MM 1X112. .	UN	38	R\$ 5,23	R\$ 198,74
15	ABRAÇADEIRA RSF 38 à 51MM 112X2. .	UN	38	R\$ 8,04	R\$ 305,52
16	ABRAÇADEIRA RSF 51 à 64MM 2X212. .	UN	63	R\$ 9,26	R\$ 583,38
17	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA BRANCO. .	UN	13	R\$ 91,04	R\$ 1.183,52
18	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO. .	UN	13	R\$ 92,97	R\$ 1.208,61
19	ACIDO MURIÁTICO 1L. .	UN	25	R\$ 21,04	R\$ 526,00
20	ACIONADOR DUPLO ABS P CAIXA ACLOPADA. .	UN	13	R\$ 133,19	R\$ 1.731,47
21	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 1. .	UN	13	R\$ 39,26	R\$ 510,38

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

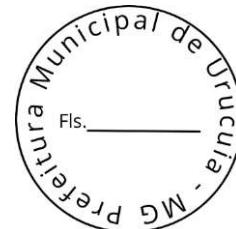


22	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 112. .	UN	13	R\$	57,92	R\$ 752,96
23	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 114. .	UN	13	R\$	62,64	R\$ 814,32
24	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 2. .	UN	13	R\$	80,88	R\$ 1.051,44
25	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 212. .	UN	13	R\$	80,64	R\$ 1.048,32
26	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 3. .	UN	13	R\$	123,77	R\$ 1.609,01
27	ADAPTADOR FERRO RANHURARANH 34. .	UN	13	R\$	33,92	R\$ 440,96
28	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 1. .	UN	13	R\$	39,73	R\$ 516,49
29	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 112. .	UN	13	R\$	58,62	R\$ 762,06
30	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 114. .	UN	13	R\$	65,54	R\$ 852,02
31	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 2. .	UN	13	R\$	83,63	R\$ 1.087,19
32	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 212. .	UN	13	R\$	82,86	R\$ 1.077,18
33	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 3. .	UN	13	R\$	125,52	R\$ 1.631,76
34	ADAPTADOR FERRO ROSCA RANHURA 34. .	UN	13	R\$	33,46	R\$ 434,98
35	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 1. .	UN	38	R\$	3,17	R\$ 120,46
36	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 112. .	UN	38	R\$	5,15	R\$ 195,70
37	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 114. .	UN	38	R\$	5,59	R\$ 212,42
38	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 12. .	UN	38	R\$	2,20	R\$ 83,60
39	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 2. .	UN	38	R\$	6,45	R\$ 245,10
40	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO INTERNO 34. .	UN	38	R\$	3,04	R\$ 115,52
41	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD 32X1. .	UN	38	R\$	3,27	R\$ 124,26
42	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD 50X112. .	UN	38	R\$	12,02	R\$ 456,76
43	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD CURTO C ROSCA LR32. .	UN	63	R\$	5,99	R\$ 377,37
44	ADAPTADOR P TUBO GALVANIZADO DE 20MM.	UN	19	R\$	29,99	R\$ 569,81
45	ADAPTADOR P TUBO GALVANIZADO DE 25MM.	UN	19	R\$	33,26	R\$ 631,94
46	ADAPTADOR P TUBO GALVANIZADO DE 50MM.	UN	1	R\$	79,99	R\$ 79,99
47	ADAPTADOR PVC AZUL 50MMX2 CURTO ROSCA EXTERNA E SOLDAVEL INTERNO. .	UN	25	R\$	8,29	R\$ 207,25
48	ADAPTADOR RED IRRIGAÇÃO INT 1X34. .	UN	13	R\$	4,04	R\$ 52,52
49	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 12POL. .	UN	38	R\$	1,21	R\$ 45,98
50	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 34POL. .	UN	38	R\$	1,57	R\$ 59,66
51	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1POL.	UN	38	R\$	2,56	R\$ 97,28
52	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM X 114POL. .	UN	25	R\$	6,41	R\$ 160,25

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



53	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 112POL. .	UN	38	R\$ 7,79	R\$ 296,02
54	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2POL. .	UN	25	R\$ 15,92	R\$ 398,00
55	AGUA RAZ 900 ML. .	UN	188	R\$ 34,42	R\$ 6.470,96
56	AGULHA P SACO 125MM. .	UN	25	R\$ 4,05	R\$ 101,25
57	ALAVANCA PONTA E Pá SEXTAVADA 1X150M. .	UN	13	R\$ 302,22	R\$ 3.928,86
58	ALAVANCA PONTA E Pá SEXTAVADA 1X180M. .	UN	13	R\$ 311,20	R\$ 4.045,60
59	ALAVANCA REDONDO LISA 1 X 150 M. .	UN	13	R\$ 309,51	R\$ 4.023,63
60	ALAVANCA REDONDO LISA 1 X 180 M. .	UN	13	R\$ 309,60	R\$ 4.024,80
61	ALICATE AMPERIMETRO. .	UN	3	R\$ 190,67	R\$ 572,01
62	ALICATE BOMBA DAGUA 10. .	UN	6	R\$ 81,08	R\$ 486,48
63	ALICATE BOMBA DAGUA 12. .	UN	6	R\$ 81,26	R\$ 487,56
64	ALICATE DE BICO. .	UN	31	R\$ 43,39	R\$ 1.345,09
65	ALICATE DE PRESSÃO 10. .	UN	38	R\$ 68,37	R\$ 2.598,06
66	ALICATE UNIVERSAL 8. .	UN	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
67	ALICATES P ANÉIS EXTERNOS CURVAS. .	UN	4	R\$ 57,66	R\$ 230,64
68	ALICATES P ANÉIS EXTERNOS RETAS. .	UN	4	R\$ 59,28	R\$ 237,12
69	ALICATES P ANÉIS INTERNOS CURVAS. .	UN	4	R\$ 57,51	R\$ 230,04
70	ALICATES P ANÉIS INTERNOS RETAS. .	UN	4	R\$ 57,80	R\$ 231,20
71	ALMOTOLIA FLEXIVEL 500ML. .	UN	6	R\$ 68,91	R\$ 413,46
72	ANCINHO 12 DENTES CURVO C CABO DE MADEIRA. .	UN	38	R\$ 25,91	R\$ 984,58
73	ANCINHO 14 DENTES CURVO C CABO DE MADEIRA. .	UN	38	R\$ 33,02	R\$ 1.254,76
74	ANEL BORRACHA 100MM. .	UN	38	R\$ 3,95	R\$ 150,10
75	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM. .	UN	63	R\$ 3,10	R\$ 195,30
76	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM. .	UN	19	R\$ 3,95	R\$ 75,05
77	ANEL DE BORRACHA 40 MM P AGUA. .	UN	63	R\$ 3,07	R\$ 193,41
78	ANEL DE BORRACHA 50 MM P AGUA. .	UN	38	R\$ 3,10	R\$ 117,80
79	ANEL DE BORRACHA 75 MM P AGUA. .	UN	13	R\$ 4,03	R\$ 52,39
80	ANEL VEDAÇÃO MASSA VASO SANITÁRIO. .	UN	75	R\$ 15,34	R\$ 1.150,50
81	ANEL VEDAÇÃO MASSA VASO SANITÁRIO C GUIA. .	UN	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00
82	APLICADOR DE SILICONE. .	UN	4	R\$ 31,28	R\$ 125,12
83	ARAME FARPADO. .	UN	63	R\$ 623,43	R\$ 39.276,09

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

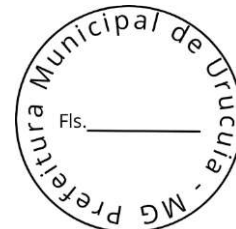


84	ARAME GALV 20 089MM 1KG. .	UN	63	R\$	42,05	R\$ 2.649,15
85	ARAME GALV 22 071MM 1KG. .	UN	38	R\$	42,15	R\$ 1.601,70
86	ARAME LISO 1000MT. .	UN	13	R\$	808,44	R\$ 10.509,72
87	ARAME REC 18 1 KG. .	UN	13	R\$	19,82	R\$ 257,66
88	ARAME RECOZIDO 1KG. .	UN	250	R\$	19,31	R\$ 4.827,50
89	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1 KG. .	UN	250	R\$	23,96	R\$ 5.990,00
90	ARAME SOLDADA AMARELA LATÃO 332 1KG. .	UN	25	R\$	19,26	R\$ 481,50
91	ARAME SOLDADA COBREDO B MÉDIO 1KG. .	UN	25	R\$	27,02	R\$ 675,50
92	ARCO DE PUA C CATRACA. .	UN	38	R\$	307,12	R\$ 11.670,56
93	ARCO DE SERRA METALICO. .	UN	38	R\$	50,06	R\$ 1.902,28
94	AREIA FINA METROS. .	M	150	R\$	237,74	R\$ 35.661,00
95	AREIA GROSSA METROS. .	M	150	R\$	251,76	R\$ 37.764,00
96	AREIA LAVADA METRO CUBICO. .	M3	450	R\$	257,01	R\$ 115.654,50
97	ARGAMASSA ACI SC C 20KG. .	UN	500	R\$	22,90	R\$ 11.450,00
98	ARGAMASSA ACII. .	UN	63	R\$	35,75	R\$ 2.252,25
99	ARGAMASSA ACIII. .	UN	38	R\$	44,51	R\$ 1.691,38
100	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SC C 20KG. .	UN	125	R\$	44,50	R\$ 5.562,50
101	ARMARIO BANHEIRO 27X34X10. .	UN	16	R\$	100,34	R\$ 1.605,44
102	ARRUELA LISA 1. .	UN	625	R\$	3,13	R\$ 1.956,25
103	ARRUELA LISA 12. .	UN	625	R\$	0,91	R\$ 568,75
104	ARRUELA LISA 14. .	UN	625	R\$	0,21	R\$ 131,25
105	ARRUELA LISA 316. .	UN	625	R\$	0,21	R\$ 131,25
106	ARRUELA LISA 34. .	UN	375	R\$	0,36	R\$ 135,00
107	ARRUELA LISA 38. .	UN	625	R\$	0,36	R\$ 225,00
108	ARRUELA LISA 516. .	UN	625	R\$	0,31	R\$ 193,75
109	ARRUELA LISA 58. .	UN	625	R\$	1,21	R\$ 756,25
110	ARRUELA LISA 716. .	UN	125	R\$	1,52	R\$ 190,00
111	ARRUELA LISA 78. .	UN	125	R\$	1,52	R\$ 190,00
112	ARRUELA PRESSÃO 1. .	UN	125	R\$	0,52	R\$ 65,00
113	ARRUELA PRESSÃO 12. .	UN	125	R\$	1,32	R\$ 165,00
114	ARRUELA PRESSÃO 316. .	UN	63	R\$	0,83	R\$ 52,29

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



115	ARRUELA PRESSÃO 34. .	UN	38	R\$	0,42	R\$ 15,96
116	ARRUELA PRESSÃO 38. .	UN	38	R\$	0,41	R\$ 15,58
117	ARRUELA PRESSÃO 516. .	UN	38	R\$	0,42	R\$ 15,96
118	ARRUELA PRESSÃO 78. .	UN	38	R\$	1,67	R\$ 63,46
119	ARRUELA PVC P TELHA. .	UN	250	R\$	0,21	R\$ 52,50
120	ASSENTO SANITÁRIO C TAMPA CORES VARIADAS. .	UN	63	R\$	45,40	R\$ 2.860,20
121	ASSENTO SANITÁRIO QUADRADO ALMOFADADO VARIAS CORES. .	UN	38	R\$	113,89	R\$ 4.327,82
122	AVENTAL DE RASPA. .	UN	25	R\$	111,55	R\$ 2.788,75
123	BAINHA FACÃO COURO 12. .	UN	10	R\$	86,26	R\$ 862,60
124	BAINHA FACÃO COURO 14. .	UN	10	R\$	87,86	R\$ 878,60
125	BAINHA FACÃO COURO 16. .	UN	10	R\$	86,46	R\$ 864,60
126	BALAIO 200 LT. .	UN	10	R\$	251,76	R\$ 2.517,60
127	BALANÇA DE ALIMENTOS 5KG. .	UN	10	R\$	121,41	R\$ 1.214,10
128	BALANÇA DIGITAL COZINHA 10KG. .	UN	13	R\$	121,91	R\$ 1.584,83
129	BALDE PARA PEDREIRO. .	UN	375	R\$	20,32	R\$ 7.620,00
130	BARBANTE CHICOTE VIRGEM 2 MT. .	UN	38	R\$	25,39	R\$ 964,82
131	BARBANTE NYLON BOBINA LARGA. .	UN	38	R\$	36,32	R\$ 1.380,16
132	BARRA CHATA 1 X 18. .	M	15	R\$	60,20	R\$ 903,00
133	BARRA CHATA 112X14. .	UN	30	R\$	181,69	R\$ 5.450,70
134	BARRA CHATA 112X18. .	UN	15	R\$	99,85	R\$ 1.497,75
135	BARRA CHATA 114 X ¼. .	UN	30	R\$	138,59	R\$ 4.157,70
136	BARRA CHATA 114X18. .	UN	15	R\$	66,79	R\$ 1.001,85
137	BARRA CHATA 1X14. .	UN	23	R\$	106,94	R\$ 2.459,62
138	BARRA CHATA 1X316. .	M	15	R\$	82,25	R\$ 1.233,75
139	BARRA CHATA 212X38. .	M	15	R\$	506,96	R\$ 7.604,40
140	BARRA CHATA 2X14. .	M	23	R\$	219,40	R\$ 5.046,20
141	BARRA CHATA 2X18. .	M	23	R\$	130,38	R\$ 2.998,74
142	BARRA CHATA 34X18. .	M	15	R\$	49,89	R\$ 748,35
143	BARRA CHATA 3X12. .	M	30	R\$	789,63	R\$ 23.688,90
144	BARRA CHATA 3X14. .	M	23	R\$	421,38	R\$ 9.691,74
145	BARRA CHATA 3X38. .	M	15	R\$	604,66	R\$ 9.069,90

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

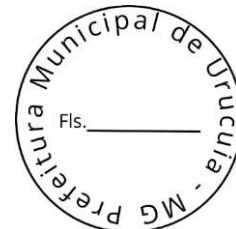


146	BARRA CHATA 4 X ¼. .	UN	10	R\$	540,99	R\$ 5.409,90
147	BARRA CHATA 4 X ½. .	UN	10	R\$	1.158,05	R\$ 11.580,50
148	BARRA RED MECAN 12. .	M	15	R\$	84,73	R\$ 1.270,95
149	BARRA RED MECAN 38. .	M	15	R\$	47,72	R\$ 715,80
150	BARRA RED MECAN 58. .	M	15	R\$	130,51	R\$ 1.957,65
151	BARRA REDONDA MECÂNICA ¾. .	UN	10	R\$	194,48	R\$ 1.944,80
152	BARRA REDONDA MECÂNICA 1. .	UN	10	R\$	411,80	R\$ 4.118,00
153	BARRA ROSC 316X1MT. .	UN	25	R\$	3,04	R\$ 76,00
154	BARRA ROSC 58X1MT. .	UN	25	R\$	26,02	R\$ 650,50
155	BARRA ROSC 12X1MT. .	UN	25	R\$	15,51	R\$ 387,75
156	BARRA ROSC 14X1MT. .	UN	38	R\$	5,20	R\$ 197,60
157	BARRA ROSC 34X1MT. .	UN	25	R\$	48,78	R\$ 1.219,50
158	BARRA ROSC 38X1MT. .	UN	38	R\$	9,33	R\$ 354,54
159	BARRA ROSC 516X1MT. .	UN	38	R\$	29,32	R\$ 1.114,16
160	BARRA ROSQUEADA 1. .	UN	25	R\$	103,23	R\$ 2.580,75
161	BATIDA DE PEDRA PRETO 900ML. .	UN	19	R\$	32,40	R\$ 615,60
162	BETONEIRA 400L 110V. .	UN	5	R\$	8.332,69	R\$ 41.663,45
163	BETONEIRA 400L 220V. .	UN	5	R\$	8.135,02	R\$ 40.675,10
164	BICO DE LIMPEZA 6. .	UN	6	R\$	62,28	R\$ 373,68
165	BICO ENCHER PNEU DUPLO. .	UN	6	R\$	60,87	R\$ 365,22
166	BOBINA C FIO DE CORTAR GRAMA. .	UN	63	R\$	466,76	R\$ 29.405,88
167	BOIA DE CX DAGUA DE 20MM. .	UN	63	R\$	18,13	R\$ 1.142,19
168	BOIA DE CX DAGUA DE 25. .	UN	63	R\$	18,72	R\$ 1.179,36
169	BOIA DE CX DAGUA DE 32. .	UN	50	R\$	67,65	R\$ 3.382,50
170	BOIA ELETRICA. .	UN	25	R\$	65,67	R\$ 1.641,75
171	Bóia SENSOR DE NÍVEL 15 METRO. .	UN	25	R\$	67,64	R\$ 1.691,00
172	BOLSA VEDAÇÃO P CX ACLOPADO. .	UN	38	R\$	25,29	R\$ 961,02
173	BOMBA DE GRAXA MANUAL 15KG. .	UN	13	R\$	502,79	R\$ 6.536,27
174	BOMBA DE GRAXA MANUAL 4KG. .	UN	13	R\$	320,35	R\$ 4.164,55
175	BOMBA DE GRAXA MANUAL 500G. .	UN	13	R\$	100,02	R\$ 1.300,26
176	BOMBA DE GRAXA MANUAL 7KG. .	UN	25	R\$	362,07	R\$ 9.051,75

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

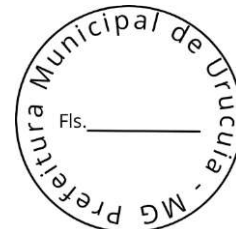


177	BRAÇO CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO. .	UN	38	R\$ 22,35	R\$ 849,30
178	BRITA TIPO 0. .	T	1000	R\$ 259,75	R\$ 259.750,00
179	BRITA TIPO 1. .	T	1000	R\$ 293,57	R\$ 293.570,00
180	BROCA AÇO RÁPIDO 116. .	UN	6	R\$ 0,61	R\$ 3,66
181	BROCA AÇO RÁPIDO 12. .	UN	13	R\$ 20,83	R\$ 270,79
182	BROCA AÇO RÁPIDO 14. .	UN	13	R\$ 4,06	R\$ 52,78
183	BROCA AÇO RÁPIDO 18. .	UN	6	R\$ 1,87	R\$ 11,22
184	BROCA AÇO RÁPIDO 1164. .	UN	13	R\$ 2,94	R\$ 38,22
185	BROCA AÇO RÁPIDO 1364. .	UN	13	R\$ 3,03	R\$ 39,39
186	BROCA AÇO RÁPIDO 316. .	UN	13	R\$ 3,04	R\$ 39,52
187	BROCA AÇO RÁPIDO 332. .	UN	13	R\$ 1,86	R\$ 24,18
188	BROCA AÇO RÁPIDO 38. .	UN	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
189	BROCA AÇO RÁPIDO 516. .	UN	13	R\$ 8,10	R\$ 105,30
190	BROCA AÇO RÁPIDO 532. .	UN	13	R\$ 2,03	R\$ 26,39
191	BROCA AÇO RÁPIDO 564. .	UN	13	R\$ 1,04	R\$ 13,52
192	BROCA AÇO RÁPIDO 716. .	UN	13	R\$ 17,25	R\$ 224,25
193	BROCA AÇO RÁPIDO 732. .	UN	13	R\$ 2,08	R\$ 27,04
194	BROCA AÇO RÁPIDO 764. .	UN	13	R\$ 2,08	R\$ 27,04
195	BROCA AÇO RÁPIDO 964. .	UN	13	R\$ 2,02	R\$ 26,26
196	BROCA MOURÃO 12X400. .	UN	13	R\$ 119,34	R\$ 1.551,42
197	BROCA MOURÃO 14X250. .	UN	13	R\$ 39,59	R\$ 514,67
198	BROCA MOURÃO 38X320. .	UN	13	R\$ 48,72	R\$ 633,36
199	BROCA MOURÃO 516X280. .	UN	13	R\$ 47,46	R\$ 616,98
200	BROCA P MADEIRA CHATA 1. .	UN	13	R\$ 13,18	R\$ 171,34
201	BROCA P MADEIRA CHATA 12. .	UN	13	R\$ 10,32	R\$ 134,16
202	BROCA P MADEIRA CHATA 14. .	UN	13	R\$ 10,05	R\$ 130,65
203	BROCA P MADEIRA CHATA 34. .	UN	13	R\$ 11,18	R\$ 145,34
204	BROCA P MADEIRA CHATA 38. .	UN	13	R\$ 11,13	R\$ 144,69
205	BROCA P MADEIRA CHATA 516. .	UN	13	R\$ 11,36	R\$ 147,68
206	BROCA P MADEIRA CHATA 58. .	UN	13	R\$ 11,43	R\$ 148,59
207	BROCA PARA CONCRETO 12MM. .	UN	13	R\$ 11,36	R\$ 147,68

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



208	BROCA PARA CONCRETO 50MM. .	UN	13	R\$	3,84	R\$ 49,92
209	BROCA PARA CONCRETO 60MM. .	UN	13	R\$	3,94	R\$ 51,22
210	BROCA PARA CONCRETO 80MM. .	UN	13	R\$	7,11	R\$ 92,43
211	BROXA REDONDA. .	UN	188	R\$	15,56	R\$ 2.925,28
212	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 4. .	UN	375	R\$	0,10	R\$ 37,50
213	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50MMX40MM P ESGOTO. .	UN	38	R\$	6,07	R\$ 230,66
214	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 POL X 12 POL. .	UN	25	R\$	4,57	R\$ 114,25
215	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 34 POL X 12 POL. .	UN	25	R\$	2,23	R\$ 55,75
216	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25MMX20MM. .	UN	38	R\$	0,81	R\$ 30,78
217	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32MMX25MM. .	UN	38	R\$	1,25	R\$ 47,50
218	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MMX32MM. .	UN	25	R\$	2,70	R\$ 67,50
219	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50MMX40MM. .	UN	31	R\$	7,26	R\$ 225,06
220	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60MMX50MM. .	UN	25	R\$	12,43	R\$ 310,75
221	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75MMX60MM. .	UN	19	R\$	30,00	R\$ 570,00
222	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25MMX20MM. .	UN	38	R\$	3,10	R\$ 117,80
223	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX20MM. .	UN	25	R\$	7,24	R\$ 181,00
224	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX25MM. .	UN	38	R\$	7,23	R\$ 274,74
225	BUJÃO GALVANIZADO 1. .	UN	13	R\$	11,44	R\$ 148,72
226	BUJÃO GALVANIZADO 112. .	UN	13	R\$	19,70	R\$ 256,10
227	BUJÃO GALVANIZADO 114. .	UN	13	R\$	19,67	R\$ 255,71
228	BUJÃO GALVANIZADO 12. .	UN	13	R\$	7,25	R\$ 94,25
229	BUJÃO GALVANIZADO 2. .	UN	13	R\$	34,24	R\$ 445,12
230	BUJÃO GALVANIZADO 212. .	UN	13	R\$	58,82	R\$ 764,66
231	BUJÃO GALVANIZADO 3. .	UN	13	R\$	85,63	R\$ 1.113,19
232	BUJÃO GALVANIZADO 34. .	UN	13	R\$	8,31	R\$ 108,03
233	CABO DE AÇO 1. .	UN	125	R\$	76,22	R\$ 9.527,50
234	CABO DE AÇO 16 MM. .	UN	625	R\$	229,82	R\$ 143.637,50
235	CABO DE AÇO 12. .	UN	125	R\$	69,99	R\$ 8.748,75
236	CABO DE CHAVE DE RODA 19 50CM. .	UN	4	R\$	142,28	R\$ 569,12
237	CABO T ENCAIXE DE 34. .	UN	4	R\$	142,19	R\$ 568,76
238	CAIBRO 6X4 METRO LINEAR. .	M	1250	R\$	32,53	R\$ 40.662,50

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

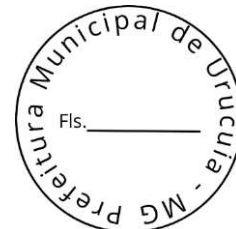


239	CAIXA DAGUA 2000 LTS. .	UN	15	R\$	1.703,52	R\$ 25.552,80
240	CAIXA DAGUA 3000 LTS. .	UN	15	R\$	3.177,65	R\$ 47.664,75
241	CAIXA DAGUA 5000 LTS. .	UN	15	R\$	4.575,31	R\$ 68.629,65
242	CAIXA DE DESCARGA CONTR 9 LTS. .	UN	63	R\$	65,75	R\$ 4.142,25
243	CAIXA DE DESCARGA S ENGATE 9 LTS. .	UN	63	R\$	77,55	R\$ 4.885,65
244	CAIXA DE FERRAMENTA C3 GAV. .	UN	10	R\$	151,10	R\$ 1.511,00
245	CAIXA DE FERRAMENTA C5 GAV. .	UN	10	R\$	196,43	R\$ 1.964,30
246	CAIXA DE FERRAMENTA C7 GAV. .	UN	10	R\$	362,40	R\$ 3.624,00
247	CAIXA DE GORDURA GRANDE. .	UN	31	R\$	140,23	R\$ 4.347,13
248	CAIXA DE GORDURA PEQUENA. .	UN	44	R\$	111,18	R\$ 4.891,92
249	CAIXA DE LUZ 2X4 MET. .	UN	63	R\$	4,04	R\$ 254,52
250	CAIXA DE LUZ 2X4 PLAST. .	UN	63	R\$	2,04	R\$ 128,52
251	CAIXA DE LUZ 4X4 PLAST. .	UN	63	R\$	3,65	R\$ 229,95
252	CAIXA PARA TETO REDONDA. .	UN	25	R\$	4,07	R\$ 101,75
253	CAIXA PARA TETO SEXTAVADO. .	UN	25	R\$	5,22	R\$ 130,50
254	CAIXA PASSAGEM DE ESGOTO 35X44X41. .	UN	13	R\$	186,54	R\$ 2.425,02
255	CAIXA PLASTICA 1000 LTS. .	UN	38	R\$	605,85	R\$ 23.022,30
256	CAIXA PLASTICA 250 LTS. .	UN	25	R\$	343,00	R\$ 8.575,00
257	CAIXA PLASTICA 310 LTS. .	UN	25	R\$	375,27	R\$ 9.381,75
258	CAIXA PLASTICA 500 LTS. .	UN	38	R\$	405,63	R\$ 15.413,94
259	CAL DE PINTURA PCT 20 KG. .	UN	250	R\$	34,42	R\$ 8.605,00
260	CAL HIDRATADO 8 KG. .	UN	125	R\$	29,19	R\$ 3.648,75
261	CALHA 030 C 4MT. .	UN	15	R\$	147,05	R\$ 2.205,75
262	CALHA 030 C 5MT. .	UN	15	R\$	197,57	R\$ 2.963,55
263	CALHA 030 C 6MT. .	UN	15	R\$	249,13	R\$ 3.736,95
264	CALIBRADOR DE PNEU 150 LIBRAS. .	UN	5	R\$	80,95	R\$ 404,75
265	CANALETA 010 X 020 X 020. .	UN	8000	R\$	15,16	R\$ 121.280,00
266	CANALETA 015 X 020 X 020. .	UN	8000	R\$	15,58	R\$ 124.640,00
267	CANALETA 020 X 020 X 020. .	UN	8000	R\$	15,55	R\$ 124.400,00
268	CANALETA COM ADESIVO BARRA. .	UN	375	R\$	15,11	R\$ 5.666,25
269	CANO SOLDAVEL 20 MM BARRA 6 MTS. .	UN	250	R\$	29,27	R\$ 7.317,50

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

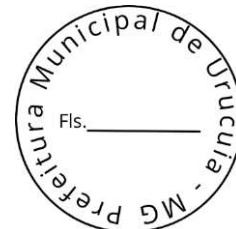


270	CANO SOLDAVEL 25 MM BARRA 6 MTS. .	UN	188	R\$	32,45	R\$ 6.100,60
271	CANO SOLDAVEL 32 MM BARRA 6 MTS. .	UN	188	R\$	92,34	R\$ 17.359,92
272	CANO SOLDAVEL 40 MM BARRA 6 MTS. .	UN	63	R\$	136,54	R\$ 8.602,02
273	CANO SOLDAVEL 50 MM BARRA 6 MTS. .	UN	250	R\$	136,72	R\$ 34.180,00
274	CANO SOLDAVEL 60MM BARRA 6 MTS. .	UN	188	R\$	258,19	R\$ 48.539,72
275	CANTONEIRA 112X18 6 MTS. .	UN	30	R\$	156,09	R\$ 4.682,70
276	CANTONEIRA 112X3 6 MTS. .	UN	15	R\$	228,11	R\$ 3.421,65
277	CANTONEIRA 114X18 6 MTS. .	UN	63	R\$	133,00	R\$ 8.379,00
278	CANTONEIRA 1X14 6 MTS. .	UN	63	R\$	186,93	R\$ 11.776,59
279	CANTONEIRA 1X18 6 MTS. .	UN	63	R\$	91,04	R\$ 5.735,52
280	CANTONEIRA 2 X ¼. .	UN	20	R\$	414,93	R\$ 8.298,60
281	CANTONEIRA 212X14 6 MTS. .	UN	20	R\$	531,44	R\$ 10.628,80
282	CANTONEIRA 212X38 6 MTS. .	UN	20	R\$	935,81	R\$ 18.716,20
283	CANTONEIRA 2X18 6 MTS. .	UN	20	R\$	214,92	R\$ 4.298,40
284	CANTONEIRA 2X38 6 MTS. .	UN	20	R\$	757,71	R\$ 15.154,20
285	CANTONEIRA 34X18 6 MTS. .	UN	20	R\$	59,51	R\$ 1.190,20
286	CANTONEIRA 3X14 6 MTS. .	UN	30	R\$	634,34	R\$ 19.030,20
287	CANTONEIRA 3X38 6 MTS. .	UN	20	R\$	1.223,86	R\$ 24.477,20
288	CANTONEIRA 4X14 6 MTS. .	UN	20	R\$	1.037,97	R\$ 20.759,40
289	CANTONEIRA 4X38 6 MTS. .	UN	20	R\$	1.805,68	R\$ 36.113,60
290	CAPACETE PLT C SELO INMETRO. .	UN	25	R\$	36,36	R\$ 909,00
291	CAPS PVC AZUL 50 MM C PONTA FÊMEA DE 50 MM. .	UN	31	R\$	9,32	R\$ 288,92
292	CARRAPETA DE TORNEIRA DIVERSAS. .	UN	125	R\$	2,07	R\$ 258,75
293	CARRINHO DE Mão DE 1º LINHA. .	UN	63	R\$	588,56	R\$ 37.079,28
294	CARRINHO DE Mão DE 2º LINHA. .	UN	63	R\$	261,71	R\$ 16.487,73
295	CARRINHO DE Mão DE PLASTICO 60 LTS. .	UN	13	R\$	323,99	R\$ 4.211,87
296	CARRINHO DE Mão PNEU MACIÇO. .	UN	25	R\$	406,44	R\$ 10.161,00
297	CATALIZADOR P TINTA ESMALTE SINTÉTICO 150 ML. .	UN	63	R\$	5,21	R\$ 328,23
298	CATRACA SIMPLES 12. .	UN	13	R\$	331,90	R\$ 4.314,70
299	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA TUCANO COM CABO FERRO. .	UN	19	R\$	233,47	R\$ 4.435,93
300	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA TUCANO COM CABO MADEIRA. .	UN	19	R\$	171,44	R\$ 3.257,36

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



301	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA 140 MT. .	UN	19	R\$	149,89	R\$ 2.847,91
302	CAVADEIRA INTERIÇA PONTA E PA 1X150MT. .	UN	8	R\$	273,60	R\$ 2.188,80
303	CAVADEIRA INTERIÇA PONTA E PA 1X180MT. .	UN	8	R\$	300,66	R\$ 2.405,28
304	CAVADEIRA RETA CABO DE MADEIRA 120MT. .	UN	8	R\$	268,59	R\$ 2.148,72
305	CAVALETE DE água COPASA. .	UN	13	R\$	263,74	R\$ 3.428,62
306	CHAPA 2 X 120 11. .	UN	25	R\$	807,07	R\$ 20.176,75
307	CHAPA DE EMENDA MADEIRA CURVA. .	UN	25	R\$	143,53	R\$ 3.588,25
308	CHAPA DE EMENDA MADEIRA RETA. .	UN	63	R\$	143,89	R\$ 9.065,07
309	CHAPA DE ZINCO P CALHA 100CM LARGURA. .	UN	38	R\$	79,70	R\$ 3.028,60
310	CHAPA DE ZINCO P CALHA 40CM LARGURA. .	UN	63	R\$	36,62	R\$ 2.307,06
311	CHAPA DE ZINCO P CALHA 50CM LARGURA. .	UN	63	R\$	44,40	R\$ 2.797,20
312	CHAPA DE ZINCO P CALHA 60CM LARGURA. .	UN	63	R\$	50,67	R\$ 3.192,21
313	CHAPA DE ZINCO P CALHA 80CM LARGURA. .	UN	63	R\$	68,67	R\$ 4.326,21
314	CHAPA FF 2X120 18. .	UN	25	R\$	338,62	R\$ 8.465,50
315	CHAPA FF 2X120 20. .	UN	25	R\$	260,31	R\$ 6.507,75
316	CHAPA FQ 2X120 14. .	UN	25	R\$	479,46	R\$ 11.986,50
317	CHAPA FQ 2X120 16. .	UN	25	R\$	636,93	R\$ 15.923,25
318	CHAPA FOGÃO A LENHA 3 FURO C TAMPA. .	UN	8	R\$	259,47	R\$ 2.075,76
319	CHAPA FOGÃO A LENHA 4 FURO C REDUÇÃO. .	UN	8	R\$	493,87	R\$ 3.950,96
320	CHAPEU P CHAMINÉ 100X100. .	UN	9	R\$	82,83	R\$ 745,47
321	CHAVE AJUSTÁVEL 10. .	UN	9	R\$	54,97	R\$ 494,73
322	CHAVE AJUSTÁVEL 12. .	UN	9	R\$	67,50	R\$ 607,50
323	CHAVE AJUSTÁVEL 15. .	UN	8	R\$	113,50	R\$ 908,00
324	CHAVE AJUSTÁVEL 18. .	UN	8	R\$	284,24	R\$ 2.273,92
325	CHAVE COMBINADA 10. .	UN	8	R\$	13,10	R\$ 104,80
326	CHAVE COMBINADA 11. .	UN	8	R\$	15,51	R\$ 124,08
327	CHAVE COMBINADA 13. .	UN	8	R\$	16,57	R\$ 132,56
328	CHAVE COMBINADA 16. .	UN	8	R\$	18,60	R\$ 148,80
329	CHAVE COMBINADA 19. .	UN	8	R\$	25,41	R\$ 203,28
330	CHAVE COMBINADA 21. .	UN	8	R\$	30,12	R\$ 240,96
331	CHAVE COMBINADA 23. .	UN	8	R\$	34,54	R\$ 276,32

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

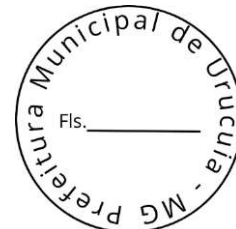


332	CHAVE COMBINADA 24. .	UN	8	R\$	40,61	R\$ 324,88
333	CHAVE COMBINADA 25. .	UN	8	R\$	39,28	R\$ 314,24
334	CHAVE COMBINADA 26. .	UN	8	R\$	45,40	R\$ 363,20
335	CHAVE COMBINADA 27. .	UN	8	R\$	50,96	R\$ 407,68
336	CHAVE COMBINADA 28. .	UN	8	R\$	61,04	R\$ 488,32
337	CHAVE COMBINADA 30. .	UN	8	R\$	65,13	R\$ 521,04
338	CHAVE COMBINADA 32. .	UN	8	R\$	81,08	R\$ 648,64
339	CHAVE COMBINADA 33. .	UN	8	R\$	182,24	R\$ 1.457,92
340	CHAVE COMBINADA 34. .	UN	8	R\$	186,77	R\$ 1.494,16
341	CHAVE COMBINADA 36. .	UN	8	R\$	187,62	R\$ 1.500,96
342	CHAVE COMBINADA 38. .	UN	8	R\$	217,18	R\$ 1.737,44
343	CHAVE COMBINADA 41. .	UN	8	R\$	269,63	R\$ 2.157,04
344	CHAVE COMBINADA 46. .	UN	8	R\$	270,86	R\$ 2.166,88
345	CHAVE COMBINADA 50. .	UN	8	R\$	314,36	R\$ 2.514,88
346	CHAVE COMBINADA 8. .	UN	8	R\$	10,34	R\$ 82,72
347	CHAVE COMBINADA 9. .	UN	8	R\$	10,13	R\$ 81,04
348	CHAVE DE FENDA SIMPLES GRANDE. .	UN	25	R\$	15,21	R\$ 380,25
349	CHAVE DE GRIFO 8 POL. .	UN	6	R\$	49,85	R\$ 299,10
350	CHAVE MANDRIL 12 13MM. .	UN	3	R\$	23,28	R\$ 69,84
351	CHAVE MANDRIL 38 10MM. .	UN	3	R\$	23,40	R\$ 70,20
352	CHAVE P TUBOS 10. .	UN	4	R\$	60,17	R\$ 240,68
353	CHAVE P TUBOS 12. .	UN	4	R\$	58,72	R\$ 234,88
354	CHAVE P TUBOS 14. .	UN	4	R\$	77,62	R\$ 310,48
355	CHAVE P TUBOS 18. .	UN	4	R\$	146,62	R\$ 586,48
356	CHAVE P TUBOS 24. .	UN	4	R\$	241,34	R\$ 965,36
357	CHAVE P TUBOS 36. .	UN	4	R\$	541,49	R\$ 2.165,96
358	CHAVE TESTE. .	UN	15	R\$	15,18	R\$ 227,70
359	CHUMBADOR ANCORA 14X2. .	UN	38	R\$	4,17	R\$ 158,46
360	CHUMBADOR ANCORA 38X312. .	UN	38	R\$	5,71	R\$ 216,98
361	CHUMBADOR ANCORA 516X214. .	UN	38	R\$	5,21	R\$ 197,98
362	CHUVEIRO SIMPLES 110V E 220V. .	UN	125	R\$	86,32	R\$ 10.790,00

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



363	CILINDRO FECHADURA DIVERSOS. .	UN	188	R\$	50,70	R\$ 9.531,60
364	CIMENTO CII SACO COM 50KG. .	UN	3500	R\$	46,54	R\$ 162.890,00
365	CIMENTO CIII SACO COM 50KG. .	UN	3500	R\$	47,52	R\$ 166.320,00
366	CIMENTO CIV SACO COM 50KG. .	UN	1500	R\$	45,59	R\$ 68.385,00
367	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1. .	UN	25	R\$	33,26	R\$ 831,50
368	CLIPS PARA CABO DE AÇO 12. .	UN	25	R\$	6,10	R\$ 152,50
369	CLIPS PARA CABO DE AÇO 14. .	UN	25	R\$	2,08	R\$ 52,00
370	CLIPS PARA CABO DE AÇO 316. .	UN	25	R\$	4,07	R\$ 101,75
371	CLIPS PARA CABO DE AÇO 34. .	UN	25	R\$	5,21	R\$ 130,25
372	CLIPS PARA CABO DE AÇO 38. .	UN	25	R\$	5,05	R\$ 126,25
373	CLIPS PARA CABO DE AÇO 516. .	UN	25	R\$	2,90	R\$ 72,50
374	CLIPS PARA CABO DE AÇO 58. .	UN	25	R\$	11,30	R\$ 282,50
375	CLIPS PARA CABO DE AÇO 78. .	UN	25	R\$	19,17	R\$ 479,25
376	COLA ADESIVA DE CONTATO 28KG. .	UN	25	R\$	9,13	R\$ 228,25
377	COLA ADESIVO DE CONTATO 400 GR. .	UN	125	R\$	59,63	R\$ 7.453,75
378	COLA ADESIVO DE CONTATO EXTRA 30 GR. .	UN	250	R\$	15,57	R\$ 3.892,50
379	COLA ADESIVO PLASTICO CONTATO 175 GRAMA. .	UN	375	R\$	26,03	R\$ 9.761,25
380	COLA BRANCA 500GR. .	UN	25	R\$	39,42	R\$ 985,50
381	COLA INSTANTÂNEA 100 GR. .	UN	25	R\$	40,55	R\$ 1.013,75
382	COLA INSTANTÂNEA 20 GR. .	UN	25	R\$	10,37	R\$ 259,25
383	COLA INSTANTÂNEA 3 GR. .	UN	38	R\$	3,10	R\$ 117,80
384	COLA INSTANTÂNEA 50 GR. .	UN	38	R\$	8,28	R\$ 314,64
385	COLA SILICONE 50GR ALTATEMPERATURA. .	UN	25	R\$	7,08	R\$ 177,00
386	COLHER DE PEDREIRO 9. .	UN	38	R\$	92,52	R\$ 3.515,76
387	COMPENSADO 10MM 220X160. .	UN	38	R\$	100,66	R\$ 3.825,08
388	COMPENSADO 15MM 220X160. .	UN	38	R\$	160,42	R\$ 6.095,96
389	COMPRESSOR DE AR DIR 13HP RED BIVOLT. .	UN	3	R\$	1.039,87	R\$ 3.119,61
390	CONE DE FLEX LARANJA 75CM REFLETIVO. .	UN	63	R\$	100,28	R\$ 6.317,64
391	CONE P SINALIZAÇÃO LB 50CM. .	UN	44	R\$	30,19	R\$ 1.328,36
392	CONE P SINALIZAÇÃO PA 50CM. .	UN	44	R\$	29,28	R\$ 1.288,32
393	CONE P SINALIZAÇÃO PA 75CM. .	UN	44	R\$	56,95	R\$ 2.505,80

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



394	CONVERTEDOR FERRUGEM BASE PINTURA 1 LT. .	UN	13	R\$	79,61	R\$ 1.034,93
395	CONVERTEDOR FERRUGEM BASE PINTURA 500 ML. .	UN	13	R\$	40,69	R\$ 528,97
396	CORANTE EM Pó P TINTA BASE DAGUA CORES VARIADAS 500GR. .	UN	63	R\$	29,37	R\$ 1.850,31
397	CORANTE LÍQUIDO P TINTA BASE DAGUA BISNAGA CORES DIVERSAS. .	UN	1250	R\$	8,09	R\$ 10.112,50
398	CORDA 5 MM . .	M	1250	R\$	2,53	R\$ 3.162,50
399	CORDA DE VARAL. .	M	125	R\$	15,13	R\$ 1.891,25
400	CORRENTE P ISOLAR área DE RISCO L GRANDE. .	M	63	R\$	28,30	R\$ 1.782,90
401	CORRENTE P ISOLAR área DE RISCO L PEQUENO. .	M	63	R\$	9,19	R\$ 578,97
402	CORRENTE POLIDA 125MM 12. .	KG	38	R\$	28,32	R\$ 1.076,16
403	CORRENTE POLIDA 16MM 58. .	KG	38	R\$	28,31	R\$ 1.075,78
404	CORRENTE POLIDA 35MM 964. .	KG	38	R\$	142,96	R\$ 5.432,48
405	CORRENTE POLIDA 8MM 516. .	KG	38	R\$	29,10	R\$ 1.105,80
406	CORRENTE POLIDA 95MM 38. .	KG	38	R\$	24,31	R\$ 923,78
407	CORRENTE POLIDA GALV 80MM 516. .	UN	38	R\$	28,37	R\$ 1.078,06
408	CORRENTE POLIDA GALV 95MM 38. .	UN	38	R\$	24,86	R\$ 944,68
409	CORRENTE POLIDA GALV 125MM 12. .	UN	38	R\$	29,02	R\$ 1.102,76
410	CORRENTE POLIDA GALV 160MM 58. .	UN	38	R\$	29,03	R\$ 1.103,14
411	CORRENTE POLIDA GALV 63MM 14. .	UN	38	R\$	28,43	R\$ 1.080,34
412	CORRENTE SOLDADA 8MM GALVANIZADA. .	KG	38	R\$	28,97	R\$ 1.100,86
413	CORRENTE ZINCADA 350MM 18. .	KG	38	R\$	24,83	R\$ 943,54
414	CORRENTE ZINCADA 5MM 316. .	KG	38	R\$	14,56	R\$ 553,28
415	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM. .	UN	5	R\$	506,11	R\$ 2.530,55
416	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 90CM. .	UN	5	R\$	496,74	R\$ 2.483,70
417	COTOVELO GALVANIZADO 1. .	UN	10	R\$	33,30	R\$ 333,00
418	COTOVELO GALVANIZADO 112. .	UN	10	R\$	57,10	R\$ 571,00
419	COTOVELO GALVANIZADO 114. .	UN	10	R\$	48,63	R\$ 486,30
420	COTOVELO GALVANIZADO 12. .	UN	10	R\$	19,57	R\$ 195,70
421	COTOVELO GALVANIZADO 2. .	UN	10	R\$	92,70	R\$ 927,00
422	COTOVELO GALVANIZADO 212. .	UN	10	R\$	89,70	R\$ 897,00
423	COTOVELO GALVANIZADO 3. .	UN	10	R\$	161,33	R\$ 1.613,30
424	COTOVELO GALVANIZADO 34. .	UN	10	R\$	26,21	R\$ 262,10

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

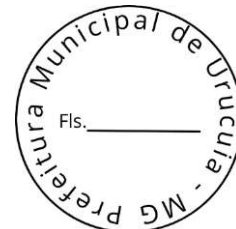


425	CREMALHEIRA SEGMENTADA 400L CS1 TRAÇO. .	UN	10	R\$	431,45	R\$ 4.314,50
426	CRUZETA GALVANIZADA 112. .	UN	10	R\$	239,23	R\$ 2.392,30
427	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO. .	UN	100	R\$	82,11	R\$ 8.211,00
428	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA ONDULADA .	UN	100	R\$	79,89	R\$ 7.989,00
429	CURVA 45° SOLDAVEL 20 MM. .	UN	63	R\$	3,64	R\$ 229,32
430	CURVA 45° SOLDAVEL 25 MM. .	UN	63	R\$	5,59	R\$ 352,17
431	CURVA 45° SOLDAVEL 32 MM. .	UN	63	R\$	8,65	R\$ 544,95
432	CURVA 45° SOLDAVEL 40 MM. .	UN	63	R\$	18,72	R\$ 1.179,36
433	CURVA 45° SOLDAVEL 50 MM. .	UN	100	R\$	20,70	R\$ 2.070,00
434	CURVA 45° SOLDAVEL 60 MM. .	UN	63	R\$	60,13	R\$ 3.788,19
435	CURVA 45° SOLDAVEL 75 MM. .	UN	13	R\$	150,10	R\$ 1.951,30
436	CURVA 90° SOLDAVEL 20 MM. .	UN	63	R\$	3,55	R\$ 223,65
437	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM. .	UN	63	R\$	5,73	R\$ 360,99
438	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM. .	UN	63	R\$	8,60	R\$ 541,80
439	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM. .	UN	38	R\$	18,21	R\$ 691,98
440	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM. .	UN	63	R\$	20,76	R\$ 1.307,88
441	CURVA 90° SOLDAVEL 60 MM. .	UN	13	R\$	58,53	R\$ 760,89
442	CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM. .	UN	125	R\$	29,41	R\$ 3.676,25
443	CURVA ESGOTO 90° CURTA 40 MM. .	UN	63	R\$	6,56	R\$ 413,28
444	CURVA ESGOTO 90° CURTA 50 MM. .	UN	63	R\$	14,91	R\$ 939,33
445	CURVA ESGOTO 90° CURTA 75 MM. .	UN	25	R\$	24,91	R\$ 622,75
446	CURVA LONGA 45° 100 MM P ESGOTO. .	UN	63	R\$	69,51	R\$ 4.379,13
447	CURVA LONGA 45° 40 MM P ESGOTO. .	UN	63	R\$	15,24	R\$ 960,12
448	CURVA LONGA 45° 50 MM P ESGOTO. .	UN	100	R\$	23,31	R\$ 2.331,00
449	CURVA LONGA 45° 75 MM P ESGOTO. .	UN	38	R\$	44,58	R\$ 1.694,04
450	CURVA LONGA COLETOR ESGOTO 45° 100 MM. .	UN	38	R\$	49,87	R\$ 1.895,06
451	CURVA LONGA ESGOTO 90° 100 MM. .	UN	25	R\$	9,09	R\$ 227,25
452	CURVA LONGA ESGOTO 90° 50 MM C ANEL. .	UN	25	R\$	23,84	R\$ 596,00
453	CURVA MF GALVANIZADA 1. .	UN	25	R\$	91,73	R\$ 2.293,25
454	CURVA MF GALVANIZADA 112. .	UN	25	R\$	89,14	R\$ 2.228,50
455	CURVA MF GALVANIZADA 114. .	UN	25	R\$	113,07	R\$ 2.826,75

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

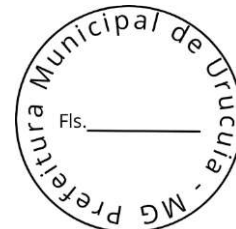


456	CURVA MF GALVANIZADA 12. .	UN	25	R\$	29,49	R\$ 737,25
457	CURVA MF GALVANIZADA 2. .	UN	25	R\$	136,37	R\$ 3.409,25
458	CURVA MF GALVANIZADA 212. .	UN	25	R\$	300,07	R\$ 7.501,75
459	CURVA MF GALVANIZADA 3. .	UN	25	R\$	299,78	R\$ 7.494,50
460	CURVA MF GALVANIZADA 34. .	UN	25	R\$	45,75	R\$ 1.143,75
461	CURVA P CHAMINÉ 100X100MM. .	UN	25	R\$	88,89	R\$ 2.222,25
462	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C CABO MADEIRA. .	UN	63	R\$	30,19	R\$ 1.901,97
463	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C CABO MADEIRA. .	UN	25	R\$	34,28	R\$ 857,00
464	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14X27. .	UN	38	R\$	10,31	R\$ 391,78
465	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15X26. .	UN	38	R\$	15,54	R\$ 590,52
466	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30. .	UN	38	R\$	15,43	R\$ 586,34
467	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30. .	UN	63	R\$	25,54	R\$ 1.609,02
468	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA TEXTURA 16X30. .	UN	13	R\$	38,61	R\$ 501,93
469	DISCO BORRACHA MAX 412 12000 RPM. .	UN	13	R\$	19,22	R\$ 249,86
470	DISCO BORRACHA RÍGIDO 7 8500 RPM. .	UN	13	R\$	19,15	R\$ 248,95
471	DISCO DE CORTE 10X18X34. .	UN	125	R\$	20,57	R\$ 2.571,25
472	DISCO DE CORTE 12. .	UN	25	R\$	38,45	R\$ 961,25
473	DISCO DE CORTE 12X18X34. .	UN	125	R\$	29,39	R\$ 3.673,75
474	DISCO DE CORTE 2. .	UN	25	R\$	29,47	R\$ 736,75
475	DISCO DE CORTE 4. .	UN	25	R\$	49,46	R\$ 1.236,50
476	DISCO DE CORTE 412 X 364 X 78. .	UN	25	R\$	5,29	R\$ 132,25
477	DISCO DE CORTE 412X12X78. .	UN	63	R\$	5,18	R\$ 326,34
478	DISCO DE CORTE 412X18X78. .	UN	63	R\$	5,15	R\$ 324,45
479	DISCO DE CORTE 7X16X78 SPEEDY CUT . .	UN	38	R\$	15,21	R\$ 577,98
480	DISCO DE CORTE 7X18X78. .	UN	38	R\$	15,18	R\$ 576,84
481	DISCO DE CORTE 9X18X78. .	UN	38	R\$	28,22	R\$ 1.072,36
482	DISCO DE DESBASTE 412X14X78. .	UN	63	R\$	9,38	R\$ 590,94
483	DISCO DE DESBASTE 7X14X78. .	UN	63	R\$	22,31	R\$ 1.405,53
484	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4 38. .	UN	13	R\$	19,33	R\$ 251,29
485	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 14 24 DENTES. .	UN	13	R\$	48,58	R\$ 631,54
486	DISCO DIAMANTADO CORTE TURBO 438. .	UN	38	R\$	45,49	R\$ 1.728,62

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



487	DISCO FLAP METAL GR120. .	UN	38	R\$	36,44	R\$ 1.384,72
488	DISCO FLAP METAL GR40. .	UN	38	R\$	12,10	R\$ 459,80
489	DISCO FLAP METAL GR60. .	UN	38	R\$	12,18	R\$ 462,84
490	DISCO FLAP METAL GR80. .	UN	38	R\$	12,18	R\$ 462,84
491	DISCO PARA MARQUITA CONCRETO. .	UN	63	R\$	25,92	R\$ 1.632,96
492	DISCO PARA MARQUITA MADEIRA. .	UN	38	R\$	25,92	R\$ 984,96
493	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA CERAMICA. .	UN	63	R\$	25,40	R\$ 1.600,20
494	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA CONCRETO. .	UN	63	R\$	25,19	R\$ 1.586,97
495	DISCO PARA SERRA MARMORE PARA MADEIRA. .	UN	38	R\$	25,90	R\$ 984,20
496	DOBRADIÇA SIMPLES 112. .	UN	188	R\$	1,57	R\$ 295,16
497	DOBRADIÇA SIMPLES 2. .	UN	188	R\$	2,07	R\$ 389,16
498	DOBRADIÇA SIMPLES 312. .	UN	125	R\$	3,85	R\$ 481,25
499	DOBRADIÇA SIMPLES 3X3. .	UN	125	R\$	13,12	R\$ 1.640,00
500	DOBRADIÇA SIMPLES 4. .	UN	125	R\$	5,27	R\$ 658,75
501	DUCHA FRIA 5 C BRACO E C REGISTRO. .	UN	7	R\$	38,65	R\$ 270,55
502	DUCHA FRIA 8 C REGISTRO 12. .	UN	7	R\$	32,41	R\$ 226,87
503	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA SIS 14. .	UN	25	R\$	50,63	R\$ 1.265,75
504	DUCHA HIGIÊNICA PLASTICO. .	UN	38	R\$	38,62	R\$ 1.467,56
505	ELETRODO 25 LATA C 20KG. .	UN	38	R\$	603,99	R\$ 22.951,62
506	ELETRODO 325 LATA C 20KG. .	UN	38	R\$	585,29	R\$ 22.241,02
507	ELETRODO 400 LATA C 20KG. .	UN	13	R\$	604,78	R\$ 7.862,14
508	ELETRODO 6013 325 1KG. .	UN	10	R\$	28,34	R\$ 283,40
509	ELETRODO LIMÁVEL 325MM KG. .	UN	38	R\$	28,20	R\$ 1.071,60
510	ELETRODO REVESTIDO 250X350MM ALUMINIO KG. .	UN	7	R\$	72,65	R\$ 508,55
511	ELETRODO REVESTIDO 325X350MM AÇO INOX KG. .	UN	7	R\$	114,17	R\$ 799,19
512	ELETRODO REVESTIDO 325X350MM CROMO NIQUEL KG. .	UN	7	R\$	111,10	R\$ 777,70
513	ELETRODUTO PVC 1X3M. .	UN	63	R\$	20,60	R\$ 1.297,80
514	ELETRODUTO PVC 34X3M. .	UN	63	R\$	14,14	R\$ 890,82
515	ELETRODUTO 6013 25 1KG. .	UN	3	R\$	28,21	R\$ 84,63
516	ELETRODUTO 6013 40 1KG. .	UN	3	R\$	28,33	R\$ 84,99
517	ELETRODUTO 7018 40 1KG. .	UN	3	R\$	29,03	R\$ 87,09

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

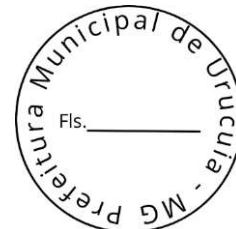


518	ENGATE BRANCO 100CM 12 C NIPLE. .	UN	38	R\$	20,66	R\$ 785,08
519	ENGATE BRANCO 50CM 12 C REGISTRO. .	UN	38	R\$	13,46	R\$ 511,48
520	ENGRENAGEM EXTERNA DO MOTOR DE PORTÃO. .	UN	13	R\$	152,04	R\$ 1.976,52
521	ENGRENAGEM INTERNA DO MOTOR DE PORTÃO. .	UN	13	R\$	155,69	R\$ 2.023,97
522	ENXADA CCABO 25 LARGA. .	UN	50	R\$	75,85	R\$ 3.792,50
523	ENXADÃO CCABO 130 ESTREITO. .	UN	50	R\$	77,60	R\$ 3.880,00
524	ESCADA BANQ 03D AÇO DOBRAVEL. .	UN	5	R\$	299,53	R\$ 1.497,65
525	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA C13 DEGRAUS. .	UN	5	R\$	916,54	R\$ 4.582,70
526	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS. .	UN	5	R\$	396,39	R\$ 1.981,95
527	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS. .	UN	5	R\$	475,33	R\$ 2.376,65
528	ESCADA DE FIBRA 12 MTS. .	UN	5	R\$	1.454,55	R\$ 7.272,75
529	ESCADA SBA PROFISSIOAL C10 DEGRAUS. .	UN	5	R\$	1.526,13	R\$ 7.630,65
530	ESCADA SBA PROFISSIOAL C12 DEGRAUS. .	UN	5	R\$	1.663,95	R\$ 8.319,75
531	ESCOVA AÇO C RASPADOR. .	UN	6	R\$	29,00	R\$ 174,00
532	ESCOVA AÇO CIRCULAR LATÃO 06X34. .	UN	5	R\$	55,76	R\$ 278,80
533	ESCOVA CIRCULAR ARAME ONDULADO LATONADO. .	UN	5	R\$	56,80	R\$ 284,00
534	ESGUICHO REVOLVER METAL GRANDE. .	UN	3	R\$	45,60	R\$ 136,80
535	ESGUICHO REVOLVER METAL PEQUENO. .	UN	3	R\$	25,36	R\$ 76,08
536	ESMERILHADEIRA ANG 412 127V E 220V. .	UN	4	R\$	404,37	R\$ 1.617,48
537	ESMERILHADEIRA ANG GWS 7115 127V E 220V. .	UN	4	R\$	604,64	R\$ 2.418,56
538	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS 2200W 110V OU 220V. .	UN	2	R\$	1.365,71	R\$ 2.731,42
539	ESPAÇADOR DE PISO 2 MM PCT C100. .	UN	13	R\$	20,29	R\$ 263,77
540	ESPAÇADOR DE PISO 3 MM PCT C100. .	UN	13	R\$	20,34	R\$ 264,42
541	ESPATULA 10 CM AÇO C CABO MADEIRA. .	UN	19	R\$	40,33	R\$ 766,27
542	ESPATULA 12 CM AÇO C CABO MADEIRA. .	UN	13	R\$	60,86	R\$ 791,18
543	ESPATULA 4 CM AÇO C CABO MADEIRA. .	UN	13	R\$	22,26	R\$ 289,38
544	ESPATULA 6 CM AÇO C CABO MADEIRA. .	UN	13	R\$	22,91	R\$ 297,83
545	ESPATULA 8 CM AÇO C CABO MADEIRA. .	UN	13	R\$	25,99	R\$ 337,87
546	ESPATULA CHATA 18. .	UN	13	R\$	83,15	R\$ 1.080,95
547	ESPATULA CHATA 20. .	UN	6	R\$	81,12	R\$ 486,72
548	ESPATULA REDONDA 380A18. .	UN	6	R\$	101,10	R\$ 606,60

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

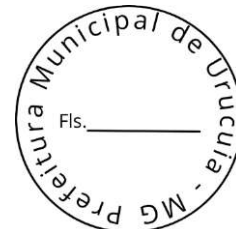


549	ESPATULA REDONDA 380A23. .	UN	6	R\$	98,03	R\$ 588,18
550	ESPUDE BORRACHA VASO. .	UN	25	R\$	8,33	R\$ 208,25
551	ESPUMA ESPANSIVA. .	UN	13	R\$	28,92	R\$ 375,96
552	ESPUMA PEDREIRO AMARELA 22X13X6. .	UN	63	R\$	28,46	R\$ 1.792,98
553	ESQUADRO CABO DE ALUMNÍNIO 12X30CM. .	UN	4	R\$	55,63	R\$ 222,52
554	ESTICADOR CORDOALHO GALVANIZADO 12X35. .	UN	3	R\$	22,22	R\$ 66,66
555	ESTICADOR DE CABO DE Aço 12. .	UN	6	R\$	49,97	R\$ 299,82
556	ESTICADOR DE CABO DE Aço 14. .	UN	4	R\$	15,14	R\$ 60,56
557	ESTICADOR DE CABO DE Aço 34. .	UN	4	R\$	80,87	R\$ 323,48
558	ESTICADOR DE CABO DE Aço 38. .	UN	4	R\$	19,25	R\$ 77,00
559	ESTICADOR DE CABO DE Aço 516. .	UN	4	R\$	16,13	R\$ 64,52
560	ESTOPA SUPER EXTRA 10KG. .	UN	13	R\$	398,05	R\$ 5.174,65
561	ESTOPA SUPER EXTRA 5KG. .	UN	25	R\$	181,59	R\$ 4.539,75
562	ESTOPA SUPER EXTRA PACOTE C 1000 GR. .	UN	38	R\$	46,48	R\$ 1.766,24
563	ESTOPA SUPER EXTRA PACOTE C 150 GR. .	UN	63	R\$	8,31	R\$ 523,53
564	ESTOPA SUPER EXTRA PACOTE C500 GR. .	UN	50	R\$	32,34	R\$ 1.617,00
565	ESTRIBO P MADEIRA 112X316X35. .	UN	38	R\$	67,50	R\$ 2.565,00
566	FACÃO C CABO DE PLASTICO Nº 10. .	UN	6	R\$	33,27	R\$ 199,62
567	FACÃO C CABO DE PLASTICO Nº 20. .	UN	40	R\$	65,77	R\$ 2.630,80
568	FAIXA REFLETIVA 5CM X 305CM. .	UN	25	R\$	10,36	R\$ 259,00
569	FECHADURA BICO PAPAGAIO. .	UN	1	R\$	80,61	R\$ 80,61
570	FECHADURA EXTERNA. .	UN	25	R\$	78,65	R\$ 1.966,25
571	FECHADURA PARA BANHEIRO. .	UN	38	R\$	91,11	R\$ 3.462,18
572	FECHADURA PARA PORTA. .	UN	250	R\$	89,20	R\$ 22.300,00
573	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR. .	UN	13	R\$	103,14	R\$ 1.340,82
574	FECHADURA PERFIL ESTREITO. .	UN	25	R\$	102,26	R\$ 2.556,50
575	FECHADURAS DE PORTA DE 1º LINHA. .	UN	63	R\$	285,59	R\$ 17.992,17
576	FECHO CHATO PARA CADEADO 3 PESADO. .	UN	13	R\$	13,44	R\$ 174,72
577	FECHO CHATO PARA CADEADO 4 PESADO. .	UN	13	R\$	13,11	R\$ 170,43
578	FECHO CHATO PARA CADEADO 5 PESADO. .	UN	6	R\$	25,91	R\$ 155,46
579	FERRO DE PUA P MADEIRA 12X12. .	UN	1	R\$	49,81	R\$ 49,81

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

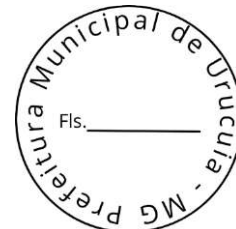


580	FERRO DE PUA P MADEIRA 14X12. .	UN	1	R\$	40,41	R\$ 40,41
581	FERRO DE PUA P MADEIRA 38X12. .	UN	1	R\$	58,00	R\$ 58,00
582	FERRO DE PUA P MADEIRA 516X12. .	UN	1	R\$	49,34	R\$ 49,34
583	FERRO DE SOLDA 25W 127V. .	UN	3	R\$	77,49	R\$ 232,47
584	FERRO DE SOLDA 40W 127V. .	UN	3	R\$	75,69	R\$ 227,07
585	FERRO LISO 58. .	UN	100	R\$	202,51	R\$ 20.251,00
586	FILTRO DE LINHA BIVOLT P 05 TOMADAS. .	UN	25	R\$	57,21	R\$ 1.430,25
587	FILTRO P CX DAGUA 25 MICRAS. .	UN	13	R\$	604,14	R\$ 7.853,82
588	FIO DE CORTAR GRAMA 300MM ROLO 250MT. .	UN	63	R\$	416,92	R\$ 26.265,96
589	FITA ANTI DERRAPANTE 50MMX5MT PRETO. .	UN	6	R\$	86,05	R\$ 516,30
590	FITA CREPE 18MM X50 METROS. .	UN	63	R\$	8,10	R\$ 510,30
591	FITA CREPE 24MMX50 METROS. .	UN	125	R\$	8,07	R\$ 1.008,75
592	FITA CREPE 48MM X50 METROS. .	UN	63	R\$	20,86	R\$ 1.314,18
593	FITA EMPACOT 48X50 TRANSPARENTE. .	UN	125	R\$	9,07	R\$ 1.133,75
594	FITA ENZEBRADA VERMELHOBRANCA 200MT. .	UN	125	R\$	21,75	R\$ 2.718,75
595	FITA IMPERM 010X10 MT. .	UN	5	R\$	30,31	R\$ 151,55
596	FITA IMPERM 015X10 MT. .	UN	5	R\$	39,63	R\$ 198,15
597	FITA IMPERM 020X10MT. .	UN	5	R\$	65,49	R\$ 327,45
598	FITA IMPERM 030X10MT. .	UN	5	R\$	80,08	R\$ 400,40
599	FITA ISOLANTE 05MTX18MM. .	UN	125	R\$	3,53	R\$ 441,25
600	FITA ISOLANTE 10MTX18MM. .	UN	125	R\$	4,68	R\$ 585,00
601	FITA ISOLANTE 20MTX18MM. .	UN	125	R\$	8,79	R\$ 1.098,75
602	FITA ISOLANTE 2MTX19MM AUTO FUSAO. .	UN	63	R\$	11,69	R\$ 736,47
603	FITA ISOLANTE 5MTX19MM AUTO FUSAO. .	UN	38	R\$	31,34	R\$ 1.190,92
604	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS. .	UN	25	R\$	53,80	R\$ 1.345,00
605	FIXADOR DE CAL SACHE 150GR. .	UN	125	R\$	4,15	R\$ 518,75
606	FLANGE P CAIXA DAGUA 20 MM. .	UN	38	R\$	10,08	R\$ 383,04
607	FLANGE P CAIXA DAGUA 25 MM. .	UN	38	R\$	15,56	R\$ 591,28
608	FLANGE P CAIXA DAGUA 32 MM. .	UN	38	R\$	23,85	R\$ 906,30
609	FLANGE P CAIXA DAGUA 40 MM. .	UN	19	R\$	25,20	R\$ 478,80
610	FLANGE P CAIXA DAGUA 50 MM. .	UN	38	R\$	32,30	R\$ 1.227,40

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

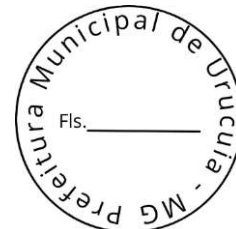


611	FLUXO EM Pó PARA SOLDA AMARELA 250GR. .	UN	25	R\$	83,11	R\$ 2.077,75
612	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS. .	UN	3	R\$	595,41	R\$ 1.786,23
613	FORMÃO 1. .	UN	5	R\$	35,43	R\$ 177,15
614	FORMÃO 12. .	UN	5	R\$	35,44	R\$ 177,20
615	FORMÃO 58. .	UN	5	R\$	57,19	R\$ 285,95
616	FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL DE 12 POL 680 W 110 V OU 220V. .	UN	6	R\$	416,56	R\$ 2.499,36
617	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA FUNÇÃO REVERSÃO 110V OU 220V. .	UN	6	R\$	414,42	R\$ 2.486,52
618	FURADEIRA ELETRICA DE 1º LINHA 110V OU 220V. .	UN	13	R\$	416,41	R\$ 5.413,33
619	FURADEIRA ELETRICA DE 2ª LINHA 110V OU 220V. .	UN	13	R\$	300,91	R\$ 3.911,83
620	GALÃO PLÁSTICO VIRGEM 05LT. .	UN	25	R\$	62,56	R\$ 1.564,00
621	GALÃO PLÁSTICO VIRGEM 10LT. .	UN	25	R\$	352,55	R\$ 8.813,75
622	GALÃO PLÁSTICO VIRGEM 20LT. .	UN	25	R\$	418,69	R\$ 10.467,25
623	GANCHO C ROSCA ZINCANDO 6. .	UN	1250	R\$	1,01	R\$ 1.262,50
624	GANCHO C ROSCA ZINCANDO 8. .	UN	1250	R\$	1,01	R\$ 1.262,50
625	GARRAFÃO TÉRMICO 05L. .	UN	25	R\$	65,76	R\$ 1.644,00
626	GARRAFÃO TÉRMICO 12L. .	UN	13	R\$	281,29	R\$ 3.656,77
627	GESSO RÁPIDO SC 20KG. .	UN	38	R\$	67,65	R\$ 2.570,70
628	GESSO RÁPIDO SC 40KG. .	UN	25	R\$	86,37	R\$ 2.159,25
629	GRAMPO 34X85X50CM. .	UN	100	R\$	92,72	R\$ 9.272,00
630	GRAMPO 38X5X20CM. .	UN	100	R\$	109,02	R\$ 10.902,00
631	GRAMPO 38X5X30CM. .	UN	100	R\$	109,37	R\$ 10.937,00
632	GRAMPO 58X85X45CM. .	UN	100	R\$	136,83	R\$ 13.683,00
633	GRAMPO 58X85X50CM. .	UN	100	R\$	135,99	R\$ 13.599,00
634	GRAMPO TIPO C 10. .	UN	100	R\$	332,92	R\$ 33.292,00
635	GRAMPO TIPO C 3. .	UN	100	R\$	71,51	R\$ 7.151,00
636	GRAMPO TIPO C 6. .	UN	100	R\$	84,22	R\$ 8.422,00
637	GRAMPOS PARA CERCA 1X10. .	UN	100	R\$	25,27	R\$ 2.527,00
638	GRELHA INOX COM FECHO QUADRADO 100 MM P RALINHO. .	UN	25	R\$	46,90	R\$ 1.172,50
639	GRELHA INOX COM FECHO QUADRADO 150 MM P RALINHO. .	UN	25	R\$	45,45	R\$ 1.136,25
640	GRELHA INOX COM FECHO REDONDO 100 MM P RALINHO. .	UN	19	R\$	46,63	R\$ 885,97
641	GRELHA INOX COM FECHO REDONDO 150 MM P RALINHO. .	UN	13	R\$	45,64	R\$ 593,32

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



642	GRELHA REDONDA 100 MM. .	UN	6	R\$	35,54	R\$ 213,24
643	GRELHA REDONDA 150 MM. .	UN	6	R\$	35,58	R\$ 213,48
644	HASTE PARA TELHA 35CM. .	UN	125	R\$	3,12	R\$ 390,00
645	HASTE PARA TELHA PESCADOR 12CM. .	UN	63	R\$	2,59	R\$ 163,17
646	IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA 4KG. .	UN	13	R\$	48,41	R\$ 629,33
647	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS CAIXA D'ÁGUA 18 LTS. .	UN	19	R\$	106,52	R\$ 2.023,88
648	JANELA DE CORRER AÇO QUADRICULADA 4 FOLHAS 2 FIXAS 100MX100MREQUADRO. .	UN	35	R\$	424,39	R\$ 14.853,65
649	JANELA DE CORRER AÇO QUADRICULADA 4 FOLHAS 2 FIXAS 100MX150MREQUADRO 7CM PRIMER..	UN	35	R\$	505,91	R\$ 17.706,85
650	JANELA DE CORRER AÇO QUADRICULADA 4 FOLHAS 2 FIXAS COM GRADE . QUADRICULADA 100M. X 120MREQUADRO 7 CM PRIMER	UN	35	R\$	595,58	R\$ 20.845,30
651	JANELA VENEZIANA 100X100 C GRADE. .	UN	38	R\$	393,71	R\$ 14.960,98
652	JANELA VENEZIANA 120X100 C GRADE. .	UN	35	R\$	407,49	R\$ 14.262,15
653	JANELA VENEZIANA 150X100 C GRADE. .	UN	35	R\$	493,60	R\$ 17.276,00
654	JOELHO 45° ESGOTO 100MM. .	UN	35	R\$	15,25	R\$ 533,75
655	JOELHO 45° ESGOTO 40MM. .	UN	35	R\$	3,62	R\$ 126,70
656	JOELHO 45° ESGOTO 50MM. .	UN	25	R\$	4,57	R\$ 114,25
657	JOELHO 45° ESGOTO 75MM. .	UN	25	R\$	11,12	R\$ 278,00
658	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM. .	UN	38	R\$	2,03	R\$ 77,14
659	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM. .	UN	38	R\$	2,84	R\$ 107,92
660	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM. .	UN	38	R\$	5,95	R\$ 226,10
661	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM. .	UN	25	R\$	8,92	R\$ 223,00
662	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM. .	UN	38	R\$	11,96	R\$ 454,48
663	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM. .	UN	25	R\$	50,64	R\$ 1.266,00
664	JOELHO 90° ESGOTO 100MM. .	UN	25	R\$	12,16	R\$ 304,00
665	JOELHO 90° ESGOTO 100X50MM. .	UN	19	R\$	6,23	R\$ 118,37
666	JOELHO 90° ESGOTO 150MM. .	UN	13	R\$	67,28	R\$ 874,64
667	JOELHO 90° ESGOTO 200MM. .	UN	6	R\$	170,19	R\$ 1.021,14
668	JOELHO 90° ESGOTO 40MM. .	UN	25	R\$	3,02	R\$ 75,50
669	JOELHO 90° ESGOTO 50MM. .	UN	13	R\$	6,59	R\$ 85,67
670	JOELHO 90° ESGOTO 75MM. .	UN	13	R\$	8,32	R\$ 108,16

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



671	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM. .	UN	63	R\$	2,07	R\$ 130,41
672	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM. .	UN	50	R\$	2,08	R\$ 104,00
673	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM. .	UN	38	R\$	3,84	R\$ 145,92
674	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM. .	UN	13	R\$	7,04	R\$ 91,52
675	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM. .	UN	50	R\$	8,39	R\$ 419,50
676	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM. .	UN	25	R\$	29,27	R\$ 731,75
677	JOELHO 90° SOLDAVEL C BUCHA LATÃO 20X12. .	UN	25	R\$	8,27	R\$ 206,75
678	JOELHO 90° SOLDAVEL C BUCHA LATÃO 25X12. .	UN	25	R\$	8,11	R\$ 202,75
679	JOELHO 90° SOLDAVEL C BUCHA LATÃO 25X34. .	UN	19	R\$	8,08	R\$ 153,52
680	JOELHO 90° SOLDAVEL C ROSCA 20X12. .	UN	19	R\$	3,02	R\$ 57,38
681	JOELHO 90° SOLDAVEL C ROSCA 25X12. .	UN	19	R\$	3,04	R\$ 57,76
682	JOELHO 90° SOLDAVEL C ROSCA 25X34. .	UN	13	R\$	6,74	R\$ 87,62
683	JOELHO IRRIGAÇÃO INT DUPLO 90X12. .	UN	38	R\$	2,08	R\$ 79,04
684	JOELHO IRRIGAÇÃO INT DUPLO 90X34. .	UN	38	R\$	3,10	R\$ 117,80
685	JOELHO IRRIGAÇÃO INT90X1. .	UN	38	R\$	4,04	R\$ 153,52
686	JOELHO IRRIGAÇÃO INT90X112. .	UN	25	R\$	8,27	R\$ 206,75
687	JOELHO IRRIGAÇÃO INT90X12. .	UN	25	R\$	2,53	R\$ 63,25
688	JOGO DE CHAVE TORX 8 PEÇAS TIPO CANIVETE. .	UN	6	R\$	67,50	R\$ 405,00
689	JOGO DE SOQUETE EST 12 1032 24 PEÇAS. .	UN	6	R\$	330,97	R\$ 1.985,82
690	JOGO DE SOQUETES 10 22 à 504 ACESS 34. .	UN	4	R\$	696,90	R\$ 2.787,60
691	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100 X 100 MM. .	UN	50	R\$	36,45	R\$ 1.822,50
692	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100 X 50 MM. .	UN	38	R\$	30,08	R\$ 1.143,04
693	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100 X 75 MM. .	UN	19	R\$	30,14	R\$ 572,66
694	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50 X 50 MM. .	UN	63	R\$	18,20	R\$ 1.146,60
695	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75 X 50 MM. .	UN	44	R\$	35,41	R\$ 1.558,04
696	JUNÇÃO ESGOTO 45° SECUNDARIA 40 X 40 MM. .	UN	63	R\$	12,13	R\$ 764,19
697	KIT BANHEIRO 4 PEÇAS. .	UN	13	R\$	96,16	R\$ 1.250,08
698	KIT CINTA CATRACA LARANJA 25MM08T46M. .	UN	13	R\$	290,83	R\$ 3.780,79
699	KIT CINTA CATRACA LARANJA 50MM3T9M. .	UN	13	R\$	153,16	R\$ 1.991,08
700	KIT CINTA CATRACA LARANJA 50MM5T9M. .	UN	13	R\$	164,73	R\$ 2.141,49
701	KIT SERRA COPO DIAMANTADO P CONCRETO MINIMO 6 PEÇAS. .	UN	6	R\$	79,34	R\$ 476,04

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

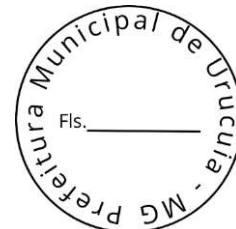


702	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA MINIMO 6 PEÇAS . .	UN	6	R\$	58,75	R\$ 352,50
703	LAMBRIL ONDULADO 2X080 20. .	UN	38	R\$	196,07	R\$ 7.450,66
704	LAMBRIL ONDULADO 2X1 20. .	UN	38	R\$	260,65	R\$ 9.904,70
705	LAMINA DE SERRA. .	UN	625	R\$	15,57	R\$ 9.731,25
706	LAPIS CARPINTEIRO. .	UN	13	R\$	2,02	R\$ 26,26
707	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V OU 220V. .	UN	7	R\$	1.507,67	R\$ 10.553,69
708	LAVATÓRIO QUADRADO BRANCO. .	UN	25	R\$	330,73	R\$ 8.268,25
709	LENTE RETANGULAR 12 108X51X3MM. .	UN	4	R\$	15,60	R\$ 62,40
710	LENTE RETANGULAR TRANSPARENTE OPERADOR. .	UN	6	R\$	15,24	R\$ 91,44
711	LIMA P ENXADA C CABO 8. .	UN	6	R\$	29,25	R\$ 175,50
712	LIMA P ENXADA S CABO. .	UN	70	R\$	30,12	R\$ 2.108,40
713	LIMA P MOTOSERRA 8 732 GROSSA. .	UN	10	R\$	23,89	R\$ 238,90
714	LIMA P SERROTE TRIANGULAR. .	UN	10	R\$	12,44	R\$ 124,40
715	LIMPA CONTATO 300ML. .	UN	13	R\$	25,35	R\$ 329,55
716	LINHA PEDREIRO 100MT. .	UN	70	R\$	13,15	R\$ 920,50
717	LINHA PEDREIRO 50MT. .	UN	70	R\$	10,17	R\$ 711,90
718	LIQUIBRILHO 18 LTS. .	UN	19	R\$	617,60	R\$ 11.734,40
719	LIQUIBRILHO 3600 ML. .	UN	13	R\$	200,69	R\$ 2.608,97
720	LIXA P FERRO 036. .	UN	100	R\$	7,01	R\$ 701,00
721	LIXA P FERRO 040. .	UN	100	R\$	6,99	R\$ 699,00
722	LIXA P FERRO 050. .	UN	100	R\$	6,97	R\$ 697,00
723	LIXA P FERRO 080. .	UN	100	R\$	7,15	R\$ 715,00
724	LIXA P FERRO 100. .	UN	100	R\$	6,61	R\$ 661,00
725	LIXA P FERRO 120. .	UN	100	R\$	6,72	R\$ 672,00
726	LIXA P FERRO 150. .	UN	100	R\$	6,57	R\$ 657,00
727	LIXA P FERRO 180. .	UN	100	R\$	6,55	R\$ 655,00
728	LIXA P FERRO 220. .	UN	100	R\$	6,59	R\$ 659,00
729	LIXA P MASSA GR 060 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,08	R\$ 208,00
730	LIXA P MASSA GR 080 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,08	R\$ 208,00
731	LIXA P MASSA GR 100 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,07	R\$ 207,00
732	LIXA P MASSA GR 120 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,03	R\$ 203,00

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

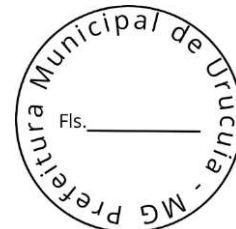


733	LIXA P MASSA GR 150 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,07	R\$ 207,00
734	LIXA P MASSA GR 180 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,03	R\$ 203,00
735	LIXA P MASSA GR 220 FOLHA. .	UN	100	R\$	2,03	R\$ 203,00
736	LONA CARRETA 03X02 AZUL. .	UN	8	R\$	58,96	R\$ 471,68
737	LONA CARRETA 04X03 AZUL. .	UN	8	R\$	116,74	R\$ 933,92
738	LONA CARRETA 05X04 AZUL. .	UN	8	R\$	141,64	R\$ 1.133,12
739	LONA CARRETA 06X04 AZUL. .	UN	8	R\$	160,49	R\$ 1.283,92
740	LONA CARRETA 07X04 AZUL. .	UN	8	R\$	188,02	R\$ 1.504,16
741	LONA CARRETA 07X05 AZUL. .	UN	8	R\$	292,71	R\$ 2.341,68
742	LONA PRETA 12 MTS DE LARGURA. .	UN	350	R\$	19,24	R\$ 6.734,00
743	LONA PRETA 6 MTS DE LARGURA. .	UN	350	R\$	12,50	R\$ 4.375,00
744	LONA PRETA 8 MTS DE LARGURA. .	UN	350	R\$	14,54	R\$ 5.089,00
745	LONA PRETABRANCA 8 MTS DE LARGURA. .	UN	350	R\$	29,06	R\$ 10.171,00
746	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LED BIVOLT. .	UN	100	R\$	31,26	R\$ 3.126,00
747	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W. .	UN	50	R\$	217,98	R\$ 10.899,00
748	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W. .	UN	50	R\$	149,18	R\$ 7.459,00
749	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM. .	UN	150	R\$	15,25	R\$ 2.287,50
750	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM. .	UN	63	R\$	15,18	R\$ 956,34
751	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM. .	UN	50	R\$	36,46	R\$ 1.823,00
752	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60 MM. .	UN	25	R\$	49,47	R\$ 1.236,75
753	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 75 MM. .	UN	15	R\$	110,06	R\$ 1.650,90
754	LUVA ESGOTO 100MM. .	UN	25	R\$	9,17	R\$ 229,25
755	LUVA ESGOTO 150MM. .	UN	25	R\$	36,53	R\$ 913,25
756	LUVA ESGOTO 40MM. .	UN	25	R\$	3,03	R\$ 75,75
757	LUVA ESGOTO 50MM. .	UN	25	R\$	3,02	R\$ 75,50
758	LUVA ESGOTO 75MM. .	UN	15	R\$	7,29	R\$ 109,35
759	LUVA GALVANIZADA 1. .	UN	8	R\$	21,24	R\$ 169,92
760	LUVA GALVANIZADA 112. .	UN	8	R\$	36,34	R\$ 290,72
761	LUVA GALVANIZADA 114. .	UN	8	R\$	43,52	R\$ 348,16
762	LUVA GALVANIZADA 12. .	UN	8	R\$	11,13	R\$ 89,04
763	LUVA GALVANIZADA 2. .	UN	8	R\$	67,32	R\$ 538,56

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

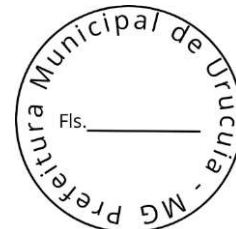


764	LUVA GALVANIZADA 212. .	UN	8	R\$	76,11	R\$ 608,88
765	LUVA GALVANIZADA 3. .	UN	8	R\$	139,83	R\$ 1.118,64
766	LUVA GALVANIZADA 34. .	UN	8	R\$	18,61	R\$ 148,88
767	LUVA MANGUEIRA CORRUGADA 1. .	UN	8	R\$	3,55	R\$ 28,40
768	LUVA MANGUEIRA CORRUGADA 12. .	UN	8	R\$	2,03	R\$ 16,24
769	LUVA MANGUEIRA CORRUGADA 34. .	UN	8	R\$	2,08	R\$ 16,64
770	LUVA P AS Mãos LATEX AMARELA PAR TAMANHOS VARIADOS. .	UN	625	R\$	9,30	R\$ 5.812,50
771	LUVA P AS Mãos LATEX DESCARTÁVEL PAR TAM VARIADOS. .	UN	1250	R\$	5,07	R\$ 6.337,50
772	LUVA P AS Mãos MALHA BANHEIRO BLUE PAR TAM VARIADOS. .	UN	313	R\$	9,38	R\$ 2.935,94
773	LUVA P AS Mãos MALHA LISA C PIGMENTO PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	8,11	R\$ 1.013,75
774	LUVA P AS Mãos MALHA LISA S PIGMENTO PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	8,28	R\$ 1.035,00
775	LUVA P AS Mãos PVC ASPERA 46CM PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	9,37	R\$ 1.171,25
776	LUVA P Mãos RASPA CURTA P7 PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	40,67	R\$ 5.083,75
777	LUVA P Mãos RASPA LONGA P20 PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	39,62	R\$ 4.952,50
778	LUVA P Mãos VAQUETA MISTA REF SAF 009 PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	33,16	R\$ 4.145,00
779	LUVA P Mãos VAQUETA PETROLEIRA REF SAF 008 PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	32,41	R\$ 4.051,25
780	LUVA PARA Mãos SS TRICOTADA MULTITATO PAR TAM VARIADOS. .	UN	125	R\$	33,34	R\$ 4.167,50
781	LUVA SOLDÁVEL 20MM. .	UN	125	R\$	1,32	R\$ 165,00
782	LUVA SOLDÁVEL 25MM. .	UN	125	R\$	1,31	R\$ 163,75
783	LUVA SOLDÁVEL 32MM. .	UN	125	R\$	3,11	R\$ 388,75
784	LUVA SOLDÁVEL 40MM. .	UN	94	R\$	5,08	R\$ 477,52
785	LUVA SOLDÁVEL 50MM. .	UN	125	R\$	7,29	R\$ 911,25
786	LUVA SOLDÁVEL 60MM. .	UN	94	R\$	22,90	R\$ 2.152,60
787	LUVA SOLDÁVEL C BUCHA LATÃO 20X12. .	UN	63	R\$	6,77	R\$ 426,51
788	LUVA SOLDÁVEL C BUCHA LATÃO 25X12. .	UN	63	R\$	6,61	R\$ 416,43
789	LUVA SOLDÁVEL C BUCHA LATÃO 25X34. .	UN	63	R\$	6,78	R\$ 427,14
790	LUVA SOLDÁVEL C REDUÇÃO 25X20. .	UN	63	R\$	1,04	R\$ 65,52
791	LUVA SOLDÁVEL C ROSCA 20X12. .	UN	63	R\$	1,04	R\$ 65,52
792	LUVA SOLDÁVEL C ROSCA 25X12. .	UN	38	R\$	1,04	R\$ 39,52
793	LUVA SOLDÁVEL C ROSCA 25X34. .	UN	63	R\$	2,03	R\$ 127,89
794	LUVA SOLDÁVEL C ROSCA 32X1. .	UN	63	R\$	3,03	R\$ 190,89

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

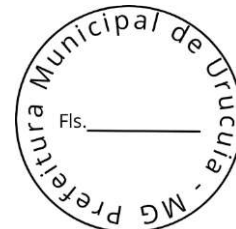


795	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 40X114. .	UN	38	R\$ 3,10	R\$ 117,80
796	LUVA SOLDAVEL C ROSCA 50X112. .	UN	38	R\$ 8,09	R\$ 307,42
797	MACACÃO APICULTOR BRIM C MASCARA GG. .	UN	6	R\$ 331,92	R\$ 1.991,52
798	MACACÃO P MECANICO TAMANHOS VARIADOS. .	UN	13	R\$ 310,97	R\$ 4.042,61
799	MACHADO C CABO 35LB. .	UN	13	R\$ 161,43	R\$ 2.098,59
800	MACHADO S CABO 35LB. .	UN	13	R\$ 111,44	R\$ 1.448,72
801	MADEIRITE COLA BRANCA 220MTX110MT X 10MM VERMELHO. .	UN	63	R\$ 110,39	R\$ 6.954,57
802	MADEIRITE PLASTIFICADO 220MT X 110MT X 10MM. .	UN	25	R\$ 203,44	R\$ 5.086,00
803	MALHA Q196 5MM 100X100MM 6MX245MT. .	UN	38	R\$ 718,59	R\$ 27.306,42
804	MALHA Q61 34 150X150MM 6M X 245MT. .	UN	38	R\$ 92,37	R\$ 3.510,06
805	MALHA Q92 42MM 150MM X 150MM 6MX245MT. .	UN	38	R\$ 133,04	R\$ 5.055,52
806	MANDRIL 12 ROSCA. .	UN	3	R\$ 40,49	R\$ 121,47
807	MANDRIL 38. .	UN	3	R\$ 40,57	R\$ 121,71
808	MANDRIL 58. .	UN	3	R\$ 402,23	R\$ 1.206,69
809	MANDRIL 58 CONICO. .	UN	3	R\$ 258,74	R\$ 776,22
810	MANGUEIRA ARAGUA PT 300 34. .	M	63	R\$ 18,29	R\$ 1.152,27
811	MANGUEIRA ARAGUA PT 300 516. .	M	63	R\$ 10,25	R\$ 645,75
812	MANGUEIRA CORRUGADA 12. .	M	63	R\$ 2,08	R\$ 131,04
813	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1. .	M	375	R\$ 5,20	R\$ 1.950,00
814	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 34. .	M	125	R\$ 2,55	R\$ 318,75
815	MANGUEIRA P JARDIM 15 MT EMBORRACHADA COM ENGATE. .	UN	38	R\$ 89,00	R\$ 3.382,00
816	MANGUEIRA P JARDIM 20 MT EMBORRACHADA COM ENGATE. .	UN	38	R\$ 110,18	R\$ 4.186,84
817	MANGUEIRA P JARDIM 25 MT EMBORRACHADA. .	UN	38	R\$ 122,13	R\$ 4.640,94
818	MANGUEIRA PONTA AMARELA 1. .	M	625	R\$ 4,68	R\$ 2.925,00
819	MANGUEIRA PRETA PONTA AMARELA 12. .	M	250	R\$ 2,02	R\$ 505,00
820	MANGUEIRA PRETA PONTA AMARELA 34. .	M	375	R\$ 3,12	R\$ 1.170,00
821	MANGUEIRA SUCÇÃO 112 TIPO MANGOTE. .	M	63	R\$ 40,32	R\$ 2.540,16
822	MANGUEIRA SUCÇÃO 114 ATÓXICA TRANSPARENTE COMBUSTÍVEL. .	M	125	R\$ 35,40	R\$ 4.425,00
823	MANGUEIRA SUCÇÃO 2 TIPO MANGOTE. .	M	125	R\$ 47,56	R\$ 5.945,00
824	MANGUEIRA SUCÇÃO 212 TIPO MANGOTE. .	M	125	R\$ 72,55	R\$ 9.068,75
825	MANGUEIRA TRÍPA IRRIGAÇÃO. .	M	375	R\$ 2,08	R\$ 780,00

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



826	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 060 X 100. .	UN	300	R\$	903,02	R\$ 270.906,00
827	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 080 X 100. .	UN	200	R\$	994,91	R\$ 198.982,00
828	MANILHA P CHAMINÉ 100X100. .	M	25	R\$	98,41	R\$ 2.460,25
829	MÁQUINA DE SOLDA. .	UN	2	R\$	1.141,23	R\$ 2.282,46
830	MAQUITA 110V OU 220V. .	M	15	R\$	1.141,75	R\$ 17.126,25
831	MARRETA C CABO 10KG. .	UN	3	R\$	501,12	R\$ 1.503,36
832	MARRETA C CABO 1KG. .	UN	15	R\$	60,21	R\$ 903,15
833	MARRETA C CABO 2 KG. .	UN	15	R\$	98,78	R\$ 1.481,70
834	MARRETA C CABO 3 KG. .	UN	15	R\$	137,41	R\$ 2.061,15
835	MARRETA C CABO 5KG. .	UN	4	R\$	220,04	R\$ 880,16
836	MARRETA C CABO 8KG. .	UN	3	R\$	482,97	R\$ 1.448,91
837	MARTELO. .	UN	38	R\$	25,42	R\$ 965,96
838	MARTELO BORRACHA 80MML. .	UN	15	R\$	46,64	R\$ 699,60
839	MASCARA APICULTOR BRIM. .	UN	15	R\$	62,08	R\$ 931,20
840	MASCARA DESCARTÁVEL AZUL. .	UN	1250	R\$	2,02	R\$ 2.525,00
841	MASSA ACRILICA 18 LTS. .	UN	100	R\$	196,34	R\$ 19.634,00
842	MASSA ACRILICA 36 LT. .	UN	50	R\$	72,96	R\$ 3.648,00
843	MASSA ACRILICA 900 ML. .	UN	50	R\$	20,77	R\$ 1.038,50
844	MASSA CORRIDA 18 LT. .	UN	200	R\$	100,65	R\$ 20.130,00
845	MASSA CORRIDA 36 LT. .	UN	100	R\$	55,47	R\$ 5.547,00
846	MASSA CORRIDA 900 ML. .	UN	100	R\$	20,30	R\$ 2.030,00
847	MASSA PLASTICA 400GR. .	UN	100	R\$	20,19	R\$ 2.019,00
848	METALON 100 X 100 14. .	UN	100	R\$	497,08	R\$ 49.708,00
849	METALON 100 X 40 16. .	UN	100	R\$	293,94	R\$ 29.394,00
850	METALON 20X20 18 BARRA 6MT. .	UN	100	R\$	62,65	R\$ 6.265,00
851	METALON 20X20 20 BARRA 6MT. .	UN	100	R\$	60,12	R\$ 6.012,00
852	METALON 30X20 19 BARRA 6MT. .	UN	100	R\$	88,71	R\$ 8.871,00
853	METALON 30X20 20 BARRA 6MT. .	UN	100	R\$	91,15	R\$ 9.115,00
854	METALON 40X30 18 BARRA 6MT. .	UN	125	R\$	132,87	R\$ 16.608,75
855	METALON 50X30 14 BARRA 6MT. .	UN	250	R\$	202,02	R\$ 50.505,00
856	METALON 50X30 16 BARRA 6MT. .	UN	250	R\$	181,27	R\$ 45.317,50

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



857	METALON 50X30 18 BARRA 6MT. .	UN	250	R\$	149,08	R\$ 37.270,00
858	METALON 50X50 14 BARRA 6MT. .	UN	250	R\$	256,25	R\$ 64.062,50
859	METALON 60X40 16 BARRA 6MT. .	UN	125	R\$	254,11	R\$ 31.763,75
860	METALON 80X80 14 BARRA 6MT. .	UN	100	R\$	411,64	R\$ 41.164,00
861	NÍVEL DE Mão C IMã. .	UN	6	R\$	65,65	R\$ 393,90
862	OCULOS EVOLUTION CINZA. .	UN	50	R\$	15,49	R\$ 774,50
863	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA. .	UN	50	R\$	15,56	R\$ 778,00
864	OCULOS SPECTRA 2000 INCOLOR. .	UN	50	R\$	15,61	R\$ 780,50
865	OCULOS SUPER VISION CINZA. .	UN	38	R\$	15,53	R\$ 590,14
866	Pá DE BICO C CABO RETO LONGO Nº 03. .	UN	38	R\$	58,51	R\$ 2.223,38
867	PALHA DE AçO 0 25GR. .	UN	38	R\$	2,53	R\$ 96,14
868	PALHA DE AçO 1 25GR. .	UN	38	R\$	2,52	R\$ 95,76
869	PALHA DE AçO 2 25GR. .	UN	38	R\$	2,61	R\$ 99,18
870	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1. .	UN	65	R\$	0,21	R\$ 13,65
871	PARAFUSO AUTO BROCANTE 112. .	UN	65	R\$	0,21	R\$ 13,65
872	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2. .	UN	65	R\$	0,21	R\$ 13,65
873	PARAFUSO AUTO BROCANTE 212. .	UN	65	R\$	0,21	R\$ 13,65
874	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3. .	UN	65	R\$	0,21	R\$ 13,65
875	PARAFUSO AUTO BROCANTE 34. .	UN	65	R\$	0,21	R\$ 13,65
876	PARAFUSO AUTO BROCANTE 38. .	UN	65	R\$	0,30	R\$ 19,50
877	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4. .	UN	65	R\$	0,30	R\$ 19,50
878	PARAFUSO AUTO BROCANTE 78. .	UN	65	R\$	0,31	R\$ 20,15
879	PARAFUSO FRANCES 38X112. .	UN	65	R\$	0,83	R\$ 53,95
880	PARAFUSO FRANCES 38X10. .	UN	65	R\$	0,83	R\$ 53,95
881	PARAFUSO FRANCES 38X12. .	UN	65	R\$	0,92	R\$ 59,80
882	PARAFUSO FRANCES 38X2. .	UN	125	R\$	1,36	R\$ 170,00
883	PARAFUSO FRANCES 38X212. .	UN	125	R\$	1,32	R\$ 165,00
884	PARAFUSO FRANCES 38X3. .	UN	63	R\$	2,38	R\$ 149,94
885	PARAFUSO FRANCES 38X312. .	UN	63	R\$	2,38	R\$ 149,94
886	PARAFUSO FRANCES 38X4. .	UN	125	R\$	2,50	R\$ 312,50
887	PARAFUSO FRANCES 38X412. .	UN	63	R\$	2,42	R\$ 152,46

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



888	PARAFUSO FRANCES 38X5. .	UN	125	R\$	3,56	R\$ 445,00
889	PARAFUSO FRANCES 38X512. .	UN	63	R\$	3,65	R\$ 229,95
890	PARAFUSO FRANCES 38X6. .	UN	125	R\$	3,93	R\$ 491,25
891	PARAFUSO FRANCES 38X612. .	UN	63	R\$	3,85	R\$ 242,55
892	PARAFUSO FRANCES 38X7. .	UN	125	R\$	3,96	R\$ 495,00
893	PARAFUSO FRANCES 38X712. .	UN	63	R\$	3,83	R\$ 241,29
894	PARAFUSO FRANCES 38X8. .	UN	125	R\$	4,46	R\$ 557,50
895	PARAFUSO FRANCES 38X812. .	UN	63	R\$	4,45	R\$ 280,35
896	PARAFUSO FRANCES 38X9. .	UN	125	R\$	4,37	R\$ 546,25
897	PARAFUSO FRANCES 38X912. .	UN	63	R\$	4,35	R\$ 274,05
898	PARAFUSO FRANCES 516X 5. .	UN	125	R\$	2,33	R\$ 291,25
899	PARAFUSO FRANCES 516X1. .	UN	125	R\$	1,04	R\$ 130,00
900	PARAFUSO FRANCES 516X112. .	UN	63	R\$	1,01	R\$ 63,63
901	PARAFUSO FRANCES 516X2. .	UN	125	R\$	1,35	R\$ 168,75
902	PARAFUSO FRANCES 516X212. .	UN	63	R\$	1,32	R\$ 83,16
903	PARAFUSO FRANCES 516X3. .	UN	125	R\$	1,93	R\$ 241,25
904	PARAFUSO FRANCES 516X312. .	UN	63	R\$	1,98	R\$ 124,74
905	PARAFUSO FRANCES 516X4. .	UN	125	R\$	2,08	R\$ 260,00
906	PARAFUSO FRANCES 516X412. .	UN	63	R\$	2,02	R\$ 127,26
907	PARAFUSO FRANCES 516X512. .	UN	63	R\$	2,32	R\$ 146,16
908	PARAFUSO FRANCES 516X6. .	UN	63	R\$	2,32	R\$ 146,16
909	PARAFUSO FRANCES38X11. .	UN	63	R\$	2,52	R\$ 158,76
910	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 12 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	1250	R\$	0,16	R\$ 200,00
911	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 16 MM P CHAVE . PHI. LLIPS	UN	1250	R\$	0,16	R\$ 200,00
912	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 20 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	1250	R\$	0,16	R\$ 200,00
913	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 30 MM P CHAVE . PHI. LLIPS	UN	1250	R\$	0,15	R\$ 187,50
914	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 30 MM X 40 MM P CHAVE . PHI. LLIPS	UN	1250	R\$	0,16	R\$ 200,00
915	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 35 MM X 16 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	1250	R\$	0,15	R\$ 187,50

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



916	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 40 MM X 20 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	1250	R\$	0,15	R\$ 187,50
917	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 40 MM X 45 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	1250	R\$	0,16	R\$ 200,00
918	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 45 MM X 16 MM P CHAVE. PHI. LLIPS	UN	1250	R\$	0,15	R\$ 187,50
919	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 50 MM X 40 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	625	R\$	0,16	R\$ 100,00
920	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 50 MM X 70 MM P CHAVE. PHI. LLIPS	UN	625	R\$	0,15	R\$ 93,75
921	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 60 MM X 40 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	625	R\$	0,21	R\$ 131,25
922	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 60 MM X 65 MM P CHAVE. PHIL. LIPS	UN	625	R\$	0,21	R\$ 131,25
923	PARAFUSO P MADEIRA CHIPBOARD ROSCA SOBERBA AMARELADO 60 MM X 80 MM P CHAVE. PHI. LLIPS	UN	625	R\$	0,21	R\$ 131,25
924	PARAFUSO P TELHA DE ZINCO COMP 516X110MM. .	UN	625	R\$	1,76	R\$ 1.100,00
925	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. .	UN	625	R\$	1,98	R\$ 1.237,50
926	PARAFUSO SEXTAVADO 12X112. .	UN	125	R\$	2,08	R\$ 260,00
927	PARAFUSO SEXTAVADO 12X2. .	UN	125	R\$	2,02	R\$ 252,50
928	PARAFUSO SEXTAVADO 12X212. .	UN	125	R\$	2,03	R\$ 253,75
929	PARAFUSO SEXTAVADO 12X3. .	UN	63	R\$	2,02	R\$ 127,26
930	PARAFUSO SEXTAVADO 12X312. .	UN	63	R\$	2,08	R\$ 131,04
931	PARAFUSO SEXTAVADO 12X4. .	UN	63	R\$	2,08	R\$ 131,04
932	PARAFUSO SEXTAVADO 12X412. .	UN	63	R\$	4,17	R\$ 262,71
933	PARAFUSO SEXTAVADO 12X5. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
934	PARAFUSO SEXTAVADO 14X1. .	UN	125	R\$	0,91	R\$ 113,75
935	PARAFUSO SEXTAVADO 14X112. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
936	PARAFUSO SEXTAVADO 14X212. .	UN	63	R\$	0,92	R\$ 57,96
937	PARAFUSO SEXTAVADO 14X3. .	UN	125	R\$	0,92	R\$ 115,00
938	PARAFUSO SEXTAVADO 14X34. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
939	PARAFUSO SEXTAVADO 14X4. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
940	PARAFUSO SEXTAVADO 34X2. .	UN	63	R\$	0,92	R\$ 57,96
941	PARAFUSO SEXTAVADO 34X212. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
942	PARAFUSO SEXTAVADO 34X3. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

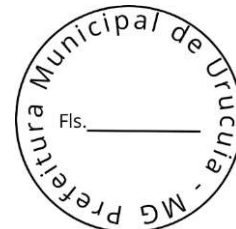


943	PARAFUSO SEXTAVADO 34X312. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
944	PARAFUSO SEXTAVADO 34X4. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
945	PARAFUSO SEXTAVADO 34X412. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
946	PARAFUSO SEXTAVADO 34X5. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
947	PARAFUSO SEXTAVADO 34X6. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
948	PARAFUSO SEXTAVADO 34X7. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
949	PARAFUSO SEXTAVADO 38X1. .	UN	125	R\$	0,94	R\$ 117,50
950	PARAFUSO SEXTAVADO 38X112. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
951	PARAFUSO SEXTAVADO 38X2. .	UN	125	R\$	0,91	R\$ 113,75
952	PARAFUSO SEXTAVADO 38X212. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
953	PARAFUSO SEXTAVADO 38X3. .	UN	125	R\$	0,94	R\$ 117,50
954	PARAFUSO SEXTAVADO 38X312. .	UN	63	R\$	0,92	R\$ 57,96
955	PARAFUSO SEXTAVADO 516X1. .	UN	125	R\$	0,91	R\$ 113,75
956	PARAFUSO SEXTAVADO 516X112. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
957	PARAFUSO SEXTAVADO 516X2. .	UN	125	R\$	0,93	R\$ 116,25
958	PARAFUSO SEXTAVADO 516X212. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
959	PARAFUSO SEXTAVADO 516X3. .	UN	125	R\$	0,94	R\$ 117,50
960	PARAFUSO SEXTAVADO 516X312. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
961	PARAFUSO SEXTAVADO 516X4. .	UN	125	R\$	0,91	R\$ 113,75
962	PARAFUSO SEXTAVADO 58X112. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
963	PARAFUSO SEXTAVADO 58X2. .	UN	125	R\$	0,94	R\$ 117,50
964	PARAFUSO SEXTAVADO 58X212. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
965	PARAFUSO SEXTAVADO 58X3. .	UN	125	R\$	0,91	R\$ 113,75
966	PARAFUSO SEXTAVADO 58X312. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
967	PARAFUSO SEXTAVADO 58X4. .	UN	125	R\$	0,94	R\$ 117,50
968	PARAFUSO SEXTAVADO 58X412. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
969	PARAFUSO SEXTAVADO 58X5. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
970	PARAFUSO SEXTAVADO 58X6. .	UN	63	R\$	0,92	R\$ 57,96
971	PARAFUSO SEXTAVADO 58X7. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22
972	PARAFUSO SEXTAVADO 78X6. .	UN	63	R\$	0,92	R\$ 57,96
973	PARAFUSO SEXTAVADO 78X7. .	UN	63	R\$	0,94	R\$ 59,22

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



974	PARAFUSO SEXTAVADO 78X8. .	UN	63	R\$	0,91	R\$ 57,33
975	PARAFUSO SEXTAVADO 78X9. .	UN	63	R\$	0,92	R\$ 57,96
976	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X40MM. .	UN	125	R\$	0,83	R\$ 103,75
977	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X50MM. .	UN	125	R\$	0,80	R\$ 100,00
978	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X70MM. .	UN	125	R\$	1,02	R\$ 127,50
979	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 14X80MM. .	UN	63	R\$	1,04	R\$ 65,52
980	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X30MM. .	UN	125	R\$	0,83	R\$ 103,75
981	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X40MM. .	UN	125	R\$	1,02	R\$ 127,50
982	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X50MM. .	UN	63	R\$	0,73	R\$ 45,99
983	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316X60MM. .	UN	63	R\$	1,02	R\$ 64,26
984	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 38X100MM. .	UN	63	R\$	3,12	R\$ 196,56
985	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 38X120MM. .	UN	63	R\$	3,04	R\$ 191,52
986	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 38X60MM. .	UN	125	R\$	1,87	R\$ 233,75
987	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X100MM. .	UN	63	R\$	2,34	R\$ 147,42
988	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X120MM. .	UN	63	R\$	2,38	R\$ 149,94
989	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X60MM. .	UN	125	R\$	1,31	R\$ 163,75
990	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 516X80MM. .	UN	125	R\$	2,03	R\$ 253,75
991	PARAFUSOS DIVERSOS P CHAVE DE FENDA GRANDES ROSCA SOBERBA. .	UN	625	R\$	0,16	R\$ 100,00
992	PARAFUSOS DIVERSOS P CHAVE DE FENDA Médios ROSCA SOBERBA. .	UN	625	R\$	0,15	R\$ 93,75
993	PARAFUSOS DIVERSOS P CHAVE DE FENDA PEQUENOS ROSCA SOBERBA. .	UN	625	R\$	0,16	R\$ 100,00
994	PARAFUSOS P VAZO E PIA S10. .	UN	125	R\$	3,05	R\$ 381,25
995	PEDRA DE AFIAZ RETANGULAR DUAS FACES 8T. .	UN	38	R\$	20,27	R\$ 770,26
996	PENEIRA ARO DE PLASTICO P FEIJÃO. .	UN	25	R\$	35,40	R\$ 885,00
997	PERFIL ENCAIXE 68X30 14 6 MT. .	UN	100	R\$	137,31	R\$ 13.731,00
998	PERFIL ENCAIXE 92X30 14 6MT. .	UN	100	R\$	163,48	R\$ 16.348,00
999	PERFIL ENRIG 70 X 40 X 15 14. .	UN	100	R\$	185,60	R\$ 18.560,00
1000	PERFIL ENRIJECIDO 100X40X17 14 6 MTS. .	UN	125	R\$	209,53	R\$ 26.191,25
1001	PERFIL ENRIJECIDO 127X50X17 14 6 MTS. .	UN	100	R\$	272,07	R\$ 27.207,00
1002	PERFIL ENRIJECIDO 150X60X20 14 6 MTS. .	UN	63	R\$	328,44	R\$ 20.691,72
1003	PERFIL ENRIJECIDO 200X75X25 14 6 MTS. .	UN	63	R\$	457,29	R\$ 28.809,27
1004	PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10 14 6 MTS. .	UN	63	R\$	125,00	R\$ 7.875,00

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

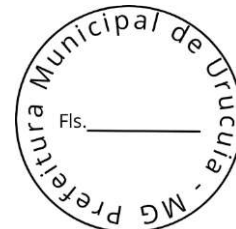


1005	PERFIL ENRIJECIDO 75X40X15 14 6 MTS. .	UN	63	R\$	185,55	R\$ 11.689,65
1006	PERFIL SIMPLES 100 X 40 13. .	UN	100	R\$	196,95	R\$ 19.695,00
1007	PERFIL SIMPLES 100 X 40 14. .	UN	100	R\$	197,25	R\$ 19.725,00
1008	PERFIL SIMPLES 100 X 50 14. .	UN	100	R\$	201,53	R\$ 20.153,00
1009	PERFIL SIMPLES 100X40 14 6 MTS. .	UN	100	R\$	196,67	R\$ 19.667,00
1010	PERFIL SIMPLES 127X40 14 6 MTS. .	UN	125	R\$	234,20	R\$ 29.275,00
1011	PERFIL SIMPLES 50X25 14 6 MTS. .	UN	38	R\$	108,52	R\$ 4.123,76
1012	PERFIL SIMPLES 75X40 14 6 MTS. .	UN	63	R\$	164,68	R\$ 10.374,84
1013	PERFIL SIMPLES 92 X 40 14. .	UN	100	R\$	163,69	R\$ 16.369,00
1014	PERFIL U 28X28 18 6 MTS. .	UN	6	R\$	80,99	R\$ 485,94
1015	PERFIL U 3 X 432MM 1A ALMA. .	UN	100	R\$	640,77	R\$ 64.077,00
1016	PERFIL U 35X35 14 6 MTS. .	UN	6	R\$	84,37	R\$ 506,22
1017	PERFIL U 35X35 18 6 MTS. .	UN	13	R\$	61,13	R\$ 794,69
1018	PERFIL U 4 X 457MM 1A ALMA . .	UN	100	R\$	869,02	R\$ 86.902,00
1019	PIA COZINHA FIBRA 100X50CM. .	UN	10	R\$	248,99	R\$ 2.489,90
1020	PIA COZINHA FIBRA 120X50CM. .	UN	10	R\$	287,29	R\$ 2.872,90
1021	PIA COZINHA FIBRA 150X50CM. .	UN	13	R\$	358,67	R\$ 4.662,71
1022	PIA COZINHA INOX 120X53 CONCRETADO. .	UN	10	R\$	306,65	R\$ 3.066,50
1023	PIA COZINHA INOX 150X53 CONCRETADO. .	UN	10	R\$	378,23	R\$ 3.782,30
1024	PIA COZINHA INOX 180X53 CONCRETADO. .	UN	10	R\$	736,14	R\$ 7.361,40
1025	PIA LAVATORIO C COLUNA. .	UN	25	R\$	413,67	R\$ 10.341,75
1026	PIA LAVATORIO PLASTICO. .	UN	13	R\$	60,73	R\$ 789,49
1027	PICARETA LARGA COM CABO 90 CM. .	UN	13	R\$	150,47	R\$ 1.956,11
1028	PICARETA LARGA S CABO. .	UN	13	R\$	146,99	R\$ 1.910,87
1029	PILAR 14 7X14 6 MT. .	UN	25	R\$	100,35	R\$ 2.508,75
1030	PILAR 38 7X17 6 MT. .	UN	125	R\$	228,61	R\$ 28.576,25
1031	PILAR 516 7X17 6 MT. .	UN	188	R\$	144,37	R\$ 27.141,56
1032	PINCEL P PINTURA 1. .	UN	15	R\$	5,17	R\$ 77,55
1033	PINCEL P PINTURA 112. .	UN	15	R\$	5,05	R\$ 75,75
1034	PINCEL P PINTURA 12. .	UN	15	R\$	3,94	R\$ 59,10
1035	PINCEL P PINTURA 2. .	UN	15	R\$	9,12	R\$ 136,80

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

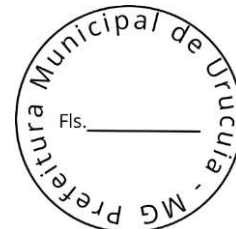


1036	PINCEL P PINTURA 34. .	UN	15	R\$	5,17	R\$ 77,55
1037	PINCEL P PINTURA 4. .	UN	15	R\$	16,24	R\$ 243,60
1038	PINO 3 SAIDAS. .	UN	63	R\$	8,12	R\$ 511,56
1039	PINO FÊMEA DE 10 AMP. .	UN	125	R\$	6,21	R\$ 776,25
1040	PINO FÊMEA DE 20 AMP. .	UN	125	R\$	12,18	R\$ 1.522,50
1041	PINO MACHO 10 AMP. .	UN	125	R\$	7,00	R\$ 875,00
1042	PINO MACHO 20 AMP. .	UN	125	R\$	12,44	R\$ 1.555,00
1043	PISO COMERCIAL GRANDE MODELOS DIVRESOS M². .	UN	625	R\$	35,27	R\$ 22.043,75
1044	PISO COMERCIAL MÉDIO MODELOS DIVRESOS M². .	UN	500	R\$	36,30	R\$ 18.150,00
1045	PISO COMERCIAL PEQUENO MODELOS DIVRESOS M². .	UN	375	R\$	35,45	R\$ 13.293,75
1046	PISO EXTRA GRANDE MODELOS DIVRESOS M². .	UN	375	R\$	35,38	R\$ 13.267,50
1047	PISO EXTRA MÉDIO MODELOS DIVRESOS M². .	UN	250	R\$	36,48	R\$ 9.120,00
1048	PISO EXTRA PEQUENO MODELOS DIVRESOS M². .	UN	125	R\$	35,34	R\$ 4.417,50
1049	PISO MOEDA LAMINADO M². .	UN	63	R\$	52,05	R\$ 3.279,15
1050	PISO PORCELANATO GRANDE MODELOS DIVRESOS M². .	UN	375	R\$	83,44	R\$ 31.290,00
1051	PISO PORCELANATO MÉDIO MODELOS DIVRESOS M². .	UN	250	R\$	80,82	R\$ 20.205,00
1052	PISO PORCELANATO PEQUENO MODELOS DIVRESOS M². .	UN	125	R\$	81,24	R\$ 10.155,00
1053	PISO REVESTIMENTO BANHEIRO GRANDE MODELOS DIVERSOS M². .	UN	250	R\$	35,52	R\$ 8.880,00
1054	PISO REVESTIMENTO BANHEIRO MÉDIO MODELOS DIVERSOS M². .	UN	188	R\$	35,39	R\$ 6.653,32
1055	PISO REVESTIMENTO BANHEIRO PEQUENO MODELOS DIVERSOS M². .	UN	125	R\$	36,43	R\$ 4.553,75
1056	PISTOLA PARA PINTURA. .	UN	13	R\$	112,33	R\$ 1.460,29
1057	PLACA CEGA. .	UN	63	R\$	8,31	R\$ 523,53
1058	Pó DE BRITA. .	T	1000	R\$	303,85	R\$ 303.850,00
1059	PONTEIRA QUADRADA 20X20. .	UN	6	R\$	4,14	R\$ 24,84
1060	PONTEIRA QUADRADA 25X25. .	UN	6	R\$	4,16	R\$ 24,96
1061	PONTEIRA QUADRADA 30X30. .	UN	6	R\$	9,07	R\$ 54,42
1062	PONTEIRA QUADRADA 50X50. .	UN	255	R\$	11,16	R\$ 2.845,80
1063	PONTEIRA REDONDA 1. .	UN	10	R\$	4,04	R\$ 40,40
1064	PONTEIRA REDONDA 112. .	UN	10	R\$	4,07	R\$ 40,70
1065	PONTEIRA REDONDA 114. .	UN	10	R\$	6,23	R\$ 62,30
1066	PONTEIRA REDONDA 2. .	UN	10	R\$	8,29	R\$ 82,90

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



1067	PONTEIRA REDONDA 34. .	UN	10	R\$	4,16	R\$ 41,60
1068	PONTEIRA RETANGULAR 30X20. .	UN	10	R\$	4,04	R\$ 40,40
1069	PONTEIRA RETANGULAR 40X30. .	UN	10	R\$	6,10	R\$ 61,00
1070	PONTEIRA RETANGULAR 50X30. .	UN	10	R\$	8,38	R\$ 83,80
1071	PORCA SEXTAVADA 1. .	UN	125	R\$	4,67	R\$ 583,75
1072	PORCA SEXTAVADA 112. .	UN	125	R\$	40,63	R\$ 5.078,75
1073	PORCA SEXTAVADA 114. .	UN	125	R\$	60,22	R\$ 7.527,50
1074	PORCA SEXTAVADA 118. .	UN	125	R\$	23,88	R\$ 2.985,00
1075	PORCA SEXTAVADA 134. .	UN	125	R\$	80,63	R\$ 10.078,75
1076	PORCA SEXTAVADA 158. .	UN	125	R\$	99,54	R\$ 12.442,50
1077	PORCA SEXTAVADA 12. .	UN	688	R\$	0,92	R\$ 632,96
1078	PORCA SEXTAVADA 14. .	UN	625	R\$	0,21	R\$ 131,25
1079	PORCA SEXTAVADA 316. .	UN	125	R\$	0,15	R\$ 18,75
1080	PORCA SEXTAVADA 34. .	UN	563	R\$	0,41	R\$ 230,83
1081	PORCA SEXTAVADA 38. .	UN	1688	R\$	0,31	R\$ 523,28
1082	PORCA SEXTAVADA 516. .	UN	688	R\$	0,31	R\$ 213,28
1083	PORCA SEXTAVADA 58. .	UN	813	R\$	4,06	R\$ 3.300,78
1084	PORCA SEXTAVADA 716. .	UN	125	R\$	4,07	R\$ 508,75
1085	PORCA SEXTAVADA 78. .	UN	250	R\$	4,14	R\$ 1.035,00
1086	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 12. .	UN	125	R\$	1,04	R\$ 130,00
1087	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 14. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1088	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 10MM. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1089	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 12MM. .	UN	125	R\$	1,04	R\$ 130,00
1090	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 316. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1091	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 38. .	UN	125	R\$	0,62	R\$ 77,50
1092	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 516. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1093	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 58. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1094	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 6MM. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1095	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 716. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1096	PORCA SEXTAVADA ALTO TRAVANTE 8MM. .	UN	125	R\$	0,61	R\$ 76,25
1097	PORTA DE AÇO DE ABRIR 100 CM REFORÇADA.	UN	125	R\$	395,67	R\$ 49.458,75

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

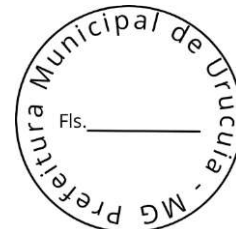


1098	PORTA 088X215MT DIR DE AÇO. .	UN	125	R\$	393,95	R\$ 49.243,75
1099	PORTA 088X215MT ESQ DE AÇO. .	UN	125	R\$	393,09	R\$ 49.136,25
1100	PORTA CADEADO 212. .	UN	25	R\$	4,67	R\$ 116,75
1101	PORTA CADEADO 312. .	UN	25	R\$	4,55	R\$ 113,75
1102	PORTA CADEADO 412. .	UN	255	R\$	12,51	R\$ 3.190,05
1103	PORTA DE AÇO DE ABRIR 60 CM REFORÇADA. .	UN	38	R\$	402,89	R\$ 15.309,82
1104	PORTA DE AÇO DE ABRIR 80 CM REFORÇADA. .	UN	63	R\$	392,15	R\$ 24.705,45
1105	PORTA DE AÇO DE ABRIR 85 CM REFORÇADA. .	UN	13	R\$	404,43	R\$ 5.257,59
1106	PORTA LAMINADA 100 CM. .	UN	13	R\$	311,35	R\$ 4.047,55
1107	PORTA LAMINADA 60 CM. .	UN	13	R\$	303,04	R\$ 3.939,52
1108	PORTA LAMINADA 80 CM. .	UN	13	R\$	311,59	R\$ 4.050,67
1109	PORTA LAMINADA LISA 70CM. .	UN	13	R\$	309,35	R\$ 4.021,55
1110	PORTA LAMINADA LISA 90CM. .	UN	13	R\$	302,52	R\$ 3.932,76
1111	PORTA VENEZIANA 60X210 DIR AÇO. .	UN	25	R\$	393,61	R\$ 9.840,25
1112	PORTA VENEZIANA 60X210 ESQ AÇO. .	UN	25	R\$	402,08	R\$ 10.052,00
1113	PORTA VENEZIANA 70X210 DIR AÇO. .	UN	13	R\$	402,26	R\$ 5.229,38
1114	PORTA VENEZIANA 70X210 ESQ AÇO. .	UN	13	R\$	391,96	R\$ 5.095,48
1115	PORTA VENEZIANA 80X210 DIR AÇO. .	UN	38	R\$	394,77	R\$ 15.001,26
1116	PORTA VENEZIANA 80X210 ESQ AÇO. .	UN	38	R\$	393,78	R\$ 14.963,64
1117	PREGOS C CABEÇA 13X18 1KG. .	UN	13	R\$	23,94	R\$ 311,22
1118	PREGOS C CABEÇA 15 X 15 1 KG. .	UN	13	R\$	23,99	R\$ 311,87
1119	PREGOS C CABEÇA 17 X 21 1 KG. .	UN	13	R\$	19,21	R\$ 249,73
1120	PREGOS C CABEÇA 17 X 27 1 KG. .	UN	13	R\$	19,71	R\$ 256,23
1121	PREGOS C CABEÇA 18 X 30 1 KG. .	UN	13	R\$	19,73	R\$ 256,49
1122	PREGOS C CABEÇA 18 X 36 1 KG. .	UN	13	R\$	19,27	R\$ 250,51
1123	PREGOS C CABEÇA 19X36 1KG. .	UN	13	R\$	22,20	R\$ 288,60
1124	PREGOS C CABEÇA 22 X 42 1 KG. .	UN	13	R\$	22,38	R\$ 290,94
1125	PREGOS C CABEÇA 22X48 1KG. .	UN	13	R\$	23,95	R\$ 311,35
1126	PREGOS C CABEÇA 25X72 1KG. .	UN	13	R\$	23,83	R\$ 309,79
1127	PRIMER 18 LTS. .	UN	13	R\$	353,05	R\$ 4.589,65
1128	PRIMER UNIVERSAL 36 LTS CINZA. .	UN	13	R\$	281,93	R\$ 3.665,09

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



1129	PRIMER UNIVERSAL 900 LTS CINZA. .	UN	13	R\$ 65,48	R\$ 851,24
1130	PROLONGADOR DE AÇO 3M. .	UN	13	R\$ 77,80	R\$ 1.011,40
1131	PROLONGADOR DE CAIXA SIFONADA 150X150. .	UN	38	R\$ 30,36	R\$ 1.153,68
1132	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. .	UN	63	R\$ 36,35	R\$ 2.290,05
1133	PROTETOR FÁCIAL INCOLOR. .	UN	13	R\$ 20,74	R\$ 269,62
1134	PRUMO DE CENTRO. .	UN	6	R\$ 45,60	R\$ 273,60
1135	PRUMO DE PAREDE 750GR. .	UN	13	R\$ 46,84	R\$ 608,92
1136	PULVERIZADOR OMEGA 11. .	UN	6	R\$ 61,01	R\$ 366,06
1137	RALINHO DE BANHEIRO. .	UN	125	R\$ 25,83	R\$ 3.228,75
1138	RALO SECO QUADRADO 100X53X40. .	UN	38	R\$ 20,04	R\$ 761,52
1139	REBITADEIRA. .	UN	19	R\$ 46,79	R\$ 889,01
1140	REBITE REPUXO R306. .	UN	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
1141	REBITE REPUXO R308. .	UN	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
1142	REBITE REPUXO R310. .	UN	375	R\$ 0,15	R\$ 56,25
1143	REBITE REPUXO R312. .	UN	375	R\$ 0,15	R\$ 56,25
1144	REBITE REPUXO R316. .	UN	375	R\$ 0,16	R\$ 60,00
1145	REBITE REPUXO R410. .	UN	375	R\$ 0,21	R\$ 78,75
1146	REBITE REPUXO R412. .	UN	375	R\$ 0,21	R\$ 78,75
1147	REBITE REPUXO R416. .	UN	375	R\$ 0,31	R\$ 116,25
1148	REBITE REPUXO R419. .	UN	375	R\$ 0,31	R\$ 116,25
1149	REBITE REPUXO R619. .	UN	375	R\$ 0,31	R\$ 116,25
1150	REBOLO RETO 06X34. .	UN	6	R\$ 55,64	R\$ 333,84
1151	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50. .	UN	63	R\$ 30,23	R\$ 1.904,49
1152	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75. .	UN	38	R\$ 18,74	R\$ 712,12
1153	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100. .	UN	13	R\$ 59,74	R\$ 776,62
1154	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50. .	UN	63	R\$ 9,34	R\$ 588,42
1155	REDUÇÃO PVC AZUL 75 MM X 50 MM SOLDÁVEL. .	UN	13	R\$ 37,48	R\$ 487,24
1156	REFLETOR LED 100W. .	UN	63	R\$ 67,43	R\$ 4.248,09
1157	REFLETOR LED 10W. .	UN	125	R\$ 30,20	R\$ 3.775,00
1158	REFLETOR LED 200W. .	UN	25	R\$ 171,89	R\$ 4.297,25
1159	REFLETOR LED 30W. .	UN	63	R\$ 42,65	R\$ 2.686,95

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

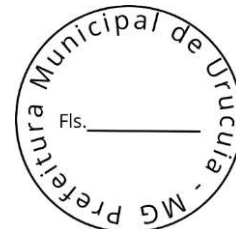


1160	REFLETOR LED 50W. .	UN	38	R\$	56,95	R\$ 2.164,10
1161	REGADOR C CRIVO 85 L. .	UN	38	R\$	35,58	R\$ 1.352,04
1162	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM. .	UN	63	R\$	8,32	R\$ 524,16
1163	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM. .	UN	63	R\$	9,08	R\$ 572,04
1164	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM. .	UN	63	R\$	21,33	R\$ 1.343,79
1165	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40. .	UN	38	R\$	29,44	R\$ 1.118,72
1166	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50. .	UN	63	R\$	44,75	R\$ 2.819,25
1167	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60. .	UN	38	R\$	62,65	R\$ 2.380,70
1168	REGISTRO DE PRESSÃO 12. .	UN	38	R\$	78,03	R\$ 2.965,14
1169	REGISTRO DE PRESSÃO 34. .	UN	38	R\$	81,59	R\$ 3.100,42
1170	REGISTRO ESFERA METAL 20 MM ROSCÁVEL.	UN	25	R\$	19,25	R\$ 481,25
1171	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM ROSCÁVEL.	UN	25	R\$	30,01	R\$ 750,25
1172	REGISTRO ESFERA METAL 50 MM ROSCÁVEL.	UN	25	R\$	98,25	R\$ 2.456,25
1173	REGISTRO ESFERA METAL 75 MM ROSCÁVEL.	UN	6	R\$	96,02	R\$ 576,12
1174	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA 60 MM OU 2 ROSCAVEL. .	UN	6	R\$	322,52	R\$ 1.935,12
1175	REGISTRO FERRO FUNDIDO GAVETA 212. .	UN	6	R\$	682,41	R\$ 4.094,46
1176	REGISTRO FOGÃO INDUSTRIAL. .	UN	31	R\$	283,48	R\$ 8.787,88
1177	REGISTRO PLASTICO 20 MM. .	UN	63	R\$	8,29	R\$ 522,27
1178	REGISTRO PLASTICO 25 MM. .	UN	63	R\$	9,13	R\$ 575,19
1179	REGISTRO PLASTICO 32 MM. .	UN	63	R\$	18,76	R\$ 1.181,88
1180	REGISTRO PLASTICO 50 MM. .	UN	63	R\$	38,46	R\$ 2.422,98
1181	REGISTRO PLASTICO 75 MM. .	UN	31	R\$	140,58	R\$ 4.357,98
1182	Régua DE PEDREIRO 2MT. .	UN	13	R\$	85,86	R\$ 1.116,18
1183	Régua DE PEDREIRO 3MT. .	UN	13	R\$	161,29	R\$ 2.096,77
1184	REGULADOR DE GÁS ALTA PRESSÃO C BORBOLETA. .	UN	25	R\$	46,64	R\$ 1.166,00
1185	REGULADOR PARA GÁS. .	UN	38	R\$	45,46	R\$ 1.727,48
1186	REJUNTE FLEX CORES VARIADAS 1KG. .	UN	375	R\$	6,24	R\$ 2.340,00
1187	REPARO P VALVULA ASTRA. .	UN	25	R\$	98,57	R\$ 2.464,25
1188	REPARO P VALVULA DOOCOL 112. .	UN	25	R\$	98,45	R\$ 2.461,25
1189	REPARO PARA VALVULA HIDRA 114. .	UN	63	R\$	95,76	R\$ 6.032,88
1190	REQUADRO 10 18 3MT. .	UN	13	R\$	43,93	R\$ 571,09

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

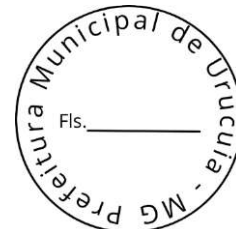


1191	REQUADRO 12 18 3MT. .	UN	25	R\$	83,09	R\$ 2.077,25
1192	REQUADRO 13 18 3MT. .	UN	13	R\$	114,78	R\$ 1.492,14
1193	REQUADRO 14 18 3MT. .	UN	13	R\$	120,96	R\$ 1.572,48
1194	REQUADRO 15 18 3MT. .	UN	13	R\$	144,55	R\$ 1.879,15
1195	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 127V OU 220V. .	UN	63	R\$	35,34	R\$ 2.226,42
1196	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO ASTRA 127V OU 220V. .	UN	25	R\$	36,18	R\$ 904,50
1197	RHODOPAS 1LT. .	UN	25	R\$	18,70	R\$ 467,50
1198	RHODOPAS 5LT. .	UN	63	R\$	202,30	R\$ 12.744,90
1199	RIPA. .	UN	1500	R\$	14,84	R\$ 22.260,00
1200	RIPÃO. .	UN	700	R\$	20,69	R\$ 14.483,00
1201	RODA COMPLETA 325 X 8 C ROLAMENTO CARRINHO DE Mão. .	UN	25	R\$	102,81	R\$ 2.570,25
1202	RODA MACIÇA S CAMARA E S EIXO. .	UN	13	R\$	55,53	R\$ 721,89
1203	RODA PARA CARRINHO DE Mão C CAMARA COMPLETO. .	UN	38	R\$	102,68	R\$ 3.901,84
1204	RODA PARA CARRINHO DE Mão MACIÇO COMPLETO. .	UN	13	R\$	102,55	R\$ 1.333,15
1205	RODEL P CORTADOR DE PISO AZUL WIDIA DUPLO. .	UN	6	R\$	35,58	R\$ 213,48
1206	ROLDADA PLÁSTICA 30X30 C PREGO. .	UN	250	R\$	0,91	R\$ 227,50
1207	ROLDADA PLÁSTICA 36X36 C PREGO. .	UN	250	R\$	1,53	R\$ 382,50
1208	ROLDANA 2 CANAL V PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	28,40	R\$ 426,00
1209	ROLDANA 2 CANAL U PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	29,18	R\$ 437,70
1210	ROLDANA 212 CANAL U PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	31,27	R\$ 469,05
1211	ROLDANA 212 CANAL V PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	33,46	R\$ 501,90
1212	ROLDANA 3 CANAL U PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	48,52	R\$ 727,80
1213	ROLDANA 3 CANAL V PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	49,87	R\$ 748,05
1214	ROLDANA 4 CANAL U PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	49,91	R\$ 748,65
1215	ROLDANA 4 CANAL V PARAFUSO POLIDO. .	UN	15	R\$	48,71	R\$ 730,65
1216	ROLDANA P POÇO N10. .	UN	13	R\$	40,44	R\$ 525,72
1217	ROLDANA P POÇO N12. .	UN	13	R\$	57,21	R\$ 743,73
1218	ROLDANA P POÇO N14. .	UN	13	R\$	75,81	R\$ 985,53
1219	ROLO DE PINTURA 23 CM ANTIGOTA. .	UN	38	R\$	18,23	R\$ 692,74
1220	ROLO DE PINTURA 23 CM ANTIGOTA C SUPORTE. .	UN	25	R\$	35,33	R\$ 883,25
1221	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 05CM.	UN	25	R\$	6,05	R\$ 151,25

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

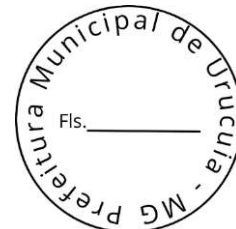


1222	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 09CM.	UN	25	R\$	8,13	R\$ 203,25
1223	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 15CM.	UN	25	R\$	15,53	R\$ 388,25
1224	ROLO P PINTURA ESPUMA C SUPORTE 23CM.	UN	25	R\$	18,16	R\$ 454,00
1225	SELADOR 18 LTS. .	UN	63	R\$	130,37	R\$ 8.213,31
1226	SELADOR 3600 ML. .	UN	25	R\$	57,10	R\$ 1.427,50
1227	SELADOR MADEIRA 1LT. .	UN	13	R\$	48,35	R\$ 628,55
1228	SELADOR MADEIRA 36LT. .	UN	38	R\$	132,21	R\$ 5.023,98
1229	SERRA MárMORE DE 1º LINHA. .	UN	63	R\$	995,63	R\$ 62.724,69
1230	SERRA STARRET. .	UN	100	R\$	13,54	R\$ 1.354,00
1231	SIFÃO UNIVERSAL. .	UN	63	R\$	10,38	R\$ 653,94
1232	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO. .	UN	38	R\$	19,72	R\$ 749,36
1233	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO. .	UN	25	R\$	29,16	R\$ 729,00
1234	SIKA PRIMER P FITA MULTIUSO 1LT. .	UN	13	R\$	20,71	R\$ 269,23
1235	SIKANOL ALVENARIA 01LT. .	UN	13	R\$	49,66	R\$ 645,58
1236	SIKANOL ALVENARIA 36LT. .	UN	13	R\$	114,01	R\$ 1.482,13
1237	SILICONE 130 GRAMAS. .	UN	25	R\$	19,70	R\$ 492,50
1238	SILICONE 270 GRAMAS. .	UN	63	R\$	25,25	R\$ 1.590,75
1239	SILICONE 305 GRAMAS. .	UN	25	R\$	25,37	R\$ 634,25
1240	SILICONE 50 GRAMAS. .	UN	63	R\$	8,27	R\$ 521,01
1241	SPUDE. .	UN	63	R\$	5,08	R\$ 320,04
1242	SUPORTE PARA ROLO 23 CM. .	UN	63	R\$	18,16	R\$ 1.144,08
1243	TábUA 30CM X 3MT. .	UN	125	R\$	56,88	R\$ 7.110,00
1244	TABUAS DE PINOS 30 CM LARGURA. .	UN	625	R\$	57,07	R\$ 35.668,75
1245	TALHA MANUAL 1 TON CORRENTE 3MT. .	UN	6	R\$	404,16	R\$ 2.424,96
1246	TALHA MANUAL 2 TON CORRENTE 3MT. .	UN	6	R\$	493,03	R\$ 2.958,18
1247	TALHADEIRA 34X12. .	UN	13	R\$	39,31	R\$ 511,03
1248	TAMBOR PLÁSTICO 200LT. .	UN	125	R\$	233,72	R\$ 29.215,00
1249	TAMPÃO COM ROSCA 20 MM. .	UN	63	R\$	2,07	R\$ 130,41
1250	TAMPÃO COM ROSCA 25 MM. .	UN	63	R\$	2,59	R\$ 163,17
1251	TAMPÃO DE FERRO 30X30. .	UN	13	R\$	149,61	R\$ 1.944,93
1252	TAMPÃO DE FERRO T33. .	UN	13	R\$	302,22	R\$ 3.928,86

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

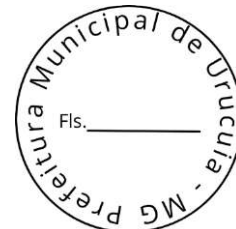


1253	TAMPÃO ESGOTO 100 MM. .	UN	63	R\$	15,24	R\$ 960,12
1254	TAMPÃO ESGOTO 150MM. .	UN	13	R\$	40,38	R\$ 524,94
1255	TAMPÃO ESGOTO 200MM. .	UN	13	R\$	102,55	R\$ 1.333,15
1256	TAMPÃO ESGOTO 40 MM. .	UN	100	R\$	4,16	R\$ 416,00
1257	TAMPÃO ESGOTO 50MM. .	UN	13	R\$	5,50	R\$ 71,50
1258	TAMPÃO ESGOTO 75 MM. .	UN	25	R\$	13,50	R\$ 337,50
1259	TAMPÃO SOLDAVEL 20MM PAGUA. .	UN	63	R\$	1,56	R\$ 98,28
1260	TAMPÃO SOLDAVEL 25MM PAGUA. .	UN	63	R\$	2,54	R\$ 160,02
1261	TAMPÃO SOLDAVEL 32MM PAGUA. .	UN	50	R\$	4,14	R\$ 207,00
1262	TAMPÃO SOLDAVEL 40MM PAGUA. .	UN	25	R\$	6,56	R\$ 164,00
1263	TAMPÃO SOLDAVEL 50MM PAGUA. .	UN	63	R\$	10,17	R\$ 640,71
1264	TAMPÃO SOLDAVEL 60MM PAGUA. .	UN	25	R\$	16,65	R\$ 416,25
1265	TAMPÃO SOLDAVEL 75MM PAGUA. .	UN	13	R\$	37,26	R\$ 484,38
1266	TANQUE DE PLÁSTICO C VÁLVULA 55X47X31 34LT. .	UN	6	R\$	81,62	R\$ 489,72
1267	TANQUE DE POLIETILENO 1000LT. .	UN	38	R\$	601,95	R\$ 22.874,10
1268	TANQUE DE POLIETILENO 10000LT. .	UN	13	R\$	8.273,50	R\$ 107.555,50
1269	TANQUE DE POLIETILENO 3000LT. .	UN	13	R\$	3.174,23	R\$ 41.264,99
1270	TANQUE DE POLIETILENO 5000LT. .	UN	13	R\$	4.353,90	R\$ 56.600,70
1271	TANQUE DE POLIETILENO 500LT. .	UN	38	R\$	373,76	R\$ 14.202,88
1272	TANQUE FIBRA DUPLO 100X50CM. .	UN	13	R\$	247,55	R\$ 3.218,15
1273	TANQUE FIBRA TRIPLO 155X55CM. .	UN	13	R\$	658,57	R\$ 8.561,41
1274	TARJETA FIO REDONDO 3. .	UN	38	R\$	10,35	R\$ 393,30
1275	TEE ESGOTO 100MM. .	UN	63	R\$	25,41	R\$ 1.600,83
1276	TEE ESGOTO 150MM. .	UN	31	R\$	78,09	R\$ 2.420,79
1277	TEE ESGOTO 40 MM. .	UN	63	R\$	5,08	R\$ 320,04
1278	TEE ESGOTO 50 MM. .	UN	31	R\$	12,17	R\$ 377,27
1279	TEE ESGOTO 75 MM. .	UN	31	R\$	18,64	R\$ 577,84
1280	TEE ESGOTO REDUÇÃO 75X50 MM. .	UN	25	R\$	21,74	R\$ 543,50
1281	TEE GALVANIZADO 1. .	UN	10	R\$	60,45	R\$ 604,50
1282	TEE GALVANIZADO 112. .	UN	10	R\$	81,78	R\$ 817,80
1283	TEE GALVANIZADO 114. .	UN	10	R\$	51,02	R\$ 510,20

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

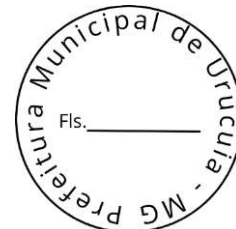


1284	TEE GALVANIZADO 12. .	UN	10	R\$	19,76	R\$ 197,60
1285	TEE GALVANIZADO 2. .	UN	10	R\$	102,59	R\$ 1.025,90
1286	TEE GALVANIZADO 212. .	UN	10	R\$	130,13	R\$ 1.301,30
1287	TEE GALVANIZADO 3. .	UN	10	R\$	170,61	R\$ 1.706,10
1288	TEE GALVANIZADO 34. .	UN	10	R\$	19,30	R\$ 193,00
1289	TEE PVC AZUL 75 MM SOLDAVEL. .	UN	10	R\$	31,47	R\$ 314,70
1290	TEE REDUÇÃO 100X50 MM P ESGOTO. .	UN	38	R\$	15,60	R\$ 592,80
1291	TEE REDUÇÃO 100X75 MM P ESGOTO. .	UN	13	R\$	28,31	R\$ 368,03
1292	TEE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25 MM P ÁGUA. .	UN	38	R\$	17,23	R\$ 654,74
1293	TEE REFORÇADO 100X 100 MM P ESGOTO. .	UN	38	R\$	24,34	R\$ 924,92
1294	TEE SOLDAVEL 20 MM P AGUA. .	UN	125	R\$	2,03	R\$ 253,75
1295	TEE SOLDAVEL 25 MM P AGUA. .	UN	125	R\$	3,32	R\$ 415,00
1296	TEE SOLDAVEL 32 MM P AGUA. .	UN	63	R\$	6,21	R\$ 391,23
1297	TEE SOLDAVEL 40 MM P AGUA. .	UN	31	R\$	12,48	R\$ 386,88
1298	TEE SOLDAVEL 50 MM P AGUA. .	UN	63	R\$	13,22	R\$ 832,86
1299	TEE SOLDAVEL 50 MM P IRRIGAÇÃO. .	UN	63	R\$	13,10	R\$ 825,30
1300	TEE SOLDAVEL 60 MM P AGUA. .	UN	38	R\$	43,65	R\$ 1.658,70
1301	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 20 MM X 12 POL. .	UN	63	R\$	7,28	R\$ 458,64
1302	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X 12 POL. .	UN	63	R\$	7,08	R\$ 446,04
1303	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X 34 POL. .	UN	31	R\$	8,14	R\$ 252,34
1304	TEE SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 12. .	UN	25	R\$	3,54	R\$ 88,50
1305	TEE SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 12. .	UN	38	R\$	6,09	R\$ 231,42
1306	TEE SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 34. .	UN	25	R\$	6,60	R\$ 165,00
1307	TELA GALINHEIRO 2. .	UN	25	R\$	9,32	R\$ 233,00
1308	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA 150 MT LARGURA. .	UN	125	R\$	7,10	R\$ 887,50
1309	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA 180 MT LARGURA. .	UN	125	R\$	8,13	R\$ 1.016,25
1310	TELA P MANGUEIRO GALVANIZADA 150 MT LARGURA. .	UN	125	R\$	14,60	R\$ 1.825,00
1311	TELA P PINTO GALVANIZADA 100 MT LARGURA. .	UN	125	R\$	7,26	R\$ 907,50
1312	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 100 MT LARGURA. .	UN	125	R\$	8,14	R\$ 1.017,50
1313	TELHA AMERICANA C RESINA. .	UN	6250	R\$	3,53	R\$ 22.062,50
1314	TELHA AMERICANA S RESINA. .	UN	6250	R\$	3,62	R\$ 22.625,00

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

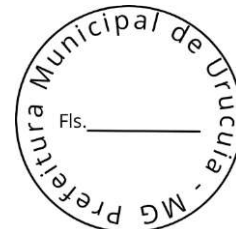


1315	TELHA COMUNHEIRA BRASILITE. .	UN	63	R\$	69,60	R\$ 4.384,80
1316	TELHA COMUNHEIRA PLAN. .	UN	125	R\$	8,09	R\$ 1.011,25
1317	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 043MM. .	UN	375	R\$	73,66	R\$ 27.622,50
1318	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 043MM. .	UN	375	R\$	2,71	R\$ 1.016,25
1319	TELHA PLAN. .	UN	6250	R\$	2,39	R\$ 14.937,50
1320	TELHA PLAN RESINADA. .	UN	6250	R\$	2,69	R\$ 16.812,50
1321	TELHA PLAN TRANSPARENTE. .	UN	63	R\$	49,76	R\$ 3.134,88
1322	TELHA TIPO BRASILITE 183X110. .	UN	375	R\$	70,58	R\$ 26.467,50
1323	TELHA TIPO BRASILITE 244X110. .	UN	375	R\$	86,41	R\$ 32.403,75
1324	TELHA TIPO BRASILITE 305X110. .	UN	375	R\$	132,63	R\$ 49.736,25
1325	TESOURA P FUNILEIRO AMERICANA 12. .	UN	4	R\$	55,64	R\$ 222,56
1326	TESOURA P GRAMA 12. .	UN	13	R\$	65,54	R\$ 852,02
1327	TESOURA P PODA C CABO COMPRIDO. .	UN	13	R\$	130,28	R\$ 1.693,64
1328	THINNER 18LT. .	UN	38	R\$	269,50	R\$ 10.241,00
1329	THINNER 5 LTS. .	UN	125	R\$	120,10	R\$ 15.012,50
1330	THINNER 900ML. .	UN	250	R\$	26,06	R\$ 6.515,00
1331	TIJOLO BOMBADO COM 12 FUIROS 27 X 19 X 19 X 15. .	UN	65000	R\$	4,51	R\$ 293.150,00
1332	TIJOLO BOMBADO COM 12 FUIROS 29 X 19 X 19 X 14. .	UN	65000	R\$	5,15	R\$ 334.750,00
1333	TIJOLO COM 08 FUIROS 19 X 19 X 9. .	UN	115000	R\$	1,66	R\$ 190.900,00
1334	TIJOLO COM 08 FUIROS 27 X 19 X 10. .	UN	115000	R\$	1,67	R\$ 192.050,00
1335	TIJOLO COM 08 FUIROS 29 X 19 X 9. .	UN	115000	R\$	2,03	R\$ 233.450,00
1336	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L CORES VARIADAS 1ª LINHA. .	UN	63	R\$	339,31	R\$ 21.376,53
1337	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L CORES VARIADAS 2ª LINHA. .	UN	63	R\$	282,09	R\$ 17.771,67
1338	TINTA ACRILICA FOSCA 36LT CORES VARIADAS 1ª LINHA. .	UN	38	R\$	123,07	R\$ 4.676,66
1339	TINTA ACRILICA FOSCA LT 36LT CORES VARIADAS 2ª LINHA. .	UN	38	R\$	90,20	R\$ 3.427,60
1340	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 36LT CORES VARIADAS 1ª LINHA. .	UN	38	R\$	174,68	R\$ 6.637,84
1341	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 36LT CORES VARIADAS 2ª LINHA. .	UN	38	R\$	120,07	R\$ 4.562,66
1342	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 36LT. .	UN	63	R\$	151,12	R\$ 9.520,56
1343	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 900ML. .	UN	38	R\$	171,62	R\$ 6.521,56
1344	TINTA INDUSTRIAL EPOX 3600 ML CORES VARIADAS. .	UN	25	R\$	482,40	R\$ 12.060,00
1345	TINTA P PISO 18LT CORES VARIADAS. .	UN	125	R\$	505,17	R\$ 63.146,25

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

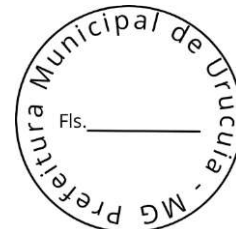


1346	TINTA P PISO 36LT CORES VARIADAS. .	UN	63	R\$	122,99	R\$ 7.748,37
1347	TINTA SPRAY ESMALTE CORES VARIADAS 360ML. .	UN	63	R\$	19,79	R\$ 1.246,77
1348	TORNEIRA BICA MóVEL P LAVATÓRIO. .	UN	25	R\$	49,64	R\$ 1.241,00
1349	TORNEIRA C FILTRO. .	UN	13	R\$	156,38	R\$ 2.032,94
1350	TORNEIRA C PURIFICADOR. .	UN	13	R\$	160,55	R\$ 2.087,15
1351	TORNEIRA DE BICO P TANQUE. .	UN	38	R\$	19,64	R\$ 746,32
1352	TORNEIRA JARDIM 12 PLASTICO. .	UN	125	R\$	4,05	R\$ 506,25
1353	TORNEIRA LAVATORIO INOX 12. .	UN	63	R\$	102,62	R\$ 6.465,06
1354	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 12. .	UN	125	R\$	15,24	R\$ 1.905,00
1355	TORNEIRA PIA COZINHA CURVADA. .	UN	38	R\$	30,03	R\$ 1.141,14
1356	TORNEIRA PIA COZINHA RETA LONGA. .	UN	38	R\$	19,21	R\$ 729,98
1357	TORNEIRA PVC P PIA C CHUVEIRINHO. .	UN	25	R\$	19,18	R\$ 479,50
1358	TORNEIRA RETA DE BANCADA P PIA. .	UN	25	R\$	19,63	R\$ 490,75
1359	TOUCA DESCARTÁVEL TNT. .	UN	1250	R\$	0,81	R\$ 1.012,50
1360	TRAMELA PORTEIRA 34. .	UN	13	R\$	88,43	R\$ 1.149,59
1361	TRAVA PARAFUSO 4 10GR. .	UN	25	R\$	40,54	R\$ 1.013,50
1362	TRELIÇA TG 8L 12MT TRADICIONAL. .	UN	250	R\$	49,61	R\$ 12.402,50
1363	TRENA 5 METROS. .	UN	25	R\$	19,65	R\$ 491,25
1364	TRENA 750 METROS. .	UN	13	R\$	62,20	R\$ 808,60
1365	TRENA FIBRA ABERTA DE 50 METROS. .	UN	6	R\$	80,21	R\$ 481,26
1366	TRENA FIBRA FECHADA 30 MT. .	UN	6	R\$	55,69	R\$ 334,14
1367	TRENA FIBRA FECHADA 50 MT. .	UN	6	R\$	80,07	R\$ 480,42
1368	TRILHO PARA PORTÃO 50X60 16. .	UN	63	R\$	59,79	R\$ 3.766,77
1369	TRINCHA PARA PINTURA 12 127 MM. .	UN	38	R\$	10,36	R\$ 393,68
1370	TRINCHA PARA PINTURA 2 508 MM. .	UN	38	R\$	12,17	R\$ 462,46
1371	TRINCHA PARA PINTURA 212 635 MM. .	UN	38	R\$	9,13	R\$ 346,94
1372	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 60 25MM AZUL. .	UN	63	R\$	30,04	R\$ 1.892,52
1373	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 60 32MM AZUL. .	UN	250	R\$	39,49	R\$ 9.872,50
1374	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 80 50MM AZUL. .	UN	250	R\$	81,73	R\$ 20.432,50
1375	TUBO DESCARGA CAIXINHA B. .	UN	63	R\$	30,20	R\$ 1.902,60
1376	TUBO ESGOTO 6 MT 100 MM. .	UN	75	R\$	137,03	R\$ 10.277,25

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

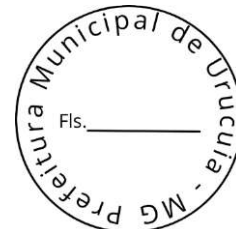


1377	TUBO ESGOTO 6 MT 150MM. .	UN	50	R\$	308,79	R\$ 15.439,50
1378	TUBO ESGOTO 6 MT 200MM. .	UN	38	R\$	600,07	R\$ 22.802,66
1379	TUBO ESGOTO 6 MT 40 MM. .	UN	63	R\$	45,68	R\$ 2.877,84
1380	TUBO ESGOTO 6 MT 50 MM. .	UN	38	R\$	78,15	R\$ 2.969,70
1381	TUBO ESGOTO 6 MT 75 MM. .	UN	31	R\$	121,78	R\$ 3.775,18
1382	TUBO INDUS 4 14. .	UN	100	R\$	409,90	R\$ 40.990,00
1383	TUBO INDUSTRIAL 1 14 6 MTS. .	UN	25	R\$	103,16	R\$ 2.579,00
1384	TUBO INDUSTRIAL 1 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	86,99	R\$ 2.174,75
1385	TUBO INDUSTRIAL 112 14 6 MTS. .	UN	25	R\$	143,36	R\$ 3.584,00
1386	TUBO INDUSTRIAL 112 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	111,74	R\$ 2.793,50
1387	TUBO INDUSTRIAL 114 14 6 MTS. .	UN	25	R\$	109,24	R\$ 2.731,00
1388	TUBO INDUSTRIAL 114 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	95,94	R\$ 2.398,50
1389	TUBO INDUSTRIAL 2 14 6 MTS. .	UN	25	R\$	199,04	R\$ 4.976,00
1390	TUBO INDUSTRIAL 2 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	147,48	R\$ 3.687,00
1391	TUBO INDUSTRIAL 212 14 6 MTS. .	UN	25	R\$	257,31	R\$ 6.432,75
1392	TUBO INDUSTRIAL 212 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	199,15	R\$ 4.978,75
1393	TUBO INDUSTRIAL 3 14 6 MTS. .	UN	25	R\$	312,83	R\$ 7.820,75
1394	TUBO INDUSTRIAL 34 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	65,85	R\$ 1.646,25
1395	TUBO INDUSTRIAL 58 18 6 MTS. .	UN	25	R\$	59,77	R\$ 1.494,25
1396	TUBO LIGAÇÃO P VALVULA. .	UN	63	R\$	26,00	R\$ 1.638,00
1397	TUBO LIGAÇÃO P VASO SANFONADA. .	UN	63	R\$	41,46	R\$ 2.611,98
1398	TUBO PVC AZUL ENGATE Rápido 50 MM. .	UN	63	R\$	61,21	R\$ 3.856,23
1399	TUBO ROSCAVEL 112. .	UN	38	R\$	113,37	R\$ 4.308,06
1400	TUBO ROSCAVEL 114. .	UN	38	R\$	82,32	R\$ 3.128,16
1401	TUBO SILICONE ACETICO TRANSPARENTE. .	UN	19	R\$	25,83	R\$ 490,77
1402	TUBO SILICONE GRANDE. .	UN	19	R\$	25,40	R\$ 482,60
1403	TURQUESA 12. .	UN	19	R\$	57,17	R\$ 1.086,23
1404	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 1. .	UN	38	R\$	3,05	R\$ 115,90
1405	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 112. .	UN	38	R\$	8,32	R\$ 316,16
1406	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 114. .	UN	38	R\$	6,25	R\$ 237,50
1407	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 12. .	UN	38	R\$	2,90	R\$ 110,20

E-MAIL: adm@urucuiamg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

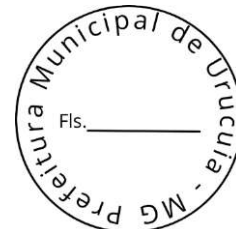


1408	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 1X34. .	UN	38	R\$	4,45	R\$ 169,10
1409	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 34. .	UN	38	R\$	3,56	R\$ 135,28
1410	UNIÃO DE IRRIGAÇÃO INTERNA 34X12. .	UN	38	R\$	2,03	R\$ 77,14
1411	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 1. .	UN	38	R\$	90,90	R\$ 3.454,20
1412	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 112. .	UN	38	R\$	155,13	R\$ 5.894,94
1413	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 114. .	UN	38	R\$	136,94	R\$ 5.203,72
1414	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 12. .	UN	38	R\$	49,46	R\$ 1.879,48
1415	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 2. .	UN	38	R\$	187,83	R\$ 7.137,54
1416	UNIÃO FERRO ASSENTO CÔNICO 34. .	UN	38	R\$	71,57	R\$ 2.719,66
1417	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM. .	UN	38	R\$	19,77	R\$ 751,26
1418	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM. .	UN	38	R\$	19,76	R\$ 750,88
1419	UNIÃO SOLDAVEL 32 MM. .	UN	38	R\$	43,78	R\$ 1.663,64
1420	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM. .	UN	25	R\$	49,75	R\$ 1.243,75
1421	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM. .	UN	38	R\$	79,96	R\$ 3.038,48
1422	UNIÃO SOLDAVEL 60 MM. .	UN	25	R\$	126,29	R\$ 3.157,25
1423	VÁLVULA AMERICANA INOX. .	UN	25	R\$	78,02	R\$ 1.950,50
1424	VÁLVULA AMERICANA ZINCADA. .	UN	25	R\$	25,29	R\$ 632,25
1425	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 112. .	UN	6	R\$	441,57	R\$ 2.649,42
1426	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 114. .	UN	13	R\$	379,81	R\$ 4.937,53
1427	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 2. .	UN	13	R\$	453,20	R\$ 5.891,60
1428	VALVULA DESCARGA 112 HYDRA BRANCA OU CROMADA. .	UN	25	R\$	336,85	R\$ 8.421,25
1429	VALVULA DESCARGA 114 HYDRA BRANCA OU CROMADA. .	UN	25	R\$	329,95	R\$ 8.248,75
1430	VALVULA P PIA. .	UN	125	R\$	6,26	R\$ 782,50
1431	VÁLVULA P POÇO 1 PVC. .	UN	13	R\$	59,81	R\$ 777,53
1432	VÁLVULA P POÇO 112 PVC. .	UN	13	R\$	92,11	R\$ 1.197,43
1433	VÁLVULA P POÇO 114 PVC. .	UN	13	R\$	86,06	R\$ 1.118,78
1434	VÁLVULA P POÇO 2 PVC. .	UN	13	R\$	123,22	R\$ 1.601,86
1435	VÁLVULA P POÇO METAL 112. .	UN	13	R\$	431,95	R\$ 5.615,35
1436	VÁLVULA P POÇO METAL 114. .	UN	13	R\$	381,20	R\$ 4.955,60
1437	VÁLVULA P POÇO METAL 2. .	UN	13	R\$	441,50	R\$ 5.739,50
1438	VÁLVULA PARALAVATÓRIO DE TANQUE N8. .	UN	25	R\$	6,10	R\$ 152,50

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS

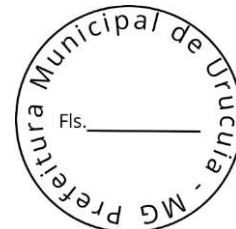


1439	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FERRO FUNDIDO DN 65 PN 16. .	UN	13	R\$	454,95	R\$ 5.914,35
1440	VASELINA SÓLIDA 440GR. .	UN	25	R\$	39,37	R\$ 984,25
1441	VASILHAME PLÁSTICO TIPO LEITEIRA 20L. .	UN	6	R\$	113,01	R\$ 678,06
1442	VASILHAME PLÁSTICO TIPO LEITEIRA 50L. .	UN	6	R\$	302,60	R\$ 1.815,60
1443	VASO ACLOPADO CORES VARIADAS. .	UN	13	R\$	718,02	R\$ 9.334,26
1444	VASO SANITÓRIO CONVENCIONAL CORES VARIADAS. .	UN	25	R\$	43,80	R\$ 1.095,00
1445	VASSOURÃO P GARY NYLON C CABO 40CM. .	UN	250	R\$	49,65	R\$ 12.412,50
1446	VEDA CALHA 280GR. .	UN	13	R\$	29,43	R\$ 382,59
1447	VEDA CHOQUE 75GR. .	UN	6	R\$	103,15	R\$ 618,90
1448	VEDA ROSCA GRANDE. .	UN	31	R\$	10,16	R\$ 314,96
1449	VEDA ROSCA PEQUENA. .	UN	31	R\$	2,08	R\$ 64,48
1450	VEDACIT 18LT. .	UN	13	R\$	238,91	R\$ 3.105,83
1451	VEDACIT 36LT. .	UN	13	R\$	74,66	R\$ 970,58
1452	VERGALHA 12 12 MTS. .	UN	63	R\$	104,75	R\$ 6.599,25
1453	VERGALHA 14 12 MTS. .	UN	63	R\$	34,11	R\$ 2.148,93
1454	VERGALHA 38 12 MTS. .	UN	63	R\$	68,48	R\$ 4.314,24
1455	VERGALHA 42 12 MTS. .	UN	125	R\$	16,10	R\$ 2.012,50
1456	VERGALHA 50 12 MTS. .	UN	125	R\$	25,87	R\$ 3.233,75
1457	VERGALHA 516 12 MTS. .	UN	63	R\$	50,69	R\$ 3.193,47
1458	VERGALHA 58 12 MTS. .	UN	38	R\$	70,36	R\$ 2.673,68
1459	VERNIZ 3600 ML. .	UN	38	R\$	164,26	R\$ 6.241,88
1460	VERNIZ 900 ML. .	UN	30	R\$	82,27	R\$ 2.468,10
1461	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 1 UM METRO LINEAR. .	M	150	R\$	45,45	R\$ 6.817,50
1462	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 2 METROS LINEAR. .	M	150	R\$	46,52	R\$ 6.978,00
1463	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 25 METROS LINEAR. .	M	150	R\$	46,50	R\$ 6.975,00
1464	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 3 METROS LINEAR. .	M	150	R\$	45,38	R\$ 6.807,00
1465	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 35 METROS LINEAR. .	M	300	R\$	45,73	R\$ 13.719,00
1466	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 4 METROS LINEAR. .	M	300	R\$	45,61	R\$ 13.683,00
1467	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 45 METROS LINEAR. .	M	450	R\$	45,70	R\$ 20.565,00
1468	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE MEDIDA DE ATÉ 5 METROS LINEAR. .	M	600	R\$	46,78	R\$ 28.068,00
1469	VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA LAJE DE ISOPOR MEDIDA DE ATÉ 130 METROS LINEAR. .	M	800	R\$	45,72	R\$ 36.576,00

E-MAIL: adm@urucuiá.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIÁ / MINAS GERAIS



1470	VISOR PARA PORTA PORTÃO CROMADO LATÃO. .	UN	6	R\$	36,42	R\$ 218,52
1471	VITROR 40X40 CGRADE. .	UN	15	R\$	140,87	R\$ 2.113,05
1472	VITROR 60X40 CGRADE. .	UN	15	R\$	165,55	R\$ 2.483,25
1473	ZARCÃO CINZA ESCURO 18LT. .	UN	15	R\$	302,64	R\$ 4.539,60
1474	ZARCÃO CINZA ESCURO 36LT. .	UN	38	R\$	65,62	R\$ 2.493,56
1475	ZARCÃO CINZA ESCURO 900ML. .	UN	15	R\$	32,98	R\$ 494,70
Valor Total Estimado						R\$ 9.362.053,84

1.3. O valor global estimado da contratação é de R\$ 9.362.053,84 (nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Mapa de Formação de Preços constante dos autos e valores unitários de referência.

1.4. Os valores unitários estimados constantes na tabela constituem, para fins de julgamento, os valores máximos aceitáveis por item, ressalvada eventual atualização formal da estimativa antes da publicação do edital ou outra hipótese juridicamente admitida e devidamente motivada. Proposta com valor superior ao máximo aceitável somente poderá prosseguir se, após a negociação cabível, houver adequação ao limite admitido pela Administração.

1.5. Os bens são classificados, como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O objeto não se enquadra como bem de consumo de luxo. As aquisições destinam-se à manutenção, conservação, reposição, adequação e funcionamento de instalações, equipamentos e estruturas públicas municipais.

1.7. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerados os valores unitários ofertados, com adjudicação individualizada. Não haverá formação de lote global ou obrigação de um mesmo fornecedor atender todos os itens.

1.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no edital e na própria Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1.9. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. As quantidades conforme tabela representam limites estimados para planejamento e serão requisitadas somente conforme a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e autorização administrativa.

1.10. As aquisições decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza da obrigação e a situação concreta.

1.11. Os itens destacados em cinza na tabela deste Termo de Referência destinam-se à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, por apresentarem valor total estimado dentro do limite de R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 49 da referida Lei Complementar, especialmente quanto à existência de fornecedores competitivos, vantajosidade para a Administração, ausência de prejuízo ao conjunto do objeto e demais condições justificadas nos autos.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade administrativa consiste em assegurar a disponibilidade de materiais de construção e correlatos, componentes hidráulicos e sanitários, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparação, reposição e adequação das edificações, instalações, equipamentos e demais estruturas públicas do Município de Urucuia/MG, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais das unidades municipais.

2.2. A demanda possui caráter institucional e abrangência municipal, sendo consolidada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais e unidades administrativas. Os bens serão destinados às atividades relacionadas a alvenaria, revestimentos, coberturas, pintura, impermeabilização, instalações hidráulicas e sanitárias, carpintaria, serralheria, fixação e demais aplicações compatíveis com os itens relacionados neste Termo de Referência. Sua utilização observará a finalidade de cada produto, as necessidades efetivamente identificadas e as condições de execução estabelecidas neste instrumento.

2.3. A insuficiência ou indisponibilidade dos bens necessários pode retardar intervenções de manutenção e reparação, prolongar a deterioração de estruturas, dificultar a utilização de espaços e equipamentos e comprometer a segurança e a continuidade das atividades municipais. O planejamento centralizado e o fornecimento parcelado buscam organizar o atendimento dessas necessidades, melhorar o controle das requisições e dos quantitativos, reduzir a formação de estoques excessivos e favorecer a obtenção de condições competitivas, sem impor aquisição integral ou conjunta de todos os itens.

2.4. A fundamentação da contratação está vinculada à necessidade formalizada no Documentos e às análises desenvolvidas.

2.5. O ETP indicou o prosseguimento da fase preparatória para estruturação do fornecimento parcelado mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços — SRP e julgamento pelo menor preço por item, considerando a diversidade dos bens, o atendimento de diferentes unidades municipais, a variação das necessidades de consumo e a conveniência de aquisições conforme a demanda efetiva. A consolidação dessa solução deverá observar as verificações técnicas e econômicas registradas no estudo, especialmente quanto às especificações, ao dimensionamento dos quantitativos, às condições logísticas e à avaliação dos equipamentos duráveis.

2.6. A relação contemplada neste Termo de Referência compreende 1.475 (mil quatrocentos e setenta e cinco) itens, em correspondência com a demanda formalizada no DFD e considerada no ETP. Deverá ser assegurada a compatibilidade entre as descrições, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os valores de referência constantes deste instrumento, do Mapa de Formação de Preços, do edital e da plataforma eletrônica. As Atas de Registro de Preços reproduzirão os itens, as condições e os quantitativos efetivamente registrados conforme o resultado do certame. Eventuais alterações durante a fase preparatória deverão ser formalmente justificadas e refletidas nos documentos afetados, preservando-se a rastreabilidade.

2.7. A contratação observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade, proporcionalidade, segregação de funções, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção e correlatos, componentes hidráulicos e sanitários, ferramentas, equipamentos e

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Urucuia/MG, conforme os 1.475 itens relacionados neste Termo de Referência. A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços — SRP, julgamento pelo menor preço por item e adjudicação individualizada, sem obrigação de aquisição conjunta de itens distintos.

3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá registrar fornecedores, preços, quantitativos e condições para futuras aquisições, conforme as necessidades efetivas das unidades municipais. A existência da Ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes das aquisições efetivamente formalizadas, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Cada aquisição será previamente formalizada conforme o subitem 1.10 deste Termo de Referência. O fornecimento somente será iniciado após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou de outro documento hábil regularmente emitido, com identificação dos itens, quantidades, unidades de fornecimento, local de entrega e prazo aplicável, observados os saldos disponíveis, os preços registrados, a autorização competente e a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

3.4. O Município manterá controle centralizado dos preços, quantitativos, requisições, entregas e saldos, por intermédio do setor ou agente formalmente designado para gestão da Ata. Para esta contratação, as necessidades das Secretarias Municipais e unidades administrativas estão consolidadas na demanda municipal, figurando essas unidades como requisitantes e destinatárias internas, sem individualização como participantes autônomos na modelagem adotada. Permanecem preservadas suas competências quanto à identificação das necessidades, autorização de despesas, recebimento e fiscalização, conforme as atribuições e designações aplicáveis.

3.5. A contratação compreende o fornecimento, o acondicionamento, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos bens nos locais e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, com os respectivos custos incluídos nos preços ofertados. Não integram o objeto a execução de obras, instalações elétricas ou hidráulicas, montagem em campo, adequação de infraestrutura, elaboração de projetos ou prestação autônoma de serviços técnicos especializados. Essa delimitação não afasta as obrigações de reparação, substituição ou assistência técnica inerentes à garantia dos produtos.

3.6. Os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, dos manuais e instruções de uso, certificados exigíveis, termos de garantia, fichas técnicas e acessórios previstos nas especificações ou que integrem o conjunto comercial ofertado. Esses elementos deverão estar incluídos no preço do respectivo item, sem cobrança adicional, permitindo sua identificação, conferência e utilização adequada.

3.7. A solução contempla, conforme a natureza de cada item, as condições de recebimento, armazenamento, utilização, garantia, substituição de produtos desconformes e destinação ambientalmente adequada, consideradas as etapas do ciclo de vida dos bens. As responsabilidades do fornecedor e da Administração observarão as disposições específicas deste Termo de Referência, especialmente os tópicos relativos ao recebimento, às obrigações das partes, às garantias e à sustentabilidade, sem transferir ao fornecedor serviços ou encargos não previstos no objeto. Essa abordagem atende ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

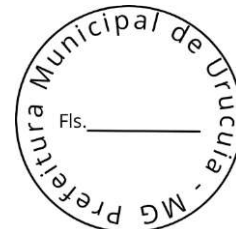
4.1. Requisitos gerais dos bens

a) Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, íntegros e em condições adequadas de conservação e funcionamento, quando aplicável, vedado o fornecimento de produtos usados,

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



recondicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo condição diversa expressamente prevista e tecnicamente justificada na especificação do respectivo item;

b) Deverão atender integralmente às descrições, às unidades de fornecimento e às características constantes da tabela do tópico 1 deste Termo de Referência, sem alteração unilateral pelo fornecedor. Deverá ser preservada a correspondência entre a unidade utilizada na proposta, na requisição, na entrega e no faturamento;

c) Quando sujeitos a certificação compulsória, registro, selo ou avaliação da conformidade, deverão atender às exigências do INMETRO ou do órgão regulador competente, conforme a natureza do produto;

d) Deverão observar as normas técnicas aplicáveis a cada família de materiais, inclusive requisitos de resistência, segurança, desempenho e compatibilidade, conforme as especificações do item. Os requisitos de segurança elétrica e os padrões da distribuidora de energia serão exigidos somente dos produtos aos quais efetivamente se apliquem;

e) Deverão ser entregues com acondicionamento e transporte adequados à sua natureza, preservando a integridade e a qualidade. Para produtos industrializados, deverão constar, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo ou referência, composição, dimensões, capacidade, lote, fabricação, validade, número de série e características elétricas necessárias à conferência. Para materiais fornecidos a granel, serão observadas as condições específicas de transporte, identificação e medição;

f) Não será admitido produto de especificação inferior nem substituição unilateral de marca, modelo ou característica da proposta aceita. Eventual substituição durante a execução dependerá de justificativa documental, comprovação de atendimento integral às especificações, manutenção do preço e autorização expressa da Administração, observadas as condições do subitem 14.2, alínea "o", sem alteração substancial do objeto ou prejuízo à competitividade;

g) Todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, acondicionamento, frete, seguro, carga, descarga, tributos e encargos, deverão estar incluídos no preço ofertado;

h) Os produtos enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual — EPI deverão possuir Certificado de Aprovação — CA correspondente ao equipamento ofertado, observada sua validade para comercialização e aquisição, conforme a NR-6. A validade do CA não se confunde com o prazo de validade do próprio produto, que deverá ser observado juntamente com as condições de armazenamento informadas pelo fabricante ou importador.

i) Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro desse prazo, com identificação legível e atendimento ao período remanescente eventualmente estabelecido na especificação do item. Não serão aceitos materiais vencidos, deteriorados ou com alterações que comprometam sua utilização.

4.2. Marca, fabricante, modelo e documentação técnica

4.2.1. Para produtos industrializados, a proposta deverá identificar marca e fabricante e, quando houver, modelo, referência ou código comercial suficiente para individualizar o produto ofertado. A indicação destina-se à verificação de conformidade, sem autorizar direcionamento pela Administração. Para materiais que não possuam marca comercial, deverá ser indicada sua origem ou identificação comercial pertinente, quando necessária à caracterização do fornecimento.

4.2.2. A ausência de informação formal que possa ser objetivamente esclarecida poderá ser objeto de diligência, desde que não resulte em substituição do produto originalmente ofertado, alteração substancial da proposta ou violação à isonomia.

4.2.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro, catálogo, ficha técnica, manual, certificado ou documento



equivalente necessário à comprovação das características do produto ofertado. A solicitação deverá identificar os itens e as características a serem comprovadas, limitar-se aos requisitos previamente estabelecidos e ser atendida no prazo definido no edital ou na diligência, preferencialmente por meio eletrônico.

4.3. Amostras

4.3.1. Não será exigida amostra física nesta contratação. A conformidade dos produtos será verificada pela proposta individualizada, pela documentação técnica pertinente e pelos procedimentos de recebimento, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.4. Garantia dos produtos

4.4.1. Para as máquinas e os equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos constantes da relação de itens, bem como para luminárias e refletores, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo. Havendo prazo superior previsto na especificação do item ou oferecido na proposta ou pelo fabricante, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

4.4.2. Para os demais materiais, aplicam-se as garantias legalmente exigíveis, as oferecidas pelo fabricante ou fornecedor e a responsabilidade por vícios ou defeitos, conforme a natureza do produto. A garantia não poderá ser condicionada à contratação de serviço adicional não previsto neste Termo de Referência e observará, complementarmente, o tópico 17.

4.4.3. O fornecedor responderá perante a Administração pelo atendimento da garantia, ainda que o reparo ou a substituição seja executado pelo fabricante ou por assistência técnica. Os custos de retirada, transporte, reparação, substituição e nova entrega decorrentes de defeitos cobertos pela garantia correrão por sua conta, nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.5. Sustentabilidade e destinação ambiental

4.5.1. Deverão ser observadas as obrigações ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e destinação dos produtos, inclusive quanto à origem regular dos materiais, às embalagens e à logística reversa, quando legalmente exigível. A aplicação dessas obrigações observará a natureza de cada item e as responsabilidades dos integrantes da cadeia de fornecimento, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o tópico 18 deste Termo de Referência.

4.5.2. O acondicionamento e o transporte deverão prevenir perdas, avarias, vazamentos e contaminação. O recolhimento de produtos recusados ou substituídos será de responsabilidade do fornecedor nas hipóteses previstas neste instrumento, sem transferência genérica de todos os resíduos das atividades municipais à contratada.

4.6. Subcontratação e transferência de responsabilidade

4.6.1. Não será admitida a transferência a terceiros da responsabilidade principal pelo fornecimento do objeto. A aquisição dos produtos junto a fabricantes ou distribuidores e a utilização de transportadora, assistência técnica ou operador logístico para atividades auxiliares não afastam a responsabilidade integral do fornecedor pelo cumprimento das especificações, dos prazos, das garantias e das demais obrigações assumidas.

4.6.2. O fornecedor permanecerá responsável pela atuação de seus auxiliares na execução do fornecimento, não podendo atribuir à Administração encargos adicionais ou justificar automaticamente o descumprimento das obrigações por falhas de terceiros integrantes de sua cadeia de fornecimento.

4.7. Garantia contratual



4.7.1. Não será exigida garantia para formalização da Ata de Registro de Preços nem garantia de execução nas contratações dela decorrentes, conforme a modelagem estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

4.7.2. A garantia de execução contratual não se confunde com a garantia dos produtos. Sua não exigência não afasta as obrigações de qualidade, conformidade, reparação, substituição e atendimento aos prazos de garantia previstos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante requisição formal expedida pelo setor competente do Município, observada a prévia formalização da aquisição conforme subitem 1.10 deste Termo de Referência. O fornecedor somente deverá iniciar o atendimento após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou de outro documento hábil regularmente emitido.

5.2. Cada requisição deverá identificar, no mínimo, a Ata de Registro de Preços, o fornecedor, o item registrado, a descrição ou referência, a quantidade, a unidade de fornecimento, o local de entrega, o responsável pelo recebimento e o prazo aplicável. Não será admitida requisição acima do saldo disponível nem alteração das especificações ou da unidade de fornecimento por meio da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os prazos máximos de entrega serão contados do recebimento comprovado da requisição pelo fornecedor, observadas as seguintes condições:

a) Até 10 (dez) dias úteis para materiais de construção e correlatos, componentes hidráulicos e sanitários, ferramentas, equipamentos e acessórios de fornecimento ordinário, ressalvados os itens expressamente enquadrados na alínea seguinte;

b) Até 20 (vinte) dias corridos para os itens 162, 163, 389, 415, 416, 536, 537, 538, 612, 616, 617, 618, 619, 707, 829, 830, 1229, 1245 e 1246, correspondentes às máquinas, aos equipamentos e às ferramentas operacionais, considerando suas características, condições de disponibilização e logística de transporte;

c) Para os itens sem indicação expressa de prazo diferenciado, será aplicado o prazo da alínea "a". A Ordem de Fornecimento deverá observar o prazo previamente estabelecido para cada item, não podendo reduzi-lo unilateralmente nem criar condição de entrega diferente da divulgada no certame. Eventuais prorrogações observarão o subitem 5.4.

5.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal apresentada pelo fornecedor antes de seu vencimento, acompanhada da justificativa, da documentação comprobatória do impedimento e da indicação do prazo necessário ao atendimento. A Administração decidirá motivadamente, considerando a natureza da ocorrência e o interesse público, sem que a apresentação do pedido implique prorrogação automática ou afaste a apuração de eventual responsabilidade.

5.5. A entrega será realizada no ponto de recebimento por Ordem de Fornecimento, situado no Almoxarifado do Município de Urucuia/MG. A requisição deverá informar o endereço completo, o responsável pelo recebimento e as condições de acesso e descarga pertinentes. As entregas serão preferencialmente concentradas em almoxarifado ou unidade de recebimento designada. Eventual alteração do ponto de entrega deverá ser formalmente comunicada com antecedência, respeitar as condições logísticas originalmente estabelecidas e receber o tratamento administrativo cabível quando modificar os encargos do fornecimento.

5.6. A Administração buscará consolidar as requisições de modo compatível com a necessidade efetiva e com a capacidade de recebimento e armazenamento, evitando a pulverização desnecessária das entregas, especialmente de materiais pesados, volumosos ou fornecidos a granel. Não será assegurado quantitativo mínimo por pedido. O fornecedor deverá atender às quantidades efetivamente requisitadas, respeitadas a unidade de

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS



fornecimento, a apresentação comercial prevista na especificação e as demais condições estabelecidas, até o limite do saldo disponível.

5.7. A entrega parcial de uma mesma requisição somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração. Essa autorização não modifica automaticamente o prazo para entrega do saldo nem afasta a responsabilidade pelo cumprimento integral da obrigação. Quando a requisição contemplar itens com prazos distintos, deverão ser observados os respectivos prazos, sem postergação dos itens de fornecimento ordinário em razão da inclusão de produtos sujeitos a prazo diferenciado.

5.8. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas necessárias à entrega nas condições estabelecidas, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, tributos e encargos, que deverão estar incluídas nos preços ofertados. Não será admitida cobrança adicional por custos inerentes ao fornecimento originalmente contratado, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e decisão administrativa, conforme o tópico 16 deste Termo de Referência.

5.9. O fornecedor deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer a entrega, a qualidade, a conformidade ou a disponibilidade do produto, informando os itens afetados, as causas da ocorrência e as providências propostas para regularização. A comunicação não autoriza a substituição unilateral de produtos, a alteração de preços ou a suspensão injustificada do fornecimento.

6. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, RECUSA E SUBSTITUIÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente. O recebimento inicial será registrado para posterior verificação da conformidade com a Ordem de Fornecimento, a proposta aceita e este Termo de Referência, não constituindo aceitação definitiva dos produtos.

6.2. A conferência abrangerá, conforme a natureza do produto, a identificação do item, a quantidade, a unidade de fornecimento, a apresentação comercial, a marca e o fabricante, o modelo ou referência, as dimensões, a capacidade, a composição, o acabamento, a integridade física, o acondicionamento, o lote, a validade, o número de série e a documentação de conformidade exigível. As características elétricas serão verificadas somente quando aplicáveis ao respectivo item.

As verificações iniciais serão realizadas no recebimento provisório, ficando as análises técnicas e documentais complementares para conclusão antes do recebimento definitivo. Para materiais fornecidos por massa, volume, área ou comprimento, a conferência deverá observar a unidade contratada e os critérios de medição previamente estabelecidos, sem conversões presumidas.

6.3. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme o art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conclusão da conferência quantitativa e qualitativa. Excepcionalmente, poderá ser prorrogado mediante justificativa formal, definição do período adicional necessário e comunicação ao fornecedor, quando houver necessidade de análise técnica, verificação documental ou conferência complementar.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo e o pagamento não afastam a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, desconformidades ou descumprimento das garantias



posteriormente identificados, observadas a legislação aplicável e as condições dos tópicos 4.4 e 17 deste Termo de Referência.

6.5. Os bens poderão ser recusados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando divergirem das especificações, da unidade de fornecimento, da quantidade requisitada, da marca ou do modelo da proposta aceita, ou não atenderem às certificações exigíveis. Também poderão ser recusados produtos vencidos, deteriorados, avariados, defeituosos ou com condições que comprometam sua utilização nas finalidades contratadas.

A recusa deverá ser registrada e comunicada formalmente ao fornecedor, com identificação dos itens, das quantidades afetadas, das irregularidades e das providências necessárias. A existência de desconformidade em parte da entrega não impedirá, por si só, o recebimento dos demais bens que atendam integralmente às condições contratadas.

6.6. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos às expensas do fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ressalvados os itens relacionados no subitem 5.3, alínea "b", para os quais o prazo máximo será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento comprovado da notificação. Quando a ocorrência envolver quantidade faltante ou documentação exigível, deverá ser realizada a correspondente complementação ou regularização. Todos os custos necessários ao atendimento, inclusive retirada, transporte e nova entrega, serão suportados pelo fornecedor. Será admitido prazo menor voluntariamente oferecido pelo fornecedor ou prorrogação excepcional, mediante solicitação justificada e decisão expressa da Administração, sem efeito automático. Os bens substituídos serão submetidos aos mesmos procedimentos de conferência e recebimento.

6.7. A substituição, complementação ou regularização não afasta a apuração de eventual atraso, reincidência ou inadimplemento, nem implica prorrogação automática do prazo original de fornecimento. A aplicação de sanções observará o procedimento cabível, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme o tópico 15 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS AQUISIÇÕES DECORRENTES

7.1. A Ata de Registro de Preços será gerida por servidor ou setor formalmente designado pelo Município, que manterá controle dos preços registrados, saldos por item, fornecedores, requisições, empenhos, entregas, cancelamentos, ocorrências e demais movimentações.

7.2. As aquisições decorrentes da Ata serão acompanhadas e fiscalizadas por agente(s) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme o instrumento utilizado para cada fornecimento.

7.3. As comunicações deverão ser realizadas por meio formal, admitidos correio eletrônico institucional, sistema eletrônico ou outro canal previamente definido, com preservação da rastreabilidade.

7.4. O fornecedor deverá manter preposto ou canal de atendimento apto a receber requisições, notificações, diligências e solicitações da gestão/fiscalização durante toda a vigência da Ata e das obrigações decorrentes.

7.5. Compete à gestão e à fiscalização, conforme suas atribuições:

- a) conferir o saldo antes de cada requisição e impedir emissão acima do quantitativo disponível;
- b) acompanhar prazos, entregas, recusas, substituições, garantias e ocorrências;
- c) manter correspondência entre o item licitado, o preço registrado, o item requisitado, o bem recebido e o documento fiscal;
- d) atestar o fornecimento regular para fins de liquidação e pagamento;



- e) registrar falhas e comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar sanção, cancelamento do registro, extinção de instrumento decorrente ou nova contratação;
- f) preservar a segregação de funções e solicitar apoio técnico, contábil, jurídico ou patrimonial quando a natureza da ocorrência exigir análise especializada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição e liquidação

8.1.1. A medição corresponderá exclusivamente às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, observadas as unidades de fornecimento, os preços unitários aplicáveis à respectiva contratação e os limites da requisição regularmente emitida.

8.1.2. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente promoverá a liquidação da despesa em até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação do direito do credor e da documentação comprobatória do fornecimento, observados os procedimentos e os prazos de recebimento estabelecidos no tópico 6 deste Termo de Referência.

8.1.3. A nota fiscal deverá identificar o número da Ata, da Ordem de Fornecimento ou empenho, os itens, quantidades, preços unitários, valores totais e demais informações necessárias à conferência.

8.1.4. Havendo erro ou pendência imputável ao fornecedor que impeça a liquidação, a Administração deverá notificá-lo, identificando a irregularidade e as providências necessárias. A contagem do prazo ficará suspensa durante o período necessário à regularização, sendo retomada pelo prazo restante após o saneamento. A suspensão não alcançará parcela incontroversa que possa ser regularmente liquidada, nem será utilizada para transferir ao fornecedor as consequências de atrasos exclusivamente administrativos.

8.1.5. Antes da liquidação e do pagamento, a Administração verificará, nos meios oficiais disponíveis, a manutenção das condições de regularidade exigíveis do fornecedor. Eventual irregularidade superveniente será tratada na forma da legislação aplicável, mediante notificação e adoção das providências cabíveis, não autorizando, por si só, a retenção automática do pagamento correspondente a bens regularmente fornecidos, recebidos e atestados, sem prejuízo das hipóteses legais de glosa, compensação ou retenção.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão da liquidação, mediante ordem bancária para conta indicada pelo fornecedor, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis e a ordem cronológica de exigibilidade aplicável à fonte de recursos e à categoria da contratação. A programação financeira deverá assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, não constituindo autorização para postergação indefinida do pagamento.

8.2.2. Não haverá pagamento antecipado. Não serão pagos bens recusados, não entregues, entregues em quantidade superior à requisitada sem autorização ou que permaneçam pendentes de regularização.

8.2.3. Em caso de controvérsia sobre a execução do fornecimento, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, mediante a documentação necessária à liquidação, sem prejuízo da apuração e da regularização da parcela controvertida, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.4. Ocorrendo atraso de pagamento imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente ao período compreendido entre o vencimento da obrigação e o efetivo pagamento, sem prejuízo dos



demais direitos legalmente assegurados. A atualização por atraso não se confunde com o reajuste dos preços disciplinado no tópico 16.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade, forma e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

9.1.2. A disputa, adjudicação e formação da Ata ocorrerão por item, permitindo fornecedores distintos para itens diferentes.

9.1.3. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e os limites do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. A participação será exclusiva nos itens destacados em cinza. Nos itens discriminados no quadro seguinte, haverá cota principal de ampla concorrência e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, preservadas as especificações e as quantidades totais dos itens de origem.

9.2. Apresentação e aceitabilidade das propostas

9.2.1. A proposta deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, observada a mesma configuração na plataforma eletrônica. O preço total corresponderá à multiplicação do preço unitário pela quantidade ofertada, conforme as condições do edital. Divergências exclusivamente aritméticas poderão ser corrigidas mediante preservação do preço unitário e dos demais elementos da proposta, desde que não impliquem alteração substancial, majoração indevida ou violação à isonomia.

9.2.2. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, carga, descarga, embalagem, despesas administrativas e demais encargos.

9.2.3. Para produtos industrializados, a proposta deverá identificar marca/fabricante e, quando aplicável, modelo ou referência, de modo a permitir a verificação de conformidade do produto ofertado.

9.2.4. Não serão aceitas propostas condicionadas, que transfiram à Administração custos não previstos, que estabeleçam quantitativo mínimo obrigatório por requisição ou que ofereçam produto incompatível com a descrição do item.

9.2.5. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, salvo prazo superior definido no edital ou registrado pelo próprio licitante.

9.3. Verificação de exequibilidade e diligências

9.3.1. A Administração poderá realizar diligências quando o preço ou a documentação técnica suscitar dúvida objetiva quanto à exequibilidade ou à conformidade do produto, podendo solicitar notas fiscais, contratos, composição de custos, declaração de distribuidor, catálogo, ficha técnica ou outros documentos idôneos.

9.3.2. Não será aplicado, de forma automática, percentual de inexecução previsto para obras e serviços de engenharia a esta aquisição de bens. A análise será concreta e motivada, observadas as características do mercado e o direito de o licitante demonstrar a viabilidade de sua proposta.

9.3.3. As diligências poderão esclarecer informações, sanar falhas formais e admitir documentos destinados à comprovação de condições preexistentes ao momento em que deveriam estar atendidas, observadas as hipóteses legais de atualização documental. Não



poderão permitir a aquisição posterior de condição material de habilitação que deveria existir anteriormente, a substituição do produto ofertado ou a alteração substancial da proposta, ressalvados os procedimentos de negociação e saneamento legalmente admitidos. As decisões serão fundamentadas e registradas nos autos.

9.4. Habilitação

9.4.1. A habilitação observará as exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, limitadas ao necessário para demonstrar a aptidão do licitante.

9.4.2. Não será exigida carta de fabricante, declaração de exclusividade, autorização de revenda ou vínculo comercial específico como condição geral de participação ou habilitação, salvo hipótese excepcional tecnicamente justificada e juridicamente admitida.

9.4.3. As exigências de qualificação técnica, quando necessárias, deverão ser definidas e justificadas na fase preparatória, com identificação dos itens abrangidos, dos documentos exigidos e dos critérios objetivos de avaliação. Deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza e a complexidade do fornecimento, sendo vedada a criação de exigências não previstas no instrumento convocatório durante o julgamento ou a habilitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada Ata de Registro de Preços com o(s) licitante(s) adjudicatário(s), contendo os itens, quantitativos e preços efetivamente atribuídos a cada fornecedor, conforme o resultado do certame e o modelo integrante do edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os quantitativos, as condições de fornecimento e as demais regras aplicáveis às aquisições decorrentes.

10.3. O Município de Urucua/MG atuará como órgão gerenciador, por intermédio do setor ou servidor formalmente designado. As Secretarias e unidades administrativas municipais constituem unidades internas destinatárias dos materiais e não serão tratadas como órgãos participantes autônomos para fins desta contratação.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a totalidade ou parcela mínima dos quantitativos registrados, observada a efetiva necessidade pública.

10.5. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no edital e no respectivo instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares.

10.6. A Administração manterá controle dos quantitativos registrados, utilizados e remanescentes por item. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da realização de novo procedimento ou de outra solução juridicamente admitida para demanda superveniente.

10.7. Poderá ser formado cadastro de reserva, na forma prevista no edital e na legislação aplicável, com registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação, bem como daqueles que mantiverem sua proposta original, quando cabível.

10.8. O fornecedor registrado deverá manter, durante a vigência da Ata e a execução das aquisições dela decorrentes, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas



no procedimento licitatório, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente relevante.

10.9. A Ata e os preços registrados deverão observar as exigências legais de publicidade e transparência, inclusive divulgação nos meios oficiais aplicáveis e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando exigível.

10.10. Eventual adesão à Ata por órgão ou entidade não participante somente será admitida se houver previsão expressa no edital e se forem atendidos os requisitos, limites, justificativas e autorizações previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 062/2023 e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo ao atendimento das necessidades do Município de Urucua/MG.

10.11. O valor de cada Ata ou registro individualizado corresponderá exclusivamente aos itens e quantitativos atribuídos ao respectivo fornecedor, não se confundindo com o valor global estimado da licitação quando houver mais de um adjudicatário.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, os preços constantes da Ata, as condições deste Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.2. Cada aquisição será formalizada mediante contrato, nota de empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme a natureza e as características da obrigação.

11.3. Antes de cada contratação decorrente, o setor competente deverá verificar, no mínimo: a necessidade concreta; o item e a quantidade solicitados; o saldo disponível na Ata; a compatibilidade e a vantajosidade do preço registrado; a disponibilidade orçamentária e financeira; a autorização competente; o local e o prazo de entrega; e o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

11.4. O instrumento de contratação deverá identificar, no mínimo, a Ata de Registro de Preços, o fornecedor, os itens solicitados, as quantidades, os preços unitários e totais, o local de entrega, o prazo aplicável, os dados necessários ao faturamento e o responsável pelo recebimento.

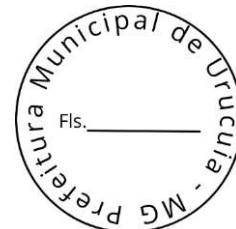
11.5. A Administração poderá solicitar os materiais em qualquer quantidade necessária ao atendimento da demanda específica, sem exigência de quantitativo mínimo por pedido, desde que respeitados a unidade de fornecimento, os saldos da Ata e as demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

11.6. Uma mesma requisição poderá contemplar um ou mais itens registrados, não havendo obrigação de aquisição conjunta de itens distintos nem de aquisição integral dos quantitativos estimados.

11.7. O fornecedor somente deverá iniciar o fornecimento após o recebimento formal do instrumento emitido pela Administração, sendo vedado considerar comunicação informal como autorização suficiente para entrega ou faturamento.

11.8. A formalização das contratações decorrentes deverá ocorrer durante a vigência da Ata, sem prejuízo de que a vigência do instrumento decorrente observe as regras legais próprias aplicáveis ao caso.

11.9. Os documentos de cada aquisição, incluindo requisição, autorização, instrumento contratual ou substitutivo, empenho, nota fiscal, comprovantes de entrega, registros do recebimento provisório, termo detalhado de recebimento definitivo, liquidação, pagamento e



eventuais notificações, deverão integrar os autos, observados os procedimentos do tópico 6, assegurando a rastreabilidade e o controle.

12. ESTIMATIVA DO VALOR E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. O valor global estimado é de R\$ 9.362.053,84, correspondente à soma dos valores totais estimados dos itens conforme tabela.

12.2. A estimativa definitiva foi formada conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Para cada item remanescente foram considerados três preços válidos, calculando-se a média aritmética simples dos preços unitários e multiplicando-se o valor médio unitário, arredondado a duas casas decimais, pelo quantitativo estimado.

12.4. O tratamento das cotações, inclusive a exclusão motivada de item que não reuniu número suficiente de referências para a metodologia adotada, encontra-se formalizado no Termo de Justificativa da Pesquisa de Preços e no Mapa de Formação de Preços, preservada a rastreabilidade entre o levantamento inicial e a relação definitiva da contratação.

12.5. O Mapa de Formação de Preços, as cotações originais e a memória de conferência integram os autos e constituem documentação de suporte aos valores conforme tabela.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

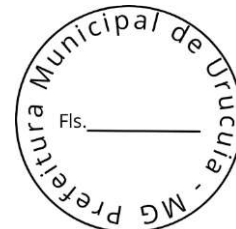
13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formação da Ata não implica obrigação de aquisição integral nem reserva financeira imediata do valor global estimado. Cada aquisição decorrente ficará condicionada à existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira na oportunidade da emissão do empenho ou instrumento equivalente.

13.2. Conforme documentos emitidos pelos setores competentes, a contratação encontra-se compatível com os instrumentos orçamentários vigentes e poderá utilizar, conforme a natureza do bem, a finalidade da despesa e a fonte de recursos aplicável, as seguintes dotações:

020104.122.0047.1003 44903000000000 Fichas: 0037 Fonte: 15000000
020104.122.0047.2013 33903000000000 Fichas: 0048 Fonte: 15000000
030104.124.0047.2126 33903000000000 Fichas: 0061 Fonte: 15000000
050112.306.0041.2022 33903000000000 Fichas: 0111 Fonte: 15000000
050112.306.0041.2022 33903000000000 Fichas: 0112 Fonte: 15500000
050112.306.0041.2022 33903000000000 Fichas: 0113 Fonte: 15520000
070104.122.0056.2124 33903000000000 Fichas: 0201 Fonte: 15000000
080110.122.0047.2030 33903000000000 Fichas: 0211 Fonte: 15000002
080210.301.0046.2034 33903000000000 Fichas: 0253 Fonte: 15000002
080210.301.0046.2034 33903000000000 Fichas: 0254 Fonte: 16000000
080210.301.0046.2034 33903000000000 Fichas: 0255 Fonte: 16210000
080210.302.0043.2037 33903000000000 Fichas: 0296 Fonte: 15000002
080210.302.0043.2037 33903000000000 Fichas: 0297 Fonte: 16210000
160104.122.0047.2044 33903000000000 Fichas: 0346 Fonte: 15000000
230104.122.0047.2052 33903000000000 Fichas: 0379 Fonte: 15000000
230126.782.0034.2057 33903000000000 Fichas: 0427 Fonte: 15000000
250118.122.0047.2058 33903000000000 Fichas: 0447 Fonte: 15000000
260117.511.0038.2062 33903000000000 Fichas: 0463 Fonte: 15000000
260120.608.0038.2066 33903000000000 Fichas: 0497 Fonte: 15000000
270106.181.0019.2014 33903000000000 Fichas: 0510 Fonte: 15000000
270126.782.0047.2067 33903000000000 Fichas: 0534 Fonte: 15000000

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS



280127.812.0023.2071 33903000000000000000 Ficha: 0541 Fonte: 15000000
300113.392.0051.2076 33903000000000000000 Ficha: 0603 Fonte: 15000000
300113.392.0051.2099 33903000000000000000 Ficha: 0613 Fonte: 15000000
310108.122.0025.2077 33903000000000000000 Ficha: 0635 Fonte: 15000000
310208.244.0003.2107 33903000000000000000 Ficha: 0796 Fonte: 15000000
310208.244.0003.2107 33903000000000000000 Ficha: 0797 Fonte: 16600000
310208.245.0015.2110 33903000000000000000 Ficha: 0908 Fonte: 15000000
310208.245.0015.2110 33903000000000000000 Ficha: 0909 Fonte: 16600000
310208.245.0015.2110 33903000000000000000 Ficha: 0910 Fonte: 16610000
310208.245.0017.2114 33903000000000000000 Ficha: 0970 Fonte: 15000000
310208.245.0017.2114 33903000000000000000 Ficha: 1084 Fonte: 16610000
310408.482.0025.1071 44903000000000000000 Ficha: 1017 Fonte: 15000000

13.3. A indicação acima não autoriza utilização indistinta das dotações. O setor contábil deverá, em cada aquisição, vincular a despesa à classificação orçamentária e à fonte compatíveis com a natureza do bem, sua destinação e a unidade responsável pelo respectivo gasto, inclusive quanto à distinção entre material de consumo e material permanente, quando aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR

14.1. Obrigações da Administração

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, compete à Administração:

a) emitir as requisições, Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes de forma clara e objetiva, contendo, no mínimo, a identificação do item, quantidade, unidade de medida, local de entrega, prazo aplicável e demais informações necessárias à correta execução do fornecimento;

b) proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos materiais, indicando os locais e os responsáveis pela conferência e recebimento;

c) receber provisória e definitivamente os bens, conforme o caso, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e na respectiva requisição;

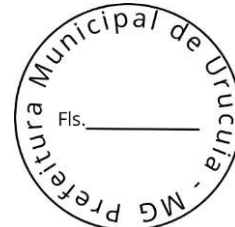
d) rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações ou condições exigidas, determinando sua substituição, correção ou regularização, sem ônus adicional para o Município;

e) acompanhar e fiscalizar a execução das aquisições por meio dos agentes formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;

f) manter controle atualizado dos quantitativos registrados, requisitados, entregues, cancelados e dos respectivos saldos da Ata de Registro de Preços, vedada a emissão de requisição em quantitativo superior ao saldo disponível;

g) comunicar formalmente ao fornecedor qualquer irregularidade, atraso, desconformidade, vício, defeito ou ocorrência identificada durante a execução, fixando prazo para regularização quando cabível;

h) prestar ao fornecedor, quando solicitadas e pertinentes, as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;



i) efetuar a liquidação e o pagamento correspondente aos bens efetivamente recebidos e aceitos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

j) verificar, previamente à realização de cada aquisição decorrente da Ata, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível;

k) promover, quando cabível, a apuração de responsabilidade e a aplicação das sanções previstas na legislação, no edital e no instrumento aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

l) fornecer aos gestores e fiscais acesso ao Termo de Referência, edital, Ata de Registro de Preços, proposta vencedora, Ordens de Fornecimento e demais documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução;

m) comunicar ao fornecedor, em tempo hábil, qualquer alteração de local de entrega, responsável pelo recebimento ou outra condição operacional que não implique alteração indevida do objeto ou das condições originalmente pactuadas;

n) não praticar atos de ingerência na organização interna do fornecedor, permanecendo a este integralmente atribuída a responsabilidade pelos meios empregados para o cumprimento de suas obrigações.

14.2. Obrigações do Detentor da Ata

Sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, compete ao fornecedor:

a) cumprir integralmente as obrigações assumidas em sua proposta, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência, no edital e em cada Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

b) fornecer os materiais nas quantidades, unidades, especificações, marcas/modelos ofertados, quando aplicável, prazos e locais determinados pela Administração;

c) entregar exclusivamente bens novos, sem uso anterior, íntegros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, adequadamente acondicionados e compatíveis com as especificações estabelecidas;

d) observar todas as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis ao produto, inclusive normas ABNT, regulamentos do INMETRO, certificações compulsórias e padrões da concessionária de energia, quando pertinentes ao respectivo item;

e) apresentar, quando exigível ou solicitado nos termos deste Termo de Referência, catálogo, ficha técnica, manual, certificado, selo ou documento equivalente necessário à comprovação da conformidade do produto;

f) Responsabilizar-se pelos custos necessários ao cumprimento das condições originalmente estabelecidas, incluindo aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e encargos, vedada cobrança adicional por despesas inerentes ao fornecimento contratado, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas de alteração e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

g) realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela integridade dos bens até o respectivo recebimento pela Administração;

h) comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento e antes do término do prazo de entrega, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento da obrigação, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, sem que a comunicação implique automática prorrogação do prazo;

i) Retirar e substituir, às suas expensas, os materiais recusados, danificados, defeituosos, incompatíveis ou desconformes, bem como complementar quantidades e regularizar a documentação exigível, nos prazos e nas condições do subitem 6.6;



j) cumprir integralmente as obrigações relativas à garantia legal e, quando houver, à garantia ofertada pelo fabricante ou pelo próprio fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente constatados;

k) responder pelos vícios, defeitos, danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento de produto inadequado, defeituoso ou desconforme, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou reduza essa responsabilidade;

l) manter, durante o período em que permanecer registrado e durante a execução das aquisições dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente qualquer alteração relevante;

m) manter endereço eletrônico, telefone e responsável/preposto aptos a receber Ordens de Fornecimento, comunicações, notificações e solicitações da Administração;

n) prestar tempestivamente todos os esclarecimentos e informações solicitados pela gestão e fiscalização;

o) Não substituir unilateralmente a marca, o modelo, a referência, o fabricante ou o produto ofertado. Eventual substituição durante a execução dependerá de justificativa documental, comprovação de atendimento integral às especificações e à finalidade do item, qualidade e desempenho iguais ou superiores, manutenção do preço e autorização expressa da Administração, sem alteração substancial do objeto ou prejuízo à competitividade;

p) não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante o Município. A utilização de transportadora ou outro prestador auxiliar não afasta nem reduz a responsabilidade integral do fornecedor pelo cumprimento do objeto;

q) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

r) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos legalmente incidentes sobre a execução, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município;

s) cumprir, durante a execução, quando aplicável, as obrigações relativas às reservas legais de cargos previstas no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

t) observar as normas ambientais aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à destinação adequada e à logística reversa, quando legalmente incidentes sobre os produtos fornecidos.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

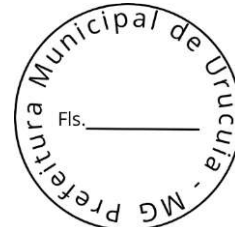
15.1. Regime jurídico

O licitante, a detentora da Ata ou o fornecedor contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso concreto e os demais critérios legalmente estabelecidos.

15.2. Infrações

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, poderão caracterizar infração administrativa, conforme a natureza e as circunstâncias da ocorrência:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- b) dar causa à inexecução que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) atrasar injustificadamente a entrega dos materiais;
- d) recusar-se injustificadamente a receber Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente regularmente emitido;



- e) deixar de entregar os bens requisitados, sem causa devidamente justificada e aceita pela Administração;
- f) efetuar entrega parcial sem autorização ou em desacordo com a requisição;
- g) entregar produto que não corresponda às especificações técnicas, unidade de medida, quantidade, marca/modelo ofertado ou demais características exigidas;
- h) substituir, sem prévia autorização da Administração, produto, marca, fabricante, modelo ou referência integrante da proposta aceita;
- i) deixar de substituir ou regularizar, no prazo determinado, produto recusado, defeituoso ou desconforme;
- j) descumprir obrigação de garantia;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa, prestar declaração falsa durante a licitação ou execução ou praticar fraude de qualquer natureza;
- l) comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos destinados a frustrar os objetivos da licitação;
- m) abandonar a execução ou reiterar descumprimentos que comprometam o regular atendimento da Administração;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.3. Sanções aplicáveis

Observado o procedimento legalmente cabível, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da responsabilidade civil, da obrigação de ressarcimento ao erário e de outras consequências previstas em lei.

15.4. Multas

Aplicam-se as multas moratória, compensatória e por recusa injustificada previstas nos subitens 22.3 a 22.11 do edital, que integram a disciplina desta contratação, observados os respectivos fatos geradores, percentuais, bases de cálculo, limites, critérios de dosimetria e procedimentos.

A aplicação considerará a obrigação e a contratação correspondentes à infração, sem utilização automática do valor global da licitação ou da Ata em substituição à base específica prevista no edital, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato.

5.5. Procedimento

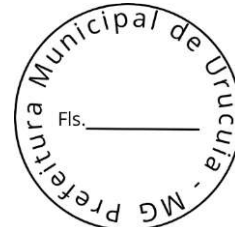
Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração do procedimento administrativo correspondente e sem que sejam assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, observados os ritos, prazos e competências previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

15.6. Dever de reparação

A aplicação de sanção não exime o fornecedor da obrigação de entregar, substituir ou regularizar o objeto quando ainda possível e de interesse da Administração; não afasta o dever de reparar integralmente os danos causados ao Município ou a terceiros; e não impede glosas, compensações, restituição de valores pagos indevidamente ou outras consequências legalmente admitidas.

15.7. Registro

As sanções aplicadas deverão ser devidamente registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros legalmente exigidos, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.



16. REAJUSTE, REVISÃO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Regra geral

Os preços observarão a disciplina aplicável à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes. As variações ordinárias dos custos serão tratadas pelo reajuste, quando preenchidos os requisitos pertinentes. A revisão extraordinária dependerá da demonstração de fato superveniente juridicamente relevante e de sua repercussão efetiva sobre o equilíbrio econômico-financeiro, não decorrendo automaticamente de qualquer oscilação de mercado.

16.2. Reajuste

O reajuste observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base de **12 de outubro de 2026**, vinculada ao orçamento estimado utilizado nesta contratação, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE às obrigações alcançadas pelo reajustamento.

A mesma data-base constará do edital e dos instrumentos decorrentes. Nos reajustes subsequentes, será observado novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado do início dos efeitos financeiros do último reajuste.

A atualização dos preços registrados observará também a regulamentação aplicável ao SRP e as condições da Ata. A extinção do índice adotado exigirá definição formal de índice substitutivo juridicamente adequado, vedada sua substituição unilateral.

16.3. Prorrogação da Ata

A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive da demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração. A prorrogação da Ata não implica reajuste automático dos preços.

16.4. Revisão e equilíbrio econômico-financeiro

Independentemente do prazo de 12 (doze) meses previsto para o reajuste, poderá ser analisado pedido de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando ocorrer fato superveniente que se enquadre nas hipóteses legalmente admitidas e provoque efetiva alteração extraordinária dos custos do fornecimento.

16.4.1. O pedido deverá ser formalmente apresentado e acompanhado de documentação idônea capaz de demonstrar o fato gerador, sua data, o nexo causal, a composição original e posterior do preço, a efetiva repercussão financeira e os demais elementos objetivos necessários à análise, tais como notas fiscais, documentos de fabricante ou distribuidor, contratos, tabelas ou índices oficiais.

16.5. Ausência de efeito automático

A apresentação de pedido de reajuste, revisão ou recomposição não implica deferimento automático, não autoriza suspensão unilateral do fornecimento ou alteração unilateral dos preços registrados e não dispensa análise administrativa e decisão formal e motivada.

16.6. Redução dos preços de mercado

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração adotará as providências previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços, inclusive negociação para adequação do valor registrado, quando cabível. Frustrada a negociação, serão adotadas as providências pertinentes quanto à manutenção, liberação ou cancelamento do registro.

16.7. Elevação dos preços de mercado

Quando o fornecedor demonstrar que, por fato superveniente legalmente relevante, o preço registrado tornou-se insuficiente para manutenção das condições inicialmente pactuadas, o pedido será submetido à análise administrativa, mediante comprovação efetiva



da alteração dos custos. A Administração poderá promover negociação, revisão ou adotar outra providência admitida pela legislação, sem obrigação de aceitar o valor pretendido pelo fornecedor.

16.8. Formalização

As alterações de preços deferidas serão formalizadas por instrumento adequado à natureza da medida e à disciplina da Ata ou do contrato correspondente. A alteração de preço registrado não modificará automaticamente os valores de contratos já celebrados, os quais dependerão de análise e formalização próprias, quando cabíveis.

16.9. Efeitos financeiros

Os efeitos financeiros do reajuste e da revisão serão definidos mediante decisão motivada, considerando a data-base ou o fato gerador, as obrigações efetivamente alcançadas, a documentação comprobatória e os requisitos temporais aplicáveis.

A apresentação posterior de documento comprobatório não afastará, por si só, efeitos financeiros anteriores quando o direito estiver demonstrado e tiver sido exercido na forma legalmente exigida. Serão observados os requisitos de requerimento, a prescrição e eventual preclusão devidamente caracterizada, inclusive o art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

16.10. Repactuação

Não se aplica repactuação à presente contratação, por se tratar de aquisição de bens. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro observará os mecanismos de reajuste e revisão cabíveis, conforme a natureza do fato e os requisitos legais.

16.11. Prazo para decisão

Concluída a instrução do requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a Administração decidirá no prazo de 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período, ressalvada disposição legal específica, conforme o art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. GARANTIA DOS MATERIAIS E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS

17.1. Os bens deverão possuir as garantias previstas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na legislação aplicável. As garantias contratuais observarão o termo inicial estabelecido no subitem 4.4, sem afastar os prazos e as regras próprios das garantias legais e da responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos.

17.2. Para os bens abrangidos pelo subitem 4.4.1, a garantia contratual mínima será de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior estabelecido na especificação ou oferecido na proposta ou pelo fabricante, nas condições mais favoráveis à Administração.

17.3. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, desconformidades técnicas e demais vícios imputáveis ao produto, não abrangendo danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, instalação incompatível realizada por terceiro, alteração indevida ou evento externo não relacionado à qualidade do bem.

17.4. Constatado vício ou defeito, a Administração notificará o fornecedor para substituição, reparo ou regularização, observados, salvo situação excepcional motivada, os prazos definidos no item 6.6 deste Termo de Referência.

17.5. Todos os custos decorrentes da garantia, incluindo retirada, transporte, frete, nova entrega, mão de obra de reparo quando inerente à garantia do produto e demais despesas necessárias à regularização, correrão por conta do fornecedor, quando a ocorrência lhe for imputável.



17.6. O recebimento definitivo e o pagamento não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente constatadas.

17.7. O fornecedor responderá perante a Administração pela garantia e conformidade dos bens ainda que o fabricante, distribuidor, transportador ou terceiro integre sua cadeia de fornecimento, sem prejuízo de eventual direito de regresso.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A contratação observará, no que couber e sem restrição indevida à competitividade, critérios de sustentabilidade, redução de desperdícios, adequada gestão de resíduos e cumprimento das obrigações ambientais legalmente aplicáveis aos produtos fornecidos.

18.2. As obrigações ambientais serão observadas conforme a natureza de cada produto, inclusive materiais de construção, produtos de pintura, impermeabilizantes, solventes, componentes elétricos e eletrônicos e respectivas embalagens. Quando sujeitos a sistema de logística reversa ou destinação específica, deverão ser cumpridas as exigências legalmente incidentes, respeitadas as responsabilidades dos integrantes da cadeia de fornecimento. Não se transfere genericamente ao fornecedor a responsabilidade por todos os resíduos gerados nas obras, manutenções ou demais atividades municipais.

18.3. Materiais recusados em razão de defeito, avaria ou desconformidade e que devam ser substituídos deverão ser retirados pelo fornecedor, quando determinado pela Administração, sem ônus para o Município, cabendo-lhe a destinação ambientalmente adequada quando a responsabilidade pelo recolhimento lhe competir.

18.4. O acondicionamento e o transporte deverão ser realizados de forma a preservar a integridade dos produtos e reduzir perdas, avarias e geração desnecessária de resíduos.

18.5. A Administração buscará planejar e consolidar as requisições de forma compatível com a necessidade efetiva, evitando formação desnecessária de estoque, vencimento, deterioração ou desperdício de materiais.

18.6. Não serão exigidos certificados, selos ou comprovações ambientais sem pertinência direta com o produto ou sem fundamento legal ou técnico, de modo a preservar a proporcionalidade e a competitividade do certame.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Mapa de Formação de Preços, as cotações, as memórias de cálculo, o Termo de Justificativa da Pesquisa de Preços e os demais documentos da fase preparatória.

19.2. Em caso de divergência entre documentos da fase preparatória, deverá ser promovida a correção antes da publicação do edital, preservando-se a coerência entre a relação definitiva de itens, os quantitativos, os valores de referência e as condições constantes deste Termo de Referência e do instrumento convocatório.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais normas aplicáveis, preservados o julgamento objetivo, a competitividade, a proporcionalidade e o interesse público.

19.4. A autoridade competente poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e deverá determinar a anulação quando identificada ilegalidade insanável, observados os efeitos e os limites dos atos atingidos. Nas hipóteses de revogação ou anulação, será

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme o art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Irregularidades sanáveis deverão receber o tratamento de correção juridicamente cabível, mediante decisão motivada.

Urucuia/MG, 14 de outubro de 2026.

Maysa Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

